

# DIREITOS DE USO DO SOFTWARE DA SAP

## Índice

Este documento de Direitos de Uso do Software da SAP consiste no seguinte:

- Preâmbulo – Página 2
- Cláusula 1 -- Princípios de Licenciamento/Regras de Uso – Página 2
- Cláusula 2 -- Métricas – Página 4
- Cláusula 3 -- Termos Específicos do Pacote/Regras de Uso – Página 5
- Anexo 1 – Software do SBOP do Anexo 1 – Página 7
- Anexo 2 – Métricas de Usuário Nomeado e de Pacote – Página 11
  - Usuários Nomeados – Página 11
  - Enterprise Extensions – Página 17
  - Portfólios por Setor de Atividade e Indústria – Página 18
  - SAP NetWeaver – Página 27
  - SAP HANA – Página 28
  - Produtos Suplementares em Geral – Página 28
  - Produtos Suplementares de Terceiros – Página 29
  - Business Intelligence, Enterprise Information Management e Address Directories – Página 31
  - Governance, Risk & Compliance e Enterprise Performance Management – Página 32
  - Soluções SAP BusinessObjects para PMEs – Página 32
  - Sybase – Página 32
- Anexo 3 – Restrições do Pacote Global – Página 33
  - SAP Business Suite e Enterprise Foundation – Página 33
  - Enterprise Extensions – Página 33
  - Pacotes do Setor – Página 34
  - SAP NetWeaver – Página 34
  - SAP BusinessObjects – Página 36
  - SAP Crystal – Página 42
  - Produtos de Terceiros – Página 45
  - Sybase – Página 50
  - SAP HANA – Página 52
  - Soluções Empresariais Específicas – Página 53
- Anexo 4 – Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros – Página 54
- Anexo 5 – Termos de Pass-Through para Address Directories – Página 57

## **PREÂMBULO**

Os termos definidos neste documento de Direitos de Uso do Software da SAP ("Termos de Uso") aplicam-se a quaisquer Usuários Nomeados e Pacotes (ambos definidos na Cláusula 1.1.1 deste instrumento) licenciados nos termos do Contrato, incluindo os pedidos feitos diretamente à SAP ou por meio de revendedor autorizado, distribuidor, OEM ou outro parceiro autorizado SAP, referenciando estes Termos de Uso, incluindo sem limitação as referências aos Direitos de Uso do Produto ou convenções semelhantes de denominação. Exceto quando estabelecido de outra forma neste instrumento, cada termo em maiúscula referenciado nestes Termos de Uso terá o significado a ele atribuído no TCG.

### **1. PRINCÍPIOS DE LICENCIAMENTO/REGRAS DE USO**

#### **1.1 Definições**

1.1.1 De acordo com estes Termos de Uso: 1) cada produto de Software e/ou Software de Terceiros (definidos no TCG) licenciados nos termos do Contrato e que referenciem estes Termos de Uso podem ser chamados de Pacote de Software (quando se referirem apenas a Software) ou Pacote de Software de Terceiros (quando se referirem apenas a Software de Terceiros) ou Pacote (quando se referirem a Software e Software de Terceiros); 2) Usuário Nomeado significará qualquer indivíduo autorizado pela Licenciada para usar um pacote de acordo com os termos do Contrato, incluindo sem limitação os funcionários de suas Afiliadas ou seus Negócios; 3) Licença de Usuário Nomeado significará a Métrica e o Nível da Licença aplicáveis a cada Usuário Nomeado; 4) Licença do Pacote significará a Métrica e o Nível da Licença aplicáveis a cada Pacote; 5) Métrica significará a) quando referenciada no contexto de um Usuário Nomeado, a categoria e o tipo do Usuário Nomeado e a definição de tais direitos de uso correspondente ao Usuário Nomeado, conforme descrição da Cláusula 2.1 deste instrumento e b) quando referenciada no contexto de um Pacote, a métrica de negócios individual correspondente a cada Pacote descrito na Cláusula 2.2 deste instrumento; 6) Nível da Licença significará a) quando referenciado no contexto de um Usuário Nomeado, a quantidade de Métrica para a qual cada categoria e tipo de Usuário Nomeado individual estão licenciados e b) quando referenciado no contexto de um Pacote, a quantidade de Métrica para a qual cada Pacote individual está licenciado e 7) Ordem de Software significará o documento de pedido para os Usuários Nomeados e Pacotes licenciados nos termos do Contrato, incluindo os documentos de pedidos feitos diretamente à SAP ou por meio de um revendedor, distribuidor, OEM ou outro parceiro autorizado SAP.

#### **1.2 Princípios Padrão de Licenciamento/Regras de Uso**

1.2.1 Licenças Exigidas de Usuário Nomeado e Pacote. Exceto quando previsto especificamente de outra forma nas Seções 1.3.2 e 3 deste instrumento e em relação à aplicabilidade das Licenças de Usuário Nomeado 1) o Uso de qualquer Pacote requer uma Licença de Usuário Nomeado e uma Licença de Pacote; 2) a Licenciada precisa ter uma Licença de Usuário Nomeado para qualquer indivíduo que acesse um Pacote, sendo que tal Licença de Usuário Nomeado definirá a medida com a qual tal indivíduo tem autorização de Uso do Pacote e em todos os casos tal Uso do Pacote estará ainda sujeito à Licença de Pacote e a outros termos de acordo com o Contrato.

1.2.2 Regras Adicionais de Usuário Nomeado para o Software do SBOP e Legacy SBOP não Licenciado para Uso Standalone. "SBOP" e "Legacy SBOP" deverão significar qualquer Software identificado como SBOP ou Legacy SBOP, respectivamente, no Anexo 1 destes Termos de Uso. Salvo especificamente estabelecido em contrário neste instrumento, todas as referências a "SBOP" deverão ser interpretadas como abrangendo qualquer Software licenciado, identificado nos termos de qualquer Ordem de Software como "Legacy SBOP"; no entanto, referências a "Legacy SBOP" significarão somente qualquer Software licenciado e identificado especificamente como "Legacy SBOP" no Anexo 1. Qualquer SBOP licenciado poderá ser Usado somente por indivíduos licenciados como Developer User, Expert User, Business Analytics Professional User ou BI Limited User, e tal Uso deverá estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito aos Níveis da Licença aplicáveis ao Software. Qualquer Legacy SBOP licenciado poderá ser Usado somente por indivíduos licenciados como Developer User, Expert User, Business Analytics Professional User, BI Limited User ou Business Information User, e tal Uso deverá estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito aos Níveis da Licença aplicáveis ao Software.

1.2.3 Software Runtime. Os Pacotes Licenciados podem utilizar funcionalidade limitada de outros Pacotes incluindo, porém não se limitando ao SAP NetWeaver Foundation do qual a Licenciada não tenha uma licença (Software Runtime). Até que a Licenciada tenha uma licença expressa do Software Runtime, o Uso pela Licenciada de tal Software Runtime e de suas Modificações fica limitado ao acesso por meio dos Pacotes licenciados apenas com a finalidade de permitir o desempenho dos Pacotes licenciados. Licenças adicionais serão exigidas no caso de Uso pela Licenciada de um Pacote para criar e/ou operar um aplicativo personalizado ou de terceiros.

1.2.4 Versões de País/Idioma e Restrições de Disponibilidade. Não há versões específicas de país/idioma aplicáveis e licenciadas pela SAP para a Licenciada, salvo quando declarado especificamente de outra forma na Ordem de Software. Os pacotes estão sujeitos a restrições de disponibilidade. As informações sobre tais restrições, incluindo disponibilidade por país, idiomas suportados, sistemas operacionais e bancos de dados suportados podem ser fornecidas na Matriz de Disponibilidade de Produto (PAM) publicada em [www.service.sap.com/pam](http://www.service.sap.com/pam) ou incluídas de outra forma na Documentação.

#### **1.3 Princípios/Regras de Uso Excepcionais para Cenários de Licença Especial**

1.3.1 Esta Cláusula 1.3 define os princípios/regras de Uso de licenças excepcionais para os seguintes cenários de licença especial ("Cenários de Licença Especial") e, na medida em que os princípios/regras de uso de licenças excepcionais para qualquer Cenário de Licença Especial identificado nesta Cláusula 1.3 contrariem os princípios/regras de Uso padrão de licenças

estabelecidos no Contrato e na sua Cláusula 1.2, os termos desta Cláusula 1.3 regerão aqueles termos contraditórios da Cláusula 1.2 do Contrato.

- 1.3.2 Uso Standalone. O software será licenciado exclusivamente para Uso Standalone, caso tenha sido identificado dessa forma na Ordem de Software. O software SBOP licenciado de qualquer revendedor, distribuidor ou outros terceiros pode ser Usado somente para Uso Standalone, salvo acordo estabelecido em contrário pela SAP e por escrito na Ordem de Software aplicável. Uso Standalone significa que o Software (e todo Software de Terceiros correspondente) não poderá ser utilizado para acessar, seja direta ou indiretamente e de qualquer maneira, outro Software e/ou Software de Terceiros licenciado pela SAP ou por revendedor, distribuidor, OEM autorizado ou outro parceiro autorizado SAP. Entretanto, o Software licenciado para Uso Standalone poderá ser Usado com outro Software (e com todo Software de Terceiros correspondente) que esteja licenciado para Uso Standalone.

Como regra geral, o Uso do Software licenciado para Uso Standalone não exige uma Licença de Usuário Nomeado além da Licença do Pacote para o respectivo Software. Para evitar dúvidas, todo Software do SBOP e/ou da Sybase licenciado por uma entidade da Business Objects ou por uma entidade da Sybase anteriormente à sua integração legal a uma entidade SAP sucessora é considerado licenciado apenas para Uso Standalone.

- 1.3.2.1 Uso Standalone do Software SBOP e Legacy SBOP. O Uso do SBOP e Legacy SBOP licenciados para Uso Standalone não exige uma Licença de Usuário Nomeado além da Licença de Pacote para o SBOP ou Legacy SBOP propriamente dito, respectivamente. Os únicos tipos de Usuário Nomeado autorizados a Usar o SBOP licenciado para Uso Standalone são o SAP Application Standalone Business Analytics Professional User ou SAP Application Standalone BI Business Analyst Limited User, e tal Uso deve estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito aos Níveis da Licença aplicáveis ao Software. Os únicos tipos de Usuário Nomeado autorizados a usar o Legacy SBOP licenciado para Uso Standalone são o SAP Application Standalone Business Analytics Professional User, SAP Application Standalone BI Limited User ou SAP Application Business Information Viewer User, e tal Uso deve estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito aos Níveis da Licença aplicáveis ao Software.
- 1.3.3 Licença Restrita. Caso a Licenciada tenha adquirido o Software incorporado ou de outra forma fornecido em combinação, ou para uso, com produto de terceiro ("Aplicativo OEM") de outro fornecedor, a Licenciada terá adquirido uma Licença Restrita. A Licenciada poderá usar cada cópia licenciada do Software somente em conjunto com o aplicativo OEM com o qual foi fornecido. O acesso aos dados que não forem especificamente criados ou usados pelo aplicativo OEM violará os termos desta licença. Se o Aplicativo OEM demandar o uso de um data mart ou um data warehouse, o Software só poderá ser usado com o data mart ou o data warehouse para acessar os dados criados ou processados pelo Aplicativo OEM. As Licenças Restritas não podem ser combinadas com licenças irrestritas na mesma Implantação.
- 1.3.4 Licença por Assinatura. Salvo acordado em contrário e por escrito entre as partes, se o Software for licenciado por assinatura, à Licenciada será concedida uma licença não exclusiva e intransferível para uso do Software por um período de 12 (doze) meses, renovável anualmente pela taxa então vigente do Licenciador ou por outro período mutuamente acordado por escrito entre as partes.
- 1.3.5 Licença de Desenvolvimento. Salvo acordado em contrário e por escrito entre as partes, se a Licenciada receber uma licença de desenvolvimento, você poderá usar o número e o tipo de licenças adquiridas somente para desenvolver ou testar tais desenvolvimentos. Uma licença de desenvolvimento não pode ser usada em, ou transferida para, um ambiente de produção.
- 1.3.6 Licença de Atualização. Salvo acordado em contrário e por escrito entre as partes, se você receber o Software como uma atualização de um produto anteriormente licenciado, sua licença para uso do Software ficará limitada ao número total de licenças que você adquiriu para o produto anterior. Se você optar por usar o Software e o produto anterior simultaneamente, o número total de licenças usadas para acessar o Software e o produto anterior não poderá ultrapassar o número total de licenças que você adquiriu para o produto anterior.
- 1.3.7 Licença Promocional. Salvo acordado em contrário e por escrito entre as partes, se você recebeu o Software como uma oferta especial ou uma licença promocional ("Licença Promocional"), você só poderá usar as Licenças Promocionais com uma nova Implantação. As Licenças Promocionais não podem ser adicionadas nem usadas com uma Implantação ou um Projeto já existente.
- 1.3.8 Licença para Avaliação/Proibida para Revenda. Salvo acordado em contrário e por escrito entre as partes, uma Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda poderá ser usada somente para o número e o tipo de licença especificados e pelo período especificado no pacote, no pedido ou na documentação fornecida do Software. Com o término do período especificado, o Software associado a uma Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda não funcionará a não ser que você tenha obtido as chaves de licença permanentes aplicáveis. Se o pedido ou a documentação de entrega especificar um determinado projeto, o Software poderá ser usado somente com aquele projeto. Uma Licença para Avaliação só poderá ser usada para fins de avaliação e não poderá ser usada para fins de produção. Não obstante qualquer outra provisão deste Contrato, o Software fornecido por meio de uma Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda é fornecido "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", sem nenhum tipo de garantia, seja expressa ou implícita. Uma Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda poderá ser rescindida a qualquer momento pela SAP, mediante notificação por escrito.

## 2. **MÉTRICAS**

### 2.1 **Princípios e Métricas de Usuário Nomeado**

2.1.1 Princípios de Usuário Nomeado. Exceto quando o contrário for especificamente estabelecido nas Seções 1.3.2 e 3 deste instrumento em relação à aplicabilidade das Licenças de Usuário Nomeado, apenas os Usuários Nomeados adequadamente licenciados têm autorização de Uso do Pacote, sendo que tal uso estará sujeito à Licença de Usuário Nomeado e à Licença de Pacote e de acordo com os termos do Contrato. Em nenhuma hipótese o número total de SAP Application Limited Professional User poderá exceder a soma dos SAP Application Professional User e SAP Application Business Expert User licenciados. A transferência de uma Licença de Usuário Nomeado de um indivíduo para outro só poderá ser feita no caso em que o indivíduo ao qual a Licença de Usuário Nomeado foi concedida (i) estiver de férias, (ii) estiver ausente por motivo de doença, (iii) tiver seu contrato de trabalho rescindido, (iv) tiver sido transferido para nova função que não exija mais o Uso de qualquer Pacote ou (v) estiver sujeito a outra condição aprovada pela SAP.

2.1.2 Nota importante para Licenciadas com Contratos de 2006 e anteriores. Essas Licenciadas podem ter licenciado um dos seguintes tipos anteriores de usuário: mySAP.com User, SAP Business Suite User, SAP ERP User e Individual SAP Solutions User.

As Licenciadas que já tenham licenciado um ou vários tipos de usuário mencionados acima estão autorizadas a licenciar usuários adicionais dos mesmos tipos de usuários. As Licenciadas não estão autorizadas a licenciar SAP Application User dentro do seu contrato de licença existente. As Licenciadas com contratos de 2006 ou posteriores contendo o SAP Application User não estão autorizadas a licenciar nenhum desses tipos anteriores de usuário.

2.1.2 Métrica de Usuário Nomeado – Categorias, Tipos e Definições Correspondentes.

As Métricas de Usuário Nomeado, incluindo categorias, tipos e definições correspondentes estão contidas no Anexo 2, o qual é incorporado a este por referência.

### 2.2 **Princípios e Métricas de Pacote**

2.2.1 Princípios de Pacote. Cada Pacote é licenciado com base na Métrica aplicável a tal pacote. Em nenhuma circunstância o Uso de um Pacote pode exceder o Nível da Licença para o qual o Pacote está licenciado.

2.2.2 Tipos e Definições Correspondentes de Métricas de Pacote.

As Métricas de Pacote, incluindo os tipos e as definições correspondentes estão contidas no Anexo 2, o qual é incorporado a este por referência.

### 3. **TERMOS ESPECÍFICOS DE PACOTE/REGRAS DE USO**

3.1 **Licenças de Pacote.** Uma Licença de Pacote para qualquer Pacote referenciado no Anexo 3 incluirá e estará sujeita aos termos e regras de uso específicos e aplicáveis a tal Pacote, conforme o Anexo 3 que é incorporado a este por referência.

3.2 **Aplicabilidade.** Esta Cláusula 3.2 aplica-se a qualquer Pacote (incluindo sem limitação os bancos de dados) licenciado nos termos de uma Ordem de Software e identificado como Software de Terceiros (incluindo os bancos de dados) em tal Ordem de Software (aqui denominado "Pacote de Software de Terceiros"), bem como ao controle de quaisquer termos conflitantes estabelecidos no Contrato. Todos os Pacotes de Software de Terceiros devem ser Usados exclusivamente em conjunto com o Pacote especificamente determinado pela SAP ou com o qual a SAP forneça o Pacote de Software de Terceiros. Tal Pacote de Software de Terceiros não poderá ser usado juntamente com nenhum outro Pacote nem individualmente. Salvo especificamente determinado em contrário na Cláusula 3 dos Termos de Uso, qualquer Uso dos Pacotes de Software de Terceiros (seja em produção ou não) será computado em relação ao Nível da Licença para qualquer Métrica aplicável.

#### 3.2.1 **Exceções do TCG para Pacotes de Software de Terceiros.**

3.2.1.1 A Cláusula 6.3 (Modificação/Suplemento do TCG) não se aplicará aos Pacotes de Software de Terceiros. A Licenciada não poderá fazer Modificações nem Suplementos nos Pacotes de Software de Terceiros, ou de alguma forma modificar os Pacotes de Software de Terceiros salvo expressamente autorizada pela SAP por escrito.

3.2.1.2 **Limitação de Responsabilidade.** NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NESTE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO A TODAS E QUAISQUER PERDAS E DANOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA QUE DE ALGUMA FORMA VENHAM A SURTIR OU ESTEJAM RELACIONADAS AO SOFTWARE DE TERCEIROS LICENCIADO NOS TERMOS DE UMA ORDEM DE SOFTWARE QUE REFERENCIE ESTES TERMOS DE USO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A SAP OU SUAS LICENCIADAS SERÃO RESPONSABILIZADAS UMAS EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS OU A QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE PELO PAGAMENTO DE UM VALOR REFERENTE A DANOS MAIOR DO QUE AS TAXAS DE LICENCIAMENTO PAGAS PELO SOFTWARE DE TERCEIROS QUE TENHA CAUSADO DIRETAMENTE OS DANOS, NEM SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER VALOR REFERENTE A DANOS INDIRETOS, TAIS COMO MAS NÃO LIMITADOS A PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU LUCROS CESSANTES, PARALISAÇÃO DE TRABALHO, PERDA DE DADOS, FALHA OU MAU FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, TODOS E QUAISQUER OUTROS DANOS OU PERDAS COMERCIAIS, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS E JUROS RELACIONADOS A ESTES DANOS INDIRETOS.

### 3.3 **Bancos de Dados de Terceiros.**

3.3.1. No caso em que um banco de dados Runtime esteja licenciado e a Ordem de Software não exclua nenhum dos Pacotes licenciados de tal licença de banco de dados Runtime, os seguintes termos regerão o Uso pela Licenciada de tais bancos de dados Runtime:

3.3.1.1. A Licenciada só terá autorização de Uso do banco de dados Runtime que esteja licenciado nos termos de uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso e seu Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Ordem de Software. No caso em que a Licenciada use o banco de dados Runtime licenciado de outra forma que não seja aquela especificada neste parágrafo, uma licença de uso completa (incluindo ferramentas de programação) deverá ser obtida diretamente junto a um fornecedor autorizado.

3.3.2. No caso em que um banco de dados Runtime esteja licenciado e a Ordem de Software exclua de tal licença de banco de dados Runtime determinados Pacotes de Software ("Componentes Excluídos"), os seguintes termos regerão o Uso pela Licenciada de tal banco de dados Runtime:

3.3.2.1 A Licenciada só terá autorização de Uso do banco de dados Runtime licenciado nos termos de uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso, juntamente com seu Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Ordem de Software que não sejam os Componentes Excluídos. No caso em que a Licenciada use o banco de dados Runtime licenciado de outra forma que não seja aquela especificada neste parágrafo, uma licença de uso completa (incluindo ferramentas de programação) deverá ser obtida diretamente junto a um fornecedor autorizado.

3.3.2.2 Os Componentes Excluídos podem exigir um produto de banco de dados. Em relação aos Componentes Excluídos: (i) nenhuma Ordem de Software ou Contrato contém uma licença de uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte dos Componentes Excluídos; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao contrato de licenciamento de fornecedor respectivo; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

3.3.3 Os seguintes termos aplicam-se a um banco de dados Runtime não licenciado:

3.3.3.1 Os Pacotes licenciados de acordo com uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso podem exigir um produto de banco de dados. Em relação a esses Pacotes: (i) nenhuma Ordem de Software ou o Contrato contém uma licença

de uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou de Software de Terceiros; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao contrato de licenciamento de fornecedor respectivo; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

#### 3.4 **Uso Standalone de Bancos de Dados de Terceiros.**

Os seguintes termos aplicam-se a uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso e inclua uma restrição ao Uso Standalone:

- 3.4.1 Os Pacotes licenciados de acordo com uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso podem exigir um produto de banco de dados. Em relação aos Pacotes: (i) nenhuma Ordem de Software ou o Contrato contém licença para usar qualquer produto de banco de dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou de Software de Terceiros; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao respectivo contrato de licenciamento de fornecedor; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

#### 3.5 **Termos de Pass-Through.**

O uso de produtos de banco de dados e Address Directories de terceiros pode estar sujeito a termos e condições adicionais exigidos pelos fornecedores da SAP. Tais termos e condições adicionais são definidos respectivamente no Anexo 4, "Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros" e no Anexo 5, "Termos de Pass-Through para Address Directories".

#### 3.6 **Software de Fonte Aberta.**

As condições específicas aplicáveis relacionadas a determinados produtos de fonte aberta disponibilizados pela SAP fazem parte da documentação de produto aplicável e/ou são entregues juntamente com o Software na forma de um arquivo README, aplicando-se ao uso pela Licenciada de tais produtos de fonte aberta. A definição do termo de fonte aberta pode ser encontrada em [www.opensource.org/](http://www.opensource.org/).

#### 3.7 **Práticas Recomendadas da SAP.**

Os Pacotes de Software podem ser entregues com definições e dados mestre que foram pré-configurados para abordar os requisitos de um setor específico ou país (Práticas Recomendadas da SAP). As Práticas Recomendadas da SAP não são licenciadas para uso em sistemas de produção.

#### 3.8 **Ferramentas SAP.**

O Software, particularmente o ABAP Workbench e o SAP NetWeaver, contém ferramentas de software. A Licenciada pode utilizar essas ferramentas apenas para programar Modificações ou para criar Suplementos ao software da SAP que estejam de acordo com o Contrato. As ferramentas não podem ser transferidas, seja no todo ou em parte, para software modificado ou criado.

#### 3.9 **Módulos de Função.**

O Software pode conter módulos de função, os quais estão armazenados em uma biblioteca de funções. Alguns desses módulos de função apresentam um indicador da versão para transferência para software modificado ou recém-criado. Apenas esses módulos de função podem ser transferidos pela Licenciada para Modificações ou Suplementos ao software. Os módulos de função não podem ser modificados nem descompilados, exceto quando isso seja permitido pelos termos do Contrato.

**Anexo 1**  
**Software Legacy SBOP e SBOP**

**Legacy SBOP**

<b>Business Intelligence</b>
SAP BusinessObjects BI Starter Package
SAP BusinessObjects BI Package (CPU)
SAP BusinessObjects BI Package (usuário)

**SBOP**

<b>Business Intelligence</b>	<b>Direitos de Uso que não exigem uma licença de usuário nomeado</b>
BA&T SAP BusinessObjects BI Suite (usuário)	Serviços de plataforma de acesso; customização, painéis de personalização, widgets de BI e perfis de usuário; visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatórios predefinidos
BA&T SAP BusinessObjects BI Suite (licença de Sessão Simultânea ("CS"))	Serviços de plataforma de acesso; customização, painéis de personalização, widgets de BI e perfis de usuário; visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatórios predefinidos
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform (usuário)	Serviços de plataforma de acesso e ambiente de visualização.
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform (Sessão Simultânea)	Serviços de plataforma de acesso e ambiente de visualização.
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform Mobile Add-on (usuário)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de conteúdo de dispositivo móvel
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform Mobile Add-on (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de conteúdo de dispositivo móvel
BA&T SAP Crystal Reports (usuário)	Visualização (ou seja, atualização e programação) de relatórios
BA&T SAP Crystal Reports (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização e programação) de relatórios
BA&T SAP BusinessObjects Web Intelligence (usuário)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido
BA&T SAP BusinessObjects Web Intelligence (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP (usuário)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de documentos
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de documentos
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para Office (usuário)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de documentos
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para Office (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de documentos
BA&T SAP BusinessObjects Dashboard (usuário)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de modelos de painéis
BA&T SAP BusinessObjects Dashboard (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização e interação) de modelos de painéis
BA&T SAP BusinessObjects Explorer (usuário)	Visualização (ou seja, busca, visualização e navegação) de conjuntos de dados
BA&T SAP BusinessObjects Explorer (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, busca, visualização e navegação) de conjuntos de dados
BA&T SAP BusinessObjects Explorer, pacote acelerado (usuário)	Visualização (ou seja, busca, visualização e navegação) de conjuntos de dados
BA&T SAP BusinessObjects Explorer, pacote acelerado (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, busca, visualização e navegação) de conjuntos de dados

BA&T SAP BusinessObjects Integration, versão para software ESRI GIS by APOS (Sessão Simultânea)	Visualização de dados de aplicativos empresariais em relatórios, análises ou painéis (acesso indireto)
BA&T SAP BusinessObjects Integration, versão para software ESRI GIS by APOS (Usuário)	Visualização de dados de aplicativos empresariais em relatórios, análises ou painéis (acesso indireto)
BA&T SAP BusinessObjects Predictive Workbench by IBM	Serviços de plataforma de acesso; customização, painéis de personalização, widgets de BI e perfis de usuário; visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatórios predefinidos
<b>Gerenciamento de Informações Empresariais</b>	
SAP BusinessObjects Operational, pacote de gerenciamento de informações empresariais	Visualização e pesquisa de nível inferior de informações, acesso somente leitura ao aplicativo.
SAP BusinessObjects Analytical, pacote de gerenciamento de informações empresariais	Visualização e pesquisa de nível inferior de informações, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Data Services	Visualização e pesquisa de nível inferior de informações, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Information Steward	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Information Steward Multi-Source Integrators by MITI, suplemento	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Event Insight	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Data Federator	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Data Integrator (DI)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Data Quality Management (DQM)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects DQM, versão para Soluções SAP	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Data Quality Management SDK	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
<b>GRC</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Access Control	Gerentes, executivos e auditores que recebem alertas, acessam relatórios e painéis. Usuários finais que submetem solicitações de acesso ou self-services. Aprovadores de solicitação de acesso, revisões de certificação e ações de remediação.
BA&T SAP BusinessObjects Process Control	Usuários que visualizam relatórios e análises. Por exemplo: resultados de testes de controle, estado de 'verificação de conformidade' dos relatórios organizacionais, relatórios de cobertura de controle de riscos ou relatórios sobre o estado de testes de controle de um processo ou uma organização.
BA&T SAP BusinessObjects Risk Management	Usuários indicados ou atuando como responsável por riscos para revisar e testar pressupostos e realizar ajustes, usuário que utiliza o sistema para relatórios ou suporte de auditoria
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Export	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Import	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Restitution	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Trade Preferences	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Bundle	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Goods Movement with EMCS	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Sanction Party List Service	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP Electronic Customs Processing for AES (Automated Export System)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE - Inbound)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE - Outbound)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.

BA&T SAP BusinessObjects Sustainability Performance Management	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo além de usuários envolvidos em processo de coleta de dados que respondam às solicitações de aprovação, insiram manualmente dados relacionados à sustentabilidade e respondam a pesquisas/fluxos de trabalho recebidos. Mapas para funções pré-configuradas de aprovador, contribuinte empresarial e analista
<b>EPM</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para plataforma Microsoft (BPC)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para SAP NetWeaver (BPC)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Planning, versão para plataforma Microsoft	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Planning, versão para SAP NetWeaver	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Consolidation, versão para plataforma Microsoft	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Consolidation, versão para SAP NetWeaver	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, componente de acesso à plataforma SAP NetWeaver	Não aplicável
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, componente de acesso à plataforma Microsoft	Não aplicável
BA&T SAP BusinessObjects Strategy Management	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Spend Performance Management	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Financial Information Management (FIM)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Intercompany	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Financial Consolidation	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Profitability and Cost Management	Visualização de dados do aplicativo SAP BusinessObjects Profitability and Cost Management via conector MDX
BA&T SAP BusinessObjects Supply Chain Performance Management (SCPM)	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Disclosure Management	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
BA&T SAP BusinessObjects Notes Management	Visualização e pesquisa de nível inferior de relatórios, acesso somente leitura ao aplicativo.
<b>Soluções de Business Intelligence para Médias Empresas</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, Standard Package (usuário)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados (usuário)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gerenciamento de dados (usuário)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, Standard Package (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados (Sessão Simultânea)	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, Standard Package NUL Add-on	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica)

	de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados NUL Add-on	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gerenciamento de dados NUL Add-on	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI Publishing Add-on	Visualização (ou seja, atualização, programação, exportação, zoom, ordenação, busca, filtro, pesquisa, aplicação de formatação básica) de relatório predefinido.

## Anexo 2

### Métricas de Usuário Nomeado e Métricas de Pacote

#### Métricas Utilizadas com Usuários Nomeados

**Usuário do tipo SAP Application Developer User** é um Usuário Nomeado com acesso autorizado a ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado, para fazer Modificações e/ou Suplementos no Software licenciado, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP NetWeaver Developer User e SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Application Business Expert User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Professional User.

**Usuário do tipo SAP Application Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais e de administração/gerenciamento de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Professional User.

**Usuário do tipo SAP Application Limited Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Business Information User. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de uso limitado exercidos pelo usuário do tipo Limited Professional User.

**Usuário do tipo SAP Application Business Information User** é um Usuário Nomeado autorizado a Usar, exceto modificar e/ou personalizar, relatórios padrão e interativos fornecidos com o Legacy SBOP licenciado, bem como relatórios criados com o Uso do Legacy SBOP licenciado por Usuários Nomeados adequadamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos. Cada usuário do tipo SAP Application Business Information User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Application Employee User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, com exceção do direito de modificação e/ou personalização de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iii) aquisições por self-service e (v) self-service para reserva de acomodações. Cada Usuário do tipo SAP Application Employee User também inclui os direitos concedidos ao usuário dos tipos SAP E-Recruiting User, SAP Learning User e SAP Application ESS User.

**Usuário do tipo SAP Application Employee Self-Service User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar a função self-service de RH para entrada de ponto de funcionários suportada pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos. Cada Usuário do tipo SAP Application ESS User também inclui os direitos concedidos ao usuário dos tipos SAP Application Employee Self-Service Core User e SAP Human Capital Performance Management User.

**Usuário do tipo SAP Application Employee Self-Service Core User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções self-service de RH suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) manutenção dos registros de funcionários, (ii) diretório de funcionários e (iii) serviços para benefícios e pagamentos. Além disso, um usuário ESS Core User também tem autorização para acessar Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não exija nem resulte em qualquer Uso do Software licenciado, além do acesso a tal Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada. De acordo com esta definição de usuário ESS Core User, (i) "Conteúdo não SAP" significa informações criadas sem Uso do Software licenciado e (ii) "Portal SAP" significa qualquer portal criado pela Licenciada usando o Software SAP Enterprise Portal fornecido com o Software SAP NetWeaver licenciado, o qual forneça aos Usuários apropriadamente Nomeados um ponto de acesso comum pelo qual se tem autorização de Uso do Software da SAP licenciado.

**Usuário do tipo SAP Application HANA Administrator User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo Software SAP HANA licenciado, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos, quando Usado exclusivamente em conjunto com Aplicativos não SAP, e inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application HANA Viewer User.

**Usuário do tipo SAP Application Standalone HANA Administrator User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo Software SAP HANA licenciado para Uso Standalone, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos, quando usado exclusivamente em conjunto com aplicativos específicos que sejam SAP Proprietary Information licenciados, também contratualmente restrito para Uso Standalone, e que não exijam de outra forma eles mesmos uma licença de Usuário Nomeado da SAP e/ou Aplicativos não SAP, sujeitos à restrição contratual de Uso Standalone; e inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP HANA Standalone Viewer User.

**Usuário do tipo SAP Application HANA Viewer User** é um Usuário Nomeado autorizado a Usar o Software SAP HANA licenciado para habilitar as funções de leitura e visualização de relatórios exclusivamente em conjunto com Aplicativos não SAP.

**Usuário do tipo SAP Application Standalone HANA Viewer User** é um Usuário Nomeado autorizado a Usar o Software SAP HANA licenciado para Uso Standalone para habilitar as funções de leitura e visualização de relatórios exclusivamente em conjunto com aplicativos que sejam Software ou Software de Terceiros licenciado, também contratualmente restrito ao Uso Standalone, e que não exijam de alguma forma eles mesmos uma licença de Usuário Nomeado da SAP e/ou Aplicativos não SAP usados exclusivamente para Uso Standalone, sujeitos à restrição contratual de Uso Standalone.

**Usuário do tipo SAP Application HANA Administrator Upgrade User** é um Usuário Nomeado autorizado a executar todas as funções suportadas pelo Software SAP HANA licenciado, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos, quando Usado exclusivamente em conjunto com Aplicativos não SAP desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application HANA Viewer User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de

licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do tipo SAP Application HANA Viewer User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Application Standalone HANA Administrator Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo Software SAP HANA licenciado para Uso Standalone, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos, quando usado exclusivamente em conjunto com aplicativos específicos que sejam Software ou Software de Terceiros licenciado, também contratualmente restrito ao Uso Standalone, e que não exijam de alguma forma eles mesmos uma licença de Usuário Nomeado da SAP e/ou Aplicativos não SAP usados exclusivamente para Uso Standalone, sujeitos à restrição contratual de Uso Standalone, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application Standalone HANA Viewer User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do tipo SAP Application Standalone HANA Viewer User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Application Business Expert Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application Professional User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o usuário básico SAP Application Professional User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Application Business Analytics Professional User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, e com os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application BI Limited User. Visando obter esclarecimentos, um usuário do tipo SAP Application Business Analytics Professional User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para o SBOP e/ou extrair dados do SBOP para qualquer fonte de dados desde que a Licenciada tenha assegurado uma licença apropriada para todas as fontes de dados, embora uma licença adicional de Usuário Nomeado da SAP não seja exigida exclusivamente para extração direcionada de dados para o SBOP quando a fonte de dados for um Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado da SAP.

**Usuário do tipo SAP Application Business Analytics Professional Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application BI Limited User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application BI Limited User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento. Visando obter esclarecimentos, um usuário do tipo SAP Application Business Analytics Professional Upgrade User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para o SBOP e/ou extrair dados do SBOP para qualquer fonte de dados desde que a Licenciada tenha assegurado uma licença apropriada para todas as fontes de dados e tal Uso esteja de alguma forma de acordo com os termos do Contrato, embora uma licença adicional de Usuário Nomeado da SAP não seja exigida exclusivamente para extração direcionada de dados para o SBOP quando a fonte de dados for um Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado da SAP.

**Usuário do tipo SAP Application BI Limited User** é um Usuário Nomeado com autorização para Uso de apenas 1 (um) dos seguintes componentes do SBOP, sujeitos a cada componente do SBOP que está sendo licenciado: (i) Mobile Designer, (ii) Crystal Reports Designer, (iii) WEB Intelligence Designer, (iv) Explorer Designer, (v) Dashboard Designer, (vi) software SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP ou (vii) software SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office. Visando obter esclarecimentos, um usuário do tipo SAP Application BI Limited User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para 1 (um) dos componentes estabelecidos do SBOP, quando licenciado, e/ou extrair dados de 1 (um) dos componentes estabelecidos do SBOP, quando licenciado, para qualquer fonte de dados desde que a Licenciada tenha assegurado uma licença apropriada para todas as fontes de dados, embora uma licença adicional de Usuário Nomeado da SAP não seja exigida exclusivamente para extração direcionada de dados para 1 (um) dos componentes estabelecidos do SBOP quando a fonte de dados for um Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado da SAP.

**Usuário do tipo SAP Application Standalone Business Analytics Professional User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, licenciado para Uso Standalone e com os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Standalone BI Limited User.

**Usuário do tipo SAP Application Standalone BI Limited User** é um Usuário Nomeado com autorização para Uso de apenas 1 (um) dos seguintes componentes do SBOP, sujeitos a cada componente do SBOP que está sendo licenciado para Uso Standalone: (i) Mobile Designer, (ii) Crystal Reports Designer, (iii) WEB Intelligence Designer, (iv) Explorer Designer, (v) Dashboard Designer, (vi) software SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP ou (vii) software SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office. O usuário do tipo SAP Application Standalone BI Limited User também tem os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Business Information Viewer User.

**Usuário do tipo SAP Application Business Information Viewer User** é um Usuário Nomeado autorizado a Usar, exceto modificar e/ou personalizar, relatórios padrão e interativos fornecidos com o Legacy SBOP licenciado, bem como relatórios criados com o Uso do Legacy SBOP licenciado por Usuários Nomeados adequadamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos.

**Usuário do tipo SAP Learning User** é um Usuário Nomeado com autorização para acessar apenas as seguintes soluções de aprendizagem da lista de preços da SAP, desde que essas soluções de aprendizagem sejam licenciadas. Um Usuário do SAP Learning não tem direito de acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP. As soluções de aprendizagem aplicáveis oferecidas pela SAP compreendem o seguinte:

7002075 Solução SAP Learning  
7003485 Ambiente SAP Enterprise Learning  
7009559 SAP Acrobat Connect Professional Learning by Adobe  
7009558 SAP Acrobat Connect Professional Meeting by Adobe  
7009560 SAP Productivity Pak by RWD - excluindo América do Norte  
7009561 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - excluindo América do Norte  
7009562 SAP Productivity Composer by RWD - excluindo América do Norte  
7009563 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD - excluindo América do Norte  
7009639 SAP Productivity Pak by RWD - apenas América do Norte  
7009640 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - apenas América do Norte

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptBR.v.1-2012**

**Usuário do tipo SAP E-Recruiting User** é um Usuário Nomeado com autorização para acessar apenas a ferramenta E-Recruiting. Usuários do tipo E-Recruiting User não têm direito de acesso a outras soluções ou componentes de soluções SAP.

**Usuário do tipo SAP Human Capital Performance Management User** é um Usuário Nomeado com autorização para acessar o Software licenciado, com exceção do SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos para manter: (i) avaliações de funcionário, (ii) perfis de talentos e capacidades e (iii) comparação de perfis.

**Usuário do tipo SAP Manager Self-Service User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar uma ou mais das seguintes funções relacionadas a self-service de gerenciamento suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP: (i) solicitação de modificações administrativas utilizando processos e formulários contidos no HCM, (ii) criação de pedidos de requisição e avaliações de candidatos, (iii) execução de análises e avaliações de talentos, (iv) planejamento e aprovação de remunerações, (v) obtenção de sínteses de orçamento, (vi) organização de tarefas de gerenciamento de projetos, (vii) execução de tarefas de planejamento, (viii) aprovação de pedidos e despesas de viagens e (ix) execução de tarefas de fluxo de trabalho. Usuário do tipo SAP Manager Self-Service User também inclui direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do SAP Banking** é um Usuário Nomeado com autorização exclusiva para acesso aos pacotes especificados do setor bancário. Os usuários do Banking não têm direito de acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP.

**Usuário do tipo SAP Retail Store User** é um Usuário Nomeado que trabalha na loja de varejo da Licenciada como associado com autorização para realizar funções exclusivamente não gerenciais de loja de varejo/ponto de venda suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Logistics User** é um Usuário Nomeado autorizado exclusivamente para realizar as seguintes tarefas do Software de Execução da Cadeia de Suprimentos:

- Gestão de transportes: procura de um contrato de frete, monitoramento de uma certa remessa e atividades similares, atualização de dados mestres (taxas, linha de transporte, localizações), entrada de solicitação de transporte, planejamento de transporte, resposta à RFP (solicitação de proposta) para licitações, confirmação de administração de eventos (EM - do inglês, Event Management), verificação de cálculo da carga e atividades similares.
- Administração de depósitos: confirmação de entradas de mercadorias e entrada em depósito; saídas de mercadorias, e picking e movimento de estoque incluindo reabastecimento; e preparação de produção e entrada de contagens de inventário físico.
- Rastreabilidade de produto e item: visualização de um objeto seriado e/ou qualquer objeto monitorado em base ad hoc, como consulta da sua localização atual ou anterior, ou concretização da genealogia do produto. Usuário que acessa soluções de rastreabilidade de produto em base ad hoc para reportar movimento de mercadorias ou visualizar relatórios de rastreabilidade.

Para funcionários da Licenciada, o usuário do tipo SAP Logistics User também inclui os direitos concedidos aos usuários do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Shop Floor User** é um Usuário Nomeado que trabalha nas instalações de produção da Licenciada autorizado exclusivamente para realizar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado: (i) exibição de instruções de trabalho, e documentação de atividades e operações; (ii) confirmação de entrada e saída de mercadorias, e do movimento de estoque; (iii) entrada de confirmações de ordem de produção, (iv) registro de informações de produto ou produção, por exemplo, resultados de inspeção de qualidade ou dados de fábrica/processo/equipamentos; (v) emissões de produção e solicitações de serviço relacionadas; e (vi) relatórios ou painéis relacionados às funções (i)-(v). O Usuário do tipo SAP Shop Floor User inclui também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Maintenance Worker User** é um Usuário Nomeado que é trabalhador de manutenção com autorização exclusiva para realizar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP: (i) confirmação de notificações de manutenção, (ii) entrada de confirmações de data, de problemas com mercadorias, de conclusão e de movimentação de estoque em ordens de trabalho de manutenção, (iii) entrada de solicitações de serviço e de folhas de registro de serviços e (iv) quaisquer atividades de manutenção relacionadas às funções (i) – (iii) acima. O Usuário do tipo SAP Maintenance Worker User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Engineering User** é um Usuário Nomeado com autorização para acessar os seguintes dados e objetos apenas por meio de Access Control Component (ACC) do SAP Collaborative Product Development Package licenciado, sem direito em hipótese alguma a qualquer dado ou objeto por ou via produtos do portfólio do SBOP:

- (i) dados do Engineering-Bill-of-Material e Product Structure Management;
- (ii) documentos de design relacionados aos dados (i) no Sistema de Administração de Documentos (DMS);
- (iii) o Business Context Viewer; e
- (iv) conteúdo de visualização 3D.

No caso de indivíduos que sejam empregados da Licenciada, o usuário do tipo SAP Engineering User também incluirá os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.

**Usuário do tipo SAP Procurement Self-Service and Collaborator User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções self-service suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) criação de carrinho de compras ou requisições; verificação, recebimento ou colaboração de itens de uma requisição, (ii) solicitação de terceirização ou subcontratação de suporte, revisão e/ou aprovação de itens para terceirização ou subcontratação além das funções como gerente de pessoal, participação em avaliação de solicitação de cotação, fornecimento de feedback aos fornecedores, visualização de relatórios ou pesquisa de conteúdo do sistema e (iii) upload de informações de conformidade ou de componente de receita. Cada usuário do tipo SAP Procurement Self-Service User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application ESS User.

**Usuário do tipo SAP Partner Channel User** é um Usuário Nomeado que seja funcionário de Parceiros de Negócios com autorização para realizar exclusivamente uma ou mais das seguintes funções de gerenciamento de canais contidas no Software licenciado, exceto pelo SBOP: (i) marketing de canal, (ii) canais de venda, (iii) administração de ordens de parceiros, (iv) serviços de canal, (v) análises de parceiro e canal e (vi) administração de parceiros.

**Usuário do tipo SAP Solution Extension Limited User** é um Usuário Nomeado autorizado exclusivamente para Usar 1 (uma) Solução de Terceiros licenciada pela SAP. Usuários do tipo SAP Solution Extension Limited User não têm direito a acessar outras soluções SAP, componentes de soluções ou dados armazenados em tais soluções. O usuário do tipo SAP Solution Extension Limited User só pode ser licenciado para acessar o produto: "SAP extended ARM by Open Text", SAP Digital Asset Management by Open Text e "SAP Intelligence Analysis for Public Sector by Palantir" e SAP Application Visualization by iRise, incluindo o suplemento para SRM, suplemento para soluções SAP em geral.

**Usuário do tipo SAP CRM User** é um Usuário Nomeado autorizado exclusivamente para Usar, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos, o Software CRM licenciado nos termos do Contrato, se houver "Software CRM Licenciado". O usuário do tipo SAP CRM User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para qualquer Software CRM Licenciado e/ou retirar dados de qualquer Software CRM Licenciado para qualquer fonte de dados desde que a Licenciada tenha assegurado uma licença apropriada para todas as fontes de dados e tal Uso esteja de alguma forma de acordo com os termos do Contrato. Uma Licença de Usuário Nomeado da SAP não será necessária exclusivamente para extração direcionada de dados para o Software CRM Licenciado quando a fonte de dados for um Software, que não seja o Software CRM Licenciado, e/ou software de terceiros licenciado no termos do Contrato.

**Usuário do tipo SAP CRM Rapid Deployment Edition User** é um Usuário Nomeado com autorização exclusiva para (i) acessar o SAP CRM Rapid Deployment Edition e (ii) realizar verificações de status de pedido no SAP ERP por meio do SAP CRM. O acesso a outro software da SAP exige uma licença de usuário do tipo SAP Application Business Expert User, SAP Application Professional User ou SAP Application Limited Professional User. Os direitos concedidos a um usuário do tipo SAP CRM Rapid Deployment Edition User estão incluídos na licença de usuário do tipo SAP Application Business Expert User, SAP Application Professional User e SAP Application Limited Professional User. **O usuário do tipo SAP CRM Rapid Deployment Edition User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Application Employee User.**

**Usuário do tipo do SMB Professional User** no SAP Business Suite é um Usuário Nomeado autorizado a acessar o mesmo escopo funcional da versão de 2005. O escopo funcional exato pode ser obtido no Documento de Termos e Condições Adicionais para Revendedores da SAP. A licença deste usuário é reservada para os clientes já existentes do tipo SMB Professional User.

**Usuário do tipo SAP NetWeaver Gateway User** é um Usuário Nomeado com autorização para Usar o Software licenciado do portfólio do SAP Business Suite exclusivamente por meio de um aplicativo separado que acesse indiretamente o Software licenciado via SAP NetWeaver Gateway. Chamadas de serviço por meio do SAP NetWeaver Gateway podem usar apenas protocolos sem estado. Protocolo sem estado é o que trata cada solicitação de informação como transação independente, não relacionada a nenhuma solicitação anterior, de forma que a comunicação consiste em pares independentes de solicitações e respostas.

**Usuário do tipo SAP Platform Advanced User** é um Usuário Nomeado com autorização para Usar o Software licenciado exclusivamente por meio de um aplicativo separado: A) que (i) adicione qualquer componente funcional novo e independente de processos de negócios que não fazem parte do Software da SAP, (ii) seja desenvolvido usando uma tecnologia licenciada da SAP e (iii) conecte-se e/ou comunique-se por meio das interfaces de programa de aplicação SAP publicadas e B) que em nenhuma circunstância (i) permita que as restrições definidas no Contrato sejam burladas ou descumpridas, (ii) forneça à Licenciada acesso a qualquer Software para o qual a Licenciada não tenha uma licença e/ou (iii) permita a extração de dados em massa ou de metadados de um Software da SAP para um software não SAP com a finalidade de criar um novo sistema de registros para aqueles dados ou metadados. O usuário do tipo SAP Platform Advanced User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Platform Standard User e SAP Platform Extended User.

**Usuário do tipo SAP Platform Extended User** é um Usuário Nomeado com autorização de Uso do Software licenciado exclusivamente por meio de um ou mais aplicativos ou na medida permitida por um ou mais aplicativos que (i) foram certificados pelo Centro de Integração e Certificação da SAP como uma solução de plataforma compatível com o usuário ("PULCS") para usuários do tipo SAP Platform Extended User (uma lista dos aplicativos PULCS atualizados e certificados para usuários do tipo SAP Platform Extended User pode ser encontrada em "[https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul\\_compliant](https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant)" (incluindo qualquer site ou sites sucessores que sejam divulgados de tempos em tempos pela SAP (o "Site da PULCS")) e (ii) a Licenciada assegurou todos os direitos de uso apropriados para tais aplicativos PULCS junto às licenciadoras aplicáveis (ou seja, nenhum Software e/ou Software de Terceiros licenciado pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou seus distribuidores será considerado um aplicativo PULCS para as finalidades deste tipo de Usuário Nomeado, mesmo que tais aplicativos estejam no Site da PULCS).

**Usuário do tipo SAP Platform Standard User** é um Usuário Nomeado com autorização de Uso do Software licenciado exclusivamente por meio de um ou mais aplicativos ou na medida permitida por um ou mais aplicativos que (i) foram certificados pelo Centro de Integração e Certificação da SAP como uma solução de plataforma compatível com o usuário ("PULCS") para usuários do tipo SAP Platform Extended User (uma lista dos aplicativos PULCS atualizados e certificados para usuários do tipo SAP Platform Extended User pode ser encontrada em "[https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul\\_compliant](https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant)" (incluindo qualquer site ou sites sucessores que sejam divulgados de tempos em tempos pela SAP (o "Site da PULCS")) e (ii) a Licenciada assegurou todos os direitos de uso apropriados para tais aplicativos PULCS junto às licenciadoras aplicáveis (ou seja, nenhum Software e/ou Software de Terceiros licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou seus distribuidores será considerado um aplicativo PULCS para as finalidades deste tipo de Usuário Nomeado, mesmo que tais aplicativos estejam no Site da PULCS).

**O Usuário do SAP NetWeaver Developer** é um Usuário Nomeado que tem autorização (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications estiver licenciado) para acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com tal Software para as finalidades de desenvolvimento e modificação de aplicativos (i) que não estejam licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por qualquer revendedor autorizado pela SAP AG ou por seus distribuidores e (ii) para os quais haja uma Licença com todos os direitos apropriados e concedida por qualquer licenciadora aplicável. O Usuário do SAP NetWeaver Developer também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP NetWeaver Administration.

**O Usuário do SAP NetWeaver Administrator** é um Usuário Nomeado que tem autorização (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications estiver licenciado) para acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com tal Software para as finalidades de

desenvolvimento e modificação de aplicativos (i) que não estejam licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por qualquer revendedor autorizado pela SAP AG ou por seus distribuidores e (ii) para os quais haja uma Licença com todos os direitos apropriados e concedida por qualquer licenciadora aplicável.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Developer User** é um Usuário Nomeado com acesso autorizado às ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado para fazer Modificações e/ou Suplementos no Software licenciado, que também incluem os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP NetWeaver Developer User e SAP Business Suite Employee User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Business Expert User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Business Suite Professional User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais e de administração/gerenciamento de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Limited Professional User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Limited Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Business Suite Business Information User. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de uso limitado exercidos pelo usuário do tipo Limited Professional User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Business Information User** é um Usuário Nomeado com autorização de Uso dos relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar, bem como dos relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados adequadamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não por ou em nome de outros indivíduos. Cada usuário do tipo SAP Business Suite Business Information User também inclui os direitos concedidos ao usuário do tipo SAP Business Suite Employee User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Employee User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, com exceção do direito de modificação e/ou personalização, de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) self-service para relatórios de planejamento de viagens/despesas, (iii) aquisições por self-service no desktop e (iv) self-service para reserva de acomodações. Cada usuário do tipo SAP Business Suite Employee User também inclui os direitos concedidos ao usuário dos tipos SAP E-Recruiting User, SAP Learning User e SAP Business Suite ESS User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Employee Self-Service User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar a função self-service de RH para entrada de ponto de funcionários suportada pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não por ou em nome de outros indivíduos. Cada Usuário do tipo SAP Business Suite ESS User também inclui os direitos concedidos ao usuário dos tipos SAP Business Suite Employee Self-Service Core User e SAP Human Capital Performance Management User.

**Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Employee Self-Service Core User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções self-service de RH suportadas pelo Legacy SBOP licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) manutenção dos registros de funcionários, (ii) diretório de funcionários e (iii) serviços para benefícios e pagamentos. Além disso, um usuário ESS Core User também tem autorização para acessar Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não exija nem resulte em qualquer Uso do Software licenciado, além do acesso a tal Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada. De acordo com esta definição de usuário ESS Core User, (i) "Conteúdo não SAP" significa informações criadas sem Uso do Software licenciado e (ii) "Portal SAP" significa qualquer portal criado pela Licenciada usando o Software SAP Enterprise Portal fornecido com o Software SAP NetWeaver licenciado, o qual forneça aos Usuários apropriadamente Nomeados um ponto de acesso comum pelo qual se tem autorização de Uso do Software da SAP licenciado.

**Usuário do tipo SAP Business Suite Business Expert Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Business Suite Professional User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Business Suite B2B Sales User** é um Usuário Nomeado que é funcionário de Parceiros de Negócios e que tem autorização exclusiva para realizar uma ou mais das seguintes funções de gerenciamento de pedidos suportadas pelo Software licenciado: (i) verificar a disponibilidade do produto, (ii) configurar um pedido, (iii) fazer um pedido, (iv) verificar o status de pedidos e (v) atividades de gerenciamento de pedidos relacionadas aos itens (i) – (iv).

**Usuário do tipo SAP ERP Business Expert Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, exceto fazer Modificações e/ou Suplementos no SBOP, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP ERP Professional User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP Application Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções operacionais, de gerenciamento e administração de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Limited Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada

deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP Application Limited Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Business Information e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Business Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Application Business Information Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para Usar, exceto modificar e/ou personalizar, relatórios padrão e interativos fornecidos juntamente com o Legacy SBOP licenciado e relatórios criados com o Uso do Legacy SBOP licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application Employee User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Employee durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Application Employee Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito à modificação e/ou personalização, de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, treinamento e registro de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP Application Employee Self-Service (ESS) User e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP Business Suite Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções operacionais, de gerenciamento e administração de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Business Suite Limited Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP Business Suite Limited Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Business Suite Business Information e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP Business Suite Business Information Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização de Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos fornecidos juntamente com o Software licenciado, bem como os relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP Business Suite Employee e os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Employee User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP Business Suite Employee Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar, de relatórios padrão ou interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, registro de treinamento de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento e despesas de viagens, (iv) realização de aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reservas de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um usuário do tipo SAP Business Suite Employee Self-Service (ESS) User e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP ERP Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as funções operacionais e relacionadas a administração de sistemas e gerenciamento suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP ERP Limited Professional User e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**O Usuário do SAP ERP Limited Professional Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP ERP Business Information e que os dois usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para

esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Business Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP ERP Business Information Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para Usar, exceto modificar e/ou personalizar, relatórios padrão e interativos fornecidos juntamente com o Legacy SBOP licenciado e relatórios criados com o Uso do Legacy SBOP licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos, desde que tal Usuário Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP ERP Employee User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Employee durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

**Usuário do tipo SAP ERP Employee Upgrade User** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito à modificação e/ou personalização, de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, treinamento e registro de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como usuário do tipo SAP ERP Employee Self-Service (ESS) User e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

### **Métricas mais Usadas com as Extensões do Enterprise**

**O pacote Enterprise Foundation Package** compreende o SAP ERP e 5 (cinco) Usuários do SAP Application Professional.

**Pedidos por Ano** são definidos como o número total de pedidos de vendas, serviços ou compra criados externamente e processados por ano. Os pedidos criados externamente são aqueles pedidos que não são inseridos por um Usuário Nomeado da SAP.

**Registros Mestre** representam um relacionamento contratual entre a empresa e um funcionário cuja folha de pagamento está sendo calculada.

**Posições** são definidas como o número de posições dentro de uma organização, unidade de negócios, localização geográfica e outros, que serão potencialmente recrutados usando o SAP E-Recruiting. Isso não quer dizer que elas sejam iguais ao número de vagas em determinado ano. Cada posição equivale a um e apenas um funcionário, quer seja posição definida como de meio período ou de período integral. Por exemplo, supondo uma empresa com 10.000 posições, sendo 4.000 na área administrativa e 6.000 na área produtiva. O SAP E-Recruiting é utilizado para preencher as posições administrativas, mas alguma outra solução (ou procedimento manual) é utilizada para preencher as posições de produção. O preço da funcionalidade SAP E-Recruiting seria baseado em  $4.000/500 = 8$  blocos.

**Aprendiz** é definido como qualquer indivíduo com acesso ao aplicativo e envolvido em qualquer serviço de aprendizagem processado pelo aplicativo.

**Clientes/Fornecedores Ativos** são definidos como os registros mestre de Parceiros de Negócios ativos que apresentaram dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Parceiro de Negócios refere-se aos Parceiros de Negócios ativos incluindo, mas não se limitando a clientes, fornecedores, subsidiárias ou sedes.

**Receita** é definida como a renda que uma empresa recebe de suas atividades comerciais normais, bem como outras receitas resultantes de juros, dividendos, royalties e outras fontes.

No caso do SAP Account & Trade Promotion Management e SAP Trade Promotion Optimization, deve ser considerada apenas a receita associada ao negócio ou à divisão à qual as funcionalidades deste pacote serão aplicadas.

**Orçamento Operacional** é definido como o orçamento do setor público anual total do cliente da SAP, ou seja, agência, instituição, programa ou departamento.

**Orçamento do Programa** é definido como o orçamento para aplicação dos recursos (orgânicos ou contratados) da organização de defesa visando gerar a capacidade exigida definida pelos requisitos de fornecimento do programa e gerenciado no Software licenciado.

**Ativos Gerenciados** são definidos como os ativos totais divulgados no balanço patrimonial à medida que são processados pelo Software da SAP.

**Usuário** é definido como o indivíduo que acessa o Software, seja direta ou indiretamente.

Para o SAP Real Estate Management o Usuário é definido como o indivíduo que administra o escritório, as propriedades de varejo e industriais e os portfólios semelhantes. O termo aplica-se a espaço próprio e operado, incluindo a administração de imóveis comerciais e corporativos.

Para o SAP Oil & Gas Secondary Distribution, o termo Usuário é definido como o indivíduo que acessa um ou mais códigos de transação do SAP Oil & Gas Secondary Distribution.

**Unidades de Locação** são definidas como todos os objetos de locação administrados com o SAP Real Estate Management.

**Lotes** são definidos como as unidades de terrenos administrados pelo software.

**Funcionários** são definidos como o número total de funcionários, inclusive trabalhadores contratados, empregados pela Licenciada.

**Recebedores de Comissão** são as pessoas que recebem pagamentos de qualquer tipo por meio do SAP Incentive and Commissions Management.

**Fábrica WCM** é definida como uma fábrica física ou uma localização de rede.

**Transações de Serviços** são definidas como a soma total anual de tíquetes/casos, reclamações, incidentes, contratos de serviço, pedidos de garantia e ordens de serviço por domínio funcional de suporte de negócios.

**Objetos Financeiros** são definidos como o número de objetos financeiros (soma de Conta de Grupo, Conta Operacional, Elemento de Custo, empresa, centro de lucro, centro de custo) armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

**Volume de Hedge** refere-se ao volume de ativos e/passivos financeiros para o qual deve ser implementada a contabilidade de hedge do risco da taxa de juros. Quanto maior for o volume gerenciado, mais funções de Hedge serão necessárias.

**Objetos de Parceiro de Negócios (SAP MDG)** são definidos como o número total de objetos do tipo parceiro de negócios armazenados no sistema Master Data Governance. É a soma de todos os objetos do tipo fornecedor, além de qualquer objeto do tipo parceiro de negócios definido pelo usuário (fornecedor, cliente B2B, contato B2B, funcionário, parceiro de negócios etc.) Um objeto definido pelo usuário é criado usando o framework do Master Data Governance. Um Parceiro de Negócios é uma pessoa física dentro de uma organização, um grupo de pessoas dentro de uma organização, ou uma organização propriamente dita que possua qualquer tipo de relação comercial com uma empresa.

**Objetos de Produto e Outros Dados (SAP MDG)** são definidos como o número total de objetos de dados mestre armazenados no sistema Master Data Governance que não sejam do tipo Finanças ou Parceiro de Negócios. É a soma de todos os objetos de material, além de qualquer objeto do tipo de objeto definido pelo usuário (produto, artigo, contrato, localização, ativo etc.). Um objeto definido pelo usuário é criado usando o framework do Master Data Governance.

### Principais Métricas usadas nos Portfólios por Setor de Atividade e Indústria

**Contas** são definidas como contas correntes, poupança e comerciais, ou transações de valores mobiliários (contratos à vista + futuros) e transações de mercado financeiro e de câmbio. Contas no contexto da aplicação SAP Capital Yield Tax Management são definidas como o número de contas (por exemplo, contas corrente, poupança e comerciais) que usam o componente CYT para calcular tributos ou identificar isenções fiscais.

**Contratos Ativos** são definidos como um acordo entre uma concessionária de serviços públicos e um parceiro de negócios para o fornecimento de eletricidade, gás, água, serviços de saneamento ou serviços de limpeza/coleta de lixo ao parceiro de negócios. Sendo assim, um contrato separado deve ser firmado para cada serviço fornecido (por exemplo, se uma concessionária de serviços públicos fornece a um parceiro de negócios eletricidade, água e serviços de limpeza, devem ser firmados três contratos distintos). Um contrato será considerado ativo se a data de encerramento for posterior ou igual à data do sistema.

**Organizações de Parceiro Ativo** são definidas como o número de organizações de parceiro ativo com as quais o dono da marca está realizando negócios.

**Placas de Identificação Registradas Ativas** são definidas como as Placas de Identificação registradas de veículo que receberam uma fatura nos últimos 12 meses.

**Valor Agregado de Vendas** é definido como o valor total estimado de todas as vendas de propaganda geradas por ano no SAP Advertising Sales for Media.

**Orçamento Anual do Setor Público** é definido como o total do orçamento anual do setor público de um cliente da SAP (por exemplo, agência, instituição, programa ou departamento).

**Receitas e Despesas Anuais (no caso do SAP Billing for Telecom ou SAP Charging and Billing for High Tech)** são definidas como a Receita Anual recebida e Despesas Anuais pagas (comissões, royalties, participação de lucro etc.) com base nos eventos de definição de preços e vendas processados pelo SAP Billing for Telecom ou SAP Charging and Billing for High Tech. Tanto as Receitas quanto as Despesas são valores positivos, de forma que as despesas não anulem as receitas.

**Receitas e Despesas Anuais (no caso do SAP Charging and Billing for Banking)** são definidas como a Receita Anual recebida e Despesas Anuais pagas (comissões, royalties, participação de lucro etc.) com base na definição de preços e nas transações efetivamente processadas pelo SAP Service to Cash for Banking, por exemplo, receitas e despesas anuais (comissões, royalties, participação de lucro etc.). Tanto as Receitas quanto as Despesas são valores positivos, de forma que as despesas não anulem as receitas.

**Média de Transações Processadas/Viagens por dia (ao longo de 12 meses)** é definida como o número de transações/Viagens/EDRs/Itens de faturamento por dia passados pelo Convergent Invoicing ou para o Event Detail Records Billing. O número de transações por dia é medido como o número médio de transações ao longo dos últimos 12 meses.

**Pedidos Pendentes** são definidos como o número médio de tarefas de pedidos pendentes processados no cockpit de pedidos pendentes por ano civil.

**Recebedor de Comissão Bancária** é definido como uma pessoa que recebe pagamentos de qualquer tipo por meio de ICM relacionado a negócios bancários (contrato de comissão existente).

**Cartões Bancários** são definidos como o número de contas de cartão (Cartões de Crédito, Cartões de Débito) que serão orçados usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

Localizações de **Base e Remotas** uma localização de base é um depósito central ou centro de distribuição que abastece as localizações remotas com materiais e peças de reposição. Instalações em plataforma ou instalações em terra são exemplos de localizações remotas (para Petróleo e Gás). Minas ou centros de processamento são exemplos de localizações remotas das mineradoras.

**Itens de Alto Valor** são definidos como o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor do ativo arrendado (valor financiado), cinco valores diferentes são definidos para o SAP Leasing. Itens de Alto Valor são, por exemplo, equipamentos para gerenciamento de energia, veículos de alto valor, maquinário especificamente personalizado, impressora, automação residencial (valor médio do ativo de 100.001 a 500.000 euros).

**BOEPD Produzido:** BOEPD significa Equivalente Diário em Barris de Petróleo. É uma unidade de medida, usada na indústria de petróleo e gás, para totalizar a quantidade produzida, programada ou vendida de hidrocarbonetos (seja de fontes convencionais ou não convencionais). Em geral, a produção de gás é medida em volume por período, por exemplo, metro cúbico por dia, e precisa ser convertida na produção equivalente em barris de petróleo para determinar, em medidas consistentes, a quantidade total de óleo e gás produzida. A tabela a seguir mostra a conversão em BOEPD. Para BOEPD produzido, são aplicados apenas os hidrocarbonetos produzidos. Se os preços não puderem ser baseados no BOEPD Produzido (novos empreendimentos sem produção de petróleo bruto ou gás), será aplicada a produção planejada ou estimada do empreendimento.

**BOEPD produzido nos EUA:** BOEPD significa Equivalente Diário em Barris de Petróleo. É uma unidade de medida, usada na indústria de petróleo e gás, para totalizar a quantidade produzida, programada ou vendida de hidrocarbonetos (seja de fontes convencionais ou não convencionais). Em geral, a produção de gás é medida em volume por período, por exemplo, metro cúbico por dia, e precisa ser convertida na produção equivalente em barris de petróleo para determinar, em medidas consistentes, a quantidade total de óleo e gás produzida. A tabela a seguir mostra a conversão em BOEPD. Para BOEPD produzido nos EUA apenas os hidrocarbonetos produzidos nos EUA são aplicáveis. Se os preços não puderem ser baseados no BOEPD Produzido (novos empreendimentos sem produção de petróleo bruto ou gás), será aplicada a produção planejada ou estimada do empreendimento.

**BOEPD produzido fora dos EUA:** BOEPD significa Equivalente Diário em Barris de Petróleo. É uma unidade de medida, usada na indústria de petróleo e gás, para totalizar a quantidade produzida, programada ou vendida de hidrocarbonetos (seja de fontes convencionais ou não convencionais). Em geral, a produção de gás é medida em volume por período, por exemplo, metro cúbico por dia, e precisa ser convertida na produção equivalente em barris de petróleo para determinar, em medidas consistentes, a quantidade total de óleo e gás produzida. A tabela a seguir mostra a conversão em BOEPD.

Para BOEPD produzido fora dos EUA apenas os hidrocarbonetos produzidos internacionalmente, ou seja, fora dos EUA. Se os preços não puderem ser baseados no BOEPD Produzido (novos empreendimentos sem produção de petróleo bruto ou gás), será aplicada a produção planejada ou estimada do empreendimento.

**BOEPD Programado/Planejado:** BOEPD significa Equivalente Diário em Barris de Petróleo. É uma unidade de medida, usada na indústria de petróleo e gás, para totalizar a quantidade produzida, programada ou vendida de hidrocarbonetos (seja de fontes convencionais ou não convencionais). Em geral, a produção de gás é medida em volume por período, por exemplo, metro cúbico por dia, e precisa ser convertida na produção equivalente em barris de petróleo para determinar, em medidas consistentes, a quantidade total de óleo e gás produzida. A tabela a seguir mostra a conversão em BOEPD.

Para BOEPD Programado/Planejado apenas os hidrocarbonetos programados/planejados são aplicáveis.

**BOEPD Vendido:** BOEPD significa Equivalente Diário em Barris de Petróleo. É uma unidade de medida, usada na indústria de petróleo e gás, para totalizar a quantidade produzida, programada ou vendida de hidrocarbonetos (seja de fontes convencionais ou não convencionais). Em geral, a produção de gás é medida em volume por período, por exemplo, metro cúbico por dia, e precisa ser convertida na produção equivalente em barris de petróleo para determinar, em medidas consistentes, a quantidade total de óleo e gás produzida. A tabela a seguir mostra a conversão em BOEPD. Para BOEPD vendido, são aplicados apenas os hidrocarbonetos produzidos.

Regras de Conversão: as Definições de Métricas listadas acima se baseiam na métrica BOEPD (Equivalente Diário em Barris de Petróleo). Um cliente pode usar os pacotes para diferentes produtos de petróleo (por exemplo, petróleo bruto, produtos refinados como gasolina, gás natural ou produtos de Petróleo Liquefeito - GLP) e/ou medidas em outras unidades (UM) além de barris. A tabela de conversão a seguir pode ser usada para permitir a conversão daqueles produtos e das UMs em BOEPD.

## Fatores de Conversão:

### Para Converter

<b>Petróleo Bruto De</b>	toneladas (métricas)	quilolitros	barris	galões dos EUA	toneladas/ano
		<b>Multiplicar por</b>			
Toneladas (métricas)	1	1.165	7,33	307,86	-
Quilolitros	0,8581	1	6,2898	264,17	-
Barris	0,1364	0,159	1	42	-
Galões dos EUA	0,00325	0,0038	0,0238	1	-
Barris/dia	-	-	-	-	49,8

\*Com base na gravidade média mundial.

### De

<b>Produtos</b>	<b>Barris em toneladas</b>	<b>toneladas em barris</b>	<b>quilolitros em toneladas</b>	<b>toneladas em quilolitros</b>
			<b>Multiplicar por</b>	
GLP	0,086	11,6	0,542	1,844
Gasolina	0,118	8,5	0,740	1,351
Querosene	0,128	7,8	0,806	1,240
Gasóleo/diesel	0,133	7,5	0,839	1,192
Óleo combustível	0,149	6,7	0,939	1,065

### Para Converter

<b>Gás Natural e GNL</b>	bilhões de metros cúbicos GN	bilhões de pés cúbicos GN	equivalente a milhões de toneladas de petróleo	milhões de toneladas de GNL	trilhões de unidades térmicas britânicas	equivalente a milhões de barris de petróleo
				<b>Multiplicar por</b>		
1 bilhão de metros cúbicos GN	1	35,3	0,90	0,73	36	6,29
1 bilhão de pés cúbicos GN	0,028	1	0,026	0,021	1,03	0,18
equivalente a 1 milhão de toneladas de petróleo	1,111	39,2	1	0,805	40,4	7,33
1 milhão de toneladas de GNL	1,38	48,7	1,23	1	52,0	8,68
1 trilhão de unidades térmicas britânicas	0,028	0,98	0,025	0,02	1	0,17
equivalente a 1 milhão de barris de petróleo	0,16	5,61	0,14	0,12	5,8	1

### Unidades de Medida

1 tonelada métrica = 2.204,62 libras. = 1,1023 toneladas curtas

1 quilolitro = 6,2898 barris

1 quilolitro = 1 metro cúbico

1 quilocaloria (kcal) = 4,187 kJ = 3,968 Btu

1 quilojoule (kJ) = 0,239 kcal = 0,948 Btu

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptBR.v.1-2012**

1 unidade térmica britânica (Btu) = 0,252 kcal = 1,055 kJ  
1 quilowatt-hora (kWh) = 860 kcal = 3600 kJ = 3412 Btu

**Usuário do OGSD:** um usuário do SAP Oil & Gas Secondary Distribution trabalha com um ou mais códigos de transação do SAP OGSD.

### **Parceiro de Negócios**

Parceiros de Negócios do SAP In-House Cash são definidos como registros mestre de Parceiro de Negócios ativo com os dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Os Parceiros de Negócios ativos são as subsidiárias, sedes e bancos externos pertinentes. Os bancos externos são definidos como bancos a serem usados para transferência de caixa entre o Centro de Caixa Interno (Sede) e o banco externo.

Parceiros de Negócios do SAP Bank Communication Management são definidos como registros mestre de parceiro de negócios ativo com dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Os parceiros de negócios ativos são os clientes e fornecedores pertinentes com os dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos.

Parceiro de Negócios do SAP Constituent Services for Public Sector é definido como constituinte ou como candidato a concessão.

Parceiro de Negócios do SAP Payment Processing for Public Sector e do SAP Receivables and Payables Management for Public Sector são definidos como constituinte, organização ou empresa.

Parceiro de Negócios do SAP Tax and Revenue Management for Public Sector é definido como constituinte, contribuinte, agente fiscal/auditor fiscal. Cidadãos que acessem os pacotes citados anteriormente para realizar um conjunto bem restrito de tarefas (inclusive para visualização de documentos, alteração de endereço, pagamento de faturas e confirmação de entrega e arquivamento eletrônico) não precisam de licença de usuário.

**Pontos de Controle de Caixa** são definidos como o número de pontos de controle de caixa, como escritórios de bancos (agências), caixas eletrônicos, cofres centrais e cofres de bancos centrais, modelados e usados para o planejamento da demanda e do fornecimento da rede monetária no APO (Advanced Planning and Optimization).

**Casos de Reivindicações** são definidos como o número de novas reivindicações criadas no SAP Claims Management durante o período de um ano.

**Anúncios Classificados** são definidos como o número de versões do anúncio criadas com o editor de anúncios SAP no período de um ano.

**Mercadorias Vendidas** são definidas como o número de mercadorias vendidas (por exemplo, Concentrado de Cobre, Molibdênio, Minério de Ferro, Ouro, Carvão, Chumbo), modeladas no SAP ERP.

**Empréstimos ao Consumidor** são definidos como o número de Empréstimos ao Consumidor (Empréstimos Automáticos que serão cotados usando a ferramenta SAP Price Optimization em base anual).

**Conta de Contrato** para o SAP Customer Financial Management for Utilities e o SAP Customer Financial Management for Wholesale Utilities é definida como uma conta na qual a postagem dos dados de contratos ou itens de contratos é processada e à qual os mesmos acordos de cobrança/pagamento se aplicam.

Conta de Contrato para o SAP Customer Financials Management for Telecommunications e o SAP Convergent Invoicing for Telecommunications é definida como uma conta na qual a postagem dos dados de contratos ou itens de contratos é processada e à qual os mesmos acordos de cobrança/pagamento se aplicam. Os preços se baseiam no número máximo de Contas de Contrato do arquivo mestre.

Conta de Contrato para o SAP Bill-to-Cash Management for Postal e SAP Bill-to-Cash Management for Postal, opção para faturamento convergente: uma conta de contrato, neste contexto, é definida como uma conta na qual a postagem dos dados de contratos ou itens de contratos é processada e à qual os mesmos acordos de cobrança/pagamento se aplicam. Os preços se baseiam no número máximo de contas de contrato no arquivo mestre. Contas de contrato são livros auxiliares de cliente para acumular partidas e pagamentos em aberto. Várias contas podem ser usadas por cliente.

**Contas Corporativas** são definidas como o número de Contas Corporativas. As Contas Corporativas são produtos de depósitos e pagamento de alto valor e altamente individualizados para o mercado corporativo, quase sempre fazendo parte de estruturas de contas e grupos hierárquicos. Em geral, os preços se baseiam no grupo de contas e não em contas individuais, por exemplo, cash pooling. As Contas Corporativas podem ser incluídas em um contrato mestre e, neste caso, podem ser administradas por um aplicativo do SAP for Banking ou por meio de um sistema externo.

**Clientes Corporativos** são definidos como o número de Arquivos de Clientes, que é o número de Parceiros de Negócios (clientes, prospects, contatos e outros), os quais são classificados em Clientes de Varejo, Clientes Corporativos e Funcionários de Banco (no caso do Employee Help Desk); todos os Parceiros de Negócios relacionados ou importantes para o uso planejado da solução (departamento/agência específicos, grupo de clientes entre outros) precisam ser levados em conta. No caso do Employee Help Desk (usando o SAP Solution Manager), essa métrica precisa ser aplicada à equipe do help desk. Para funcionários que estão apenas comunicando problemas, um Usuário do Employee será cobrado.

**Empréstimos Corporativos** são definidos como produtos de empréstimo altamente individualizados para o mercado corporativo com alto valor.

**Cliente** é definido como o número de registros de parceiros ativos do banco de dados.

**Cientes Alvo de Campanha de Marketing** são calculados como: número de clientes exclusivos que fizeram parte de uma campanha ativa (lançada) em determinado ano civil MAIS o número de membros exclusivos e ativos nos programas de fidelidade em um ano civil. Um membro é considerado ativo desde que o status de seu registro de associação apareça como "ativo" no sistema SAP CRM, independentemente do número de atividades registradas por eles.

**Tonelagem de Peso Morto (DWT)** é definida como o peso que um navio está carregando ou que pode carregar com segurança. Em outras modalidades de transporte, um DWT corresponde a uma tonelada.

**Depósitos** são definidos como o número de contas de depósito (Poupança, Mercado Financeiro, Conta Corrente, CDs entre outros) cujo preço será determinado usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

**Derivativos** são definidos como um instrumento financeiro cujo valor tem por base outro valor mobiliário.

**Dispositivo** é definido como Dispositivo de Ponto de Vendas ou Dispositivo Móvel para o aplicativo Mobile POS.

**Funcionários Agendados** são definidos como o número máximo de funcionários que precisam ser considerados em uma execução da programação.

**Equipamentos Individuais** são definidos como registros mestre de um equipamento. Cada registro mestre de equipamento atribuído à administração de equipamentos e ferramentas é computado no cálculo do preço. Um registro mestre de equipamento pode ser configurado como item único (por exemplo, um guindaste), ou como "equipamento de várias peças" (que pode ter, por exemplo, 100 furadeiras no estoque); nos dois casos apenas um registro mestre de equipamento será computado no cálculo do preço.

**Eventos** são definidos como número máximo de registros de dados de evento, processados e armazenados em banco de dados ao longo de um ano.

**Itens Acabados** são definidos como o número total de itens acabados adicionais, criados ou mantidos por ano pelo cliente. Um item acabado representa veículos e conjuntos importantes, como motores, eixos e transmissões. Estão cobertos os pedidos de garantia, que são criados pelas ordens de serviço do Dealer Business Management (DBM), enviados ou recebidos pelo sistema SAP DBM e que não passam por outro processamento. Esta exceção não se aplica no caso de uso estendido das funcionalidades da garantia. O preço dos pedidos de garantia (solicitações de serviço) não seguirá o preço do "SAP Aftersales Support for Automotive".

**Produtos Acabados** são definidos como o número de itens acabados planejados na matriz de planejamento rápido, tabela de sequenciamento e/ou planejamento do mix de modelos.

**Equivalente em Período Integral (FTE)** refere-se a funcionários que são empregados da organização licenciada e não funcionários que podem ser envolvidos em atividades relacionadas a emergências, seja em base temporária ou permanente, e que sejam encarregados, empregados ou administrados pela organização licenciada com finalidades de gerenciamento de desastres ou emergências.

**Estudantes Matriculados em Período Integral ou Equivalentes** são definidos como:

- Número de Estudantes em Período Integral: ou seja, Estudantes matriculados na instituição para uma carga total de curso no ano letivo.
- Número de Equivalentes de Estudantes Matriculados em Período Integral (por exemplo, um estudante em Meio Período pode representar uma fração de um estudante em Período Integral).

**Ativos Financiáveis** são definidos como Financiamento do Local de Trabalho, Hipoteca e Arrendamento.

**Ativos Financiados** são definidos como todos os contratos (arrendamento, empréstimo etc.) atualmente refinanciados, gerenciados pelo SAP Funding Management. Neste contexto, o valor efetivo é a soma de todas as transações de refinanciamento com status "fixo" ou "financiado".

**Prêmio bruto emitido (GWP)** de uma companhia de seguros é definido como os prêmios brutos totais de um exercício fiscal, à medida que são processados pela solução SAP.

**Gigawatt (GW)** é definido como medida de capacidade instalada. Capacidade instalada é a capacidade máxima de produção de uma unidade de produção baseada na capacidade avaliada. No caso de uma central elétrica, tanto a energia elétrica quanto a vapor devem ser consideradas. A capacidade instalada de uma central elétrica é medida em watts e normalmente usada como Megawatt (MW) ou Gigawatt (GW).

**Produtos de Patrimônio Residencial** são definidos como o número de empréstimos e linhas de crédito de patrimônio residencial (como HELOC, HEL e FRLO) que serão cotados usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

**Empréstimos de Alto Valor:** número de empréstimos de alto valor. Os empréstimos de alto valor normalmente têm estrutura complexa e alto nível de individualização de clientes na área dos serviços bancários corporativos. Eles podem ser incluídos no refinanciamento por meio de consórcios.

**Registros de Interação** são definidos como o número total de registros de interação criados por ano pelo centro de interação do SAP CRM.

**Empreendimento Conjunto** é definido como um acordo contratual que reúne duas ou mais partes com a finalidade de executar determinado empreendimento comercial. Todas as partes concordam em compartilhar lucros e perdas do empreendimento. O número máximo de Joint Ventures por ano deve ser levado em conta.

**Receita de Licenciamento** é definida como o valor anual gerado pela empresa com a monetização da licença de propriedade intelectual processada dentro do sistema SAP IPM. A Receita de Licenciamento abrange a validação financeira de acordos que é implementada no SAP IPM, mas que não resulta em recebimento de pagamento, por exemplo, permuta.

**Conjuntos de Limites** são definidos como o número de Conjuntos de Limites usados no sistema.

**Volume de Empréstimos** no Balanço Patrimonial: o Volume de Empréstimos do Balanço Patrimonial.

**Localizações de Logística** são definidas como fábricas, centros de distribuição, clientes e fornecedores modelados no SAP APO (Advanced Planning and Optimization) onde os produtos ou recursos são planejados.

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptBR.v.1-2012**

**Localização dentro do cenário de Colaboração com Clientes** é definido como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização refere-se a qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição, entre outros, envolvidos na colaboração que faz parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Colaboração de Cliente. Isso inclui todas as localizações de cliente que, por exemplo, recebem mercadorias e todas as localizações de fornecedor que, por exemplo, enviam mercadorias, ou ainda as localizações que devem ser definidas no sistema na execução dos cenários de Colaboração de Cliente.

**Localização dentro do cenário de Produção Externa** é definido como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização refere-se a qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição, entre outros, envolvidos na colaboração que faz parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Produção Externa. Isso inclui todas as localizações de propriedade do fabricante contratado ou gerenciadas por ele, bem como todas as localizações do cliente que, por exemplo, recebem mercadorias ou que devem ser definidas no sistema ao executar os cenários de Produção Externa.

**Localização dentro do cenário de Colaboração em Qualidade** é definida como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização refere-se a qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição, entre outros, envolvidos na colaboração que faz parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Colaboração de Qualidade. Isso inclui todas as localizações de propriedade do fornecedor ou gerenciadas por ele, bem como todas as localizações do fornecedor que, por exemplo, recebem mercadorias ou que devem ser definidas no sistema ao executar os cenários de Colaboração de Qualidade.

**Localização dentro do cenário de Colaboração com Fornecedores** é definida como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização se refere a, por exemplo, qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição envolvidos na colaboração e que fazem parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Colaboração de Fornecedor. Isso inclui todas as localizações de propriedade do fornecedor ou gerenciadas por ele, bem como todas as localizações do fornecedor que, por exemplo, recebem mercadorias ou que devem ser definidas no sistema ao executar os cenários de Colaboração de Fornecedor.

**Localização dentro do cenário de Produção Enxuta** é definida como todas as localizações do parceiro (localizações do cliente e do fornecedor) no arquivo mestre da solução SNC (ICH), bem como todos os parceiros ligados a JIT/JIS (Just-in-time/Just-in-sequence) da tabela JITCU. Cada localização de parceiro licenciado contém 50.000 chamadas JIT/JIS recebidas por ano. Nesse caso, as localizações/parceiros dos Parceiros conectados são contadas por fábrica do cliente para calcular a taxa de licenciamento (por exemplo, 2 fábricas do fornecedor de uma empresa enviando para uma fábrica do cliente devem ser contadas como 2 localizações do parceiro).

**Objeto de Manutenção** é definido como todos os objetos definidos no arquivo mestre de planejamento da manutenção (conjuntos importantes, como aeronaves, motores).

**Transações de Marketing** são definidas como o número de campanhas ativas estabelecidas dentro do sistema SAP CRM mais o número de associações anuais do programa Marketing Development Fund (MDF). Uma associação ativa do programa MDF é aquela na qual um parceiro apresentou pelo menos uma solicitação de iniciativa MDF naquele ano.

**Itens de Médio Valor** são definidos como o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, cinco valores diferentes são definidos para o SAP Leasing. Itens de Médio Valor são, por exemplo, caminhões, veículos de grande porte, equipamentos de construção e empilhadeiras (valor médio do ativo de 50.001 a 100.000 euros).

**Hipotecas:** são definidas como o número de contas de hipoteca que serão cotadas usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

**Microempréstimos** são definidos como empréstimos altamente padronizados e de baixo valor concedidos por um banco ou por outra instituição em países emergentes. Os microempréstimos podem ser oferecidos a um indivíduo ou por meio de um empréstimo em grupo, com frequência sem exigência de garantia.

**Contas de Micropoupança** são definidas como serviços altamente padronizados de depósitos que permitem guardar pequenas quantias em dinheiro para uso futuro, quase sempre sem requisitos mínimos de saldo. Esta não pode ser uma conta de depósito fixo.

**Número de Casos por ano** é definido como informações relacionadas a um evento específico que são processadas por um gerente de casos. Como conceito relacionado, um caso seriam as informações mantidas em uma pasta de arquivo físico que agora serão mantidas como registro no sistema da SAP.

**Número de Membros de Fidelidade** no sistema SAP CRM é definido como a média efetiva de 12 meses.

**Número de Organizações de Parceiro** é definido como o número de organizações de parceiro mantidas no sistema SAP CRM.

**Número de Registros** é definido como a média efetiva de 12 meses de parceiros de negócios e potenciais alvos de marketing no sistema SAP CRM.

**Número de Empregados de Vendas** é definido como o total de empregados (inclusive contratados) e parceiros de negócios que usam o software SAP CRM Sales.

**Objetos** são definidos como contratos de produtos financeiros vendidos em negociações no mercado de varejo e no OTC (mercado de balcão). Os exemplos incluem empréstimos, linhas de crédito e produtos padronizados que podem ser comprados e vendidos em mercado aberto como Bolsa de Valores (Ações, Opções Listadas e Títulos).

**Dias de Consulta Externa no Ano:** os Dias de Consulta Externa são contados quando um paciente recebeu tratamento externo em um dia de calendário, independentemente da quantidade de trabalho realizado naquele dia e de como o trabalho foi documentado no sistema da SAP (em um ou mais casos de tratamento, e dentro de casos como uma ou mais consultas).

**Visões de Página** (por ano) são definidas como o número de vezes que uma página da Web foi apresentada com êxito no navegador de um usuário (em 12 meses) de acordo com os registros dos arquivos de log do servidor da Web. Apenas páginas da Web, apresentadas no servidor da SAP, são consideradas nessa métrica.

**Fluxo de Caixa Baseado em P/C/V:** o fluxo de caixa baseado em empréstimos, exceto empréstimos de varejo e definido como:

1. Serviços Bancários Privados/Pessoa Física Complexa/Serviços Bancários para PME/Hipotecas incluem produtos com determinado nível de personalização do cliente para pessoas físicas e pequenas e médias empresas.
2. Empréstimos corporativos são produtos de empréstimos altamente individualizados para o mercado corporativo que também podem ter uma estrutura complexa.
3. Posições de valores mobiliários

**Participante** é definido como um membro de um Contexto para Controle de Acesso ou como um usuário que utiliza o Business Context Viewer.

**Pacientes tratados no Ano:** o número de pacientes tratados em um ano civil nas instituições suportadas pelo sistema da SAP. Os pacientes são contados apenas uma vez, independentemente do número de vezes que eles são tratados no hospital no período de um ano.

**Pessoas da População tratada** são definidas como o número de pessoas que pertencem à população tratada na rede de saúde à qual o Software é aplicado.

**Localizações Físicas** são definidas como todas as minas, concentradores, unidades de processamento, fundições, refinarias, centros de distribuição (armazenamento) e portos.

**PoD (Ponto de Entrega) com um medidor ativo avançado atribuído.** Ponto de Entrega (PoD) é aquele em que um serviço público ou outro serviço é fornecido. O medidor é denominado avançado (também denominado "medidor inteligente") se suporta comunicação bidirecional; o medidor é denominado ativo se o status no sistema foi definido como "ativo" (geralmente depois da instalação do medidor para indicar que ele está pronto), e o medidor é considerado "atribuído" a um PoD se ele está integrado em uma instalação e esta está atribuída ao PoD.

**Toneladas de Produção:** Toneladas de Produção são definidas como volume de produção no período de um ano.

**Fábrica de Pequeno Porte:** definida como uma fábrica com até 500 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

Sincronização de Estrutura de Produto: cada centro de produção externa será considerado fábrica de pequeno porte. Um centro de produção externa é um local físico de propriedade ou operado por um fornecedor ou terceiro que faça parte do cenário de engenharia até produção suportado pela Sincronização de Estrutura de Produto.

**Fábrica de Médio Porte** é definida como uma fábrica com 501 a 5.000 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

**Fábrica de Grande Porte** é definida como uma fábrica com mais de 5.000 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

No SAP Operations Management for Mining: Fábricas são minas, concentradores, unidades de processamento, fundições, refinarias, centros de distribuição (armazenamento) e portos. Os Funcionários incluem funcionários próprios das equipes de operações, contratados, administração e manutenção.

**PoDs:** PoD (Ponto de Entrega) é o ponto em que um serviço público ou outro serviço é fornecido.

**Orçamento de Portfólio** gerenciado com o SAP Business Planning for T&L ou SAP New Product Development and Introduction for CP é definido como orçamento total anual (ano civil ou fiscal) de itens combinados de portfólio "ativo" contidos no SAP Business Planning for T&L ou SAP New Product Development and Introduction for CP.

**Ponto de Vendas (POS)** é definido como uma loja física ou shop in shop. Os preços se baseiam no número total de entradas de POS no arquivo mestre.

**Transações de POS:** o número anual de ordens de vendas com base em documentos de um pedido que são acionados pelo sistema SAP CRM e pelos itens de linha de transação de PoS (Ponto de Venda) executados no sistema SAP CRM.

**Contas de Serviços Bancários Privados/PME:** as Contas de Serviços Bancários Privados/PME são definidas como o número de Contas de Serviços Bancários Privados/PME. Produtos de contas de depósitos com determinado nível de individualização para o cliente. As Contas de Clientes Especiais/SME podem ser incluídas em um contrato mestre e neste caso podem ser administradas por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo.

**Empréstimos a Clientes Especiais, SME:** Número de Empréstimos a Clientes Especiais, para Pessoa Física Complexa ou SME. Este tipo de negócio compreende a administração de produtos com determinado nível de personalização do cliente para pessoas físicas e pequenas e médias empresas. O espectro do produto inclui o mesmo tipo de produto dos serviços bancários de varejo, porém com maior complexidade, maior nível de individualização e valor.

**Orçamento de Gastos do Setor Público:** orçamento anual de gastos do setor público como registros publicados para os registros do orçamento das obrigações anuais de aquisição.

**Volume de Gastos de P&D:** gastos anuais da empresa ou das unidades de negócios pertinentes com atividades de P&D extraídos das demonstrações financeiras, incluindo número de funcionários, equipamentos e projetos relacionados.

**Contas de Varejo:** o número de Contas de Varejo. As Contas de Varejo são produtos de depósitos padronizados com estruturas simples e valor baixo para o mercado de massa. As contas internas também são classificadas como contas de varejo. As Contas de Varejo podem ser incluídas em um contrato mestre.

**Fluxo de Caixa de Varejo:** empréstimos de varejo com base em fluxo de caixa são definidos como produtos de empréstimos padronizados baseados em fluxo de caixa para o segmento de pessoas físicas do mercado de massa. O espectro do produto abrange empréstimos com estruturas simples e valores baixos para financiamento de produtos de consumo, veículos e viagens.

**Cientes de Varejo:** o número de Arquivos de Clientes = número de Parceiros de Negócios (clientes, prospects, contatos e outros), os quais são classificados em Clientes de Varejo, Clientes Corporativos e Funcionários de Banco (no caso do Employee Help Desk); todos os Parceiros de Negócios relacionados ou importantes para o uso planejado da solução (departamento/agência específicos, grupo de clientes entre outros) precisam ser levados em conta.

No caso do Employee Help Desk (usando o SAP Solution Manager), essa métrica precisa ser aplicada à equipe do help desk. Para funcionários que estão apenas comunicando problemas, é necessário licenciar um usuário do tipo Employee User.

**Empréstimos de Varejo:** número de Empréstimos de Varejo. Os empréstimos de varejo são produtos de empréstimos padronizados para o segmento de pessoas físicas do mercado de massa. Normalmente o espectro do produto abrange empréstimos com estruturas simples e valores baixos.

**Direitos Adquiridos:** são definidos como o valor total do gasto anual da empresa na aquisição de direitos de propriedade intelectual. Os Direitos Adquiridos preveem a validação financeira de acordos implementados no SAP IPM, mas não resultantes em saída de gastos, por exemplo, acordos de permuta.

**Empregados de Vendas Usuários do SAP Sales** são definidos como o número total de empregados (inclusive contratados) e parceiros de negócios que usam o software SAP CRM Sales.

**Pedidos de Vendas** são definidos como o número anual de pedidos de vendas com base em documentos que são executados no SAP CRM e delecionados.

**Valor de Vendas** é definido como o valor de vendas estimado total gerado no SAP Product Sales and Distribution for Media por ano.

**Contas a Receber Corporativas Garantidas** são definidas como o produto de contas a receber altamente individualizadas (empréstimo, crédito, linha de crédito) para o mercado corporativo, gerenciadas seja por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidas por um ou mais objetos de garantia.

**Microempréstimos Garantidos** são definidos como empréstimos de baixo valor concedidos por bancos ou outras instituições a um cliente, oferecidos com uma garantia, a uma pessoa física ou por meio de empréstimo coletivo.

**Serviços Bancários Privados, Pessoa Física Complexa, Contas a Receber de PME com Garantia** são definidos como contas a receber (empréstimo, crédito, linha de crédito) com alto nível de individualização para o cliente, gerenciados por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidos por um ou mais objetos de garantia.

**Contas a Receber de Varejo Garantidas** são definidas como o produto de contas a receber padronizadas (empréstimo, crédito, linha de crédito entre outros) para o mercado de massa, gerenciadas seja por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidas por um objeto de garantia.

**Consultas de Serviço** são definidas como o número anual de consultas relacionadas a serviços, incluindo tipos de processo de serviços, reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, solicitações de serviço, solicitações de ordem de reparo para alterações, pedidos de garantia e problemas.

**Inventário de Peças de Serviço** é definido como o valor atual do inventário de estoque de peças de serviço na data de lançamento em balanço, de acordo com os princípios contábeis vigentes.

**Solicitações de Serviço e Pedidos de Garantia** são definidos como o número de consultas relacionadas a serviços por ano, incluindo os tipos de processos de serviço: reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, solicitações de serviço, solicitações de ordem de reparo para alterações, pedidos de garantia e problemas, além do número de pedidos de garantia processados dentro do ERP.

**Remessa** é definida como transporte físico de uma carga da origem ao destino. Remessas são remessas consolidadas, representadas no software no período de um ano.

Prestador de Serviços de Logística: remessas são remessas consolidadas (pedidos/reservas/tarefas ou itens de documento), representadas no sistema no período de um ano. A expressão industrial "conhecimento de transporte" (rodoviário, aéreo ou marítimo) também se refere a uma remessa dentro do sistema SAP.

Produtos Manufaturados: remessas são remessas consolidadas, representadas no sistema no período de um ano. No setor de produtos manufaturados, remessas correspondem a entregas, transportes, contêineres, caminhões ou vagões de trem.

Bens de Consumo: remessas são remessas consolidadas, representadas no sistema no período de um ano. No setor de bens de consumo, remessas correspondem a entregas, pedidos ou cargas (=veículos).

Postal: remessas são remessas consolidadas, representadas no sistema no período de um ano. Entregas são sempre consideradas unidades de frete. Além das entregas, também podem ser consideradas unidades de frete contêineres, unidades de manuseio, pedidos, veículos ou pacotes.

**Itens de Baixo Valor** são definidos como o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, cinco valores diferentes são definidos para o SAP Leasing. Itens de Baixo Valor são, por exemplo, veículos pequenos, equipamentos médicos, equipamentos de TI (valor médio do ativo de 5.001 a 50.000 euros).

**Registros Mestre de Peças Sobressalentes** são definidos como o valor atual do inventário de peças de serviços na data de lançamento em balanço, de acordo com os princípios contábeis vigentes.

**Volume Gasto** é definido como o valor total dos gastos anuais de uma empresa para a aquisição de todos os bens e serviços diretos e indiretos. No licenciamento do SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE-Inbound), só o Volume Gasto no Brasil será considerado.

**Assinaturas** são definidas como acordo entre o cliente e o provedor para o acesso ou o uso de um serviço fornecido com base em termos e condições específicos. Um cliente ou assinante pode ter uma ou várias assinaturas diferentes de serviços distintos ou similares. Em um pacote, cada assinatura incluída de serviço principal é considerada 1 assinatura (por exemplo, um pacote Triple Play com serviços de telefonia móvel, internet banda larga e IPTV, devem ser cobradas 3 assinaturas).

**Empréstimos Sindicalizados:** Empréstimos Sindicalizados em base de atacado, ou seja, itens de alto valor como, por exemplo, projetos de infraestrutura.

**Ordens de Telecomunicações** são definidas como o número total anual de ordens de telecomunicações e assinaturas de produtos de serviços individuais ou pacotes, processos de alteração como alterações de tarifa ou assinatura e cancelamentos.

**Títulos** são definidos como o Número de títulos administrados ativamente durante o período dos três últimos anos reportado pelo editor.

**Tonelagem Produzida:** tonelagem máxima produzida em um dia.

**Serviços Relacionados a Viagens/Veículos** (por dia) são definidos como o número total de transações por dia processadas pelo sistema de cobrança convergente, as quais são definidas como saídas de preços, nas quais uma entrada como Item de Registro de Detalhe de Evento/Faturável pode gerar uma ou várias saídas de preço. No caso em que diversas partes participam do serviço relacionado a Viagem/Veículo, as transações adicionais acionadas pelo mecanismo SAP Convergent Charging para finalidades de liquidação precisam ser contadas além das transações originais.

**Transação por Dia:** as transações por dia são definidas como o número total de transações por dia processadas pelo sistema de cobrança convergente, o qual é definido como as saídas de preços, nas quais uma entrada pode gerar uma ou várias saídas de preço. O número licenciado de Transações por Dia deve ser grande o suficiente para acomodar dias de carga no pico, isto é, em qualquer dia do ano o volume real de Transações por Dia de saída de preços deve ser inferior ou igual ao volume licenciado de Transações por Dia.

Telecomunicações Pré-Pagas: saídas de preços ou cobrança de contas de serviços consumidos que foram pagas ou pagas antecipadamente.

Telecomunicações Pós-Pagas: saídas de preços ou cobrança de contas de serviços consumidos que serão pagos após a geração de fatura ou de comprovante de pagamento.

**Reembolso de Viagem** é definido como qualquer Relatório de Viagem ou de Despesas inserido no SAP Transportation Management e submetido à aprovação de reembolso.

**Veículos:** número de itens acabados pedidos em um ano. Itens acabados são veículos e conjuntos importantes como motores, eixos e transmissões.

**Itens de Valor muito Alto** são definidos como o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, cinco valores diferentes são definidos para o SAP Leasing. Itens de Valor muito Alto são, por exemplo, navios, centrais elétricas, plataformas de petróleo, aeronaves, projetos complexos de TI (valor médio do ativo superior a 500.000 euros).

**Itens de Valor muito Baixo** são definidos como o número de objetos (ativos ou serviços sem ativo) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, cinco valores diferentes são definidos para o SAP Leasing. Itens de Valor muito Baixo são, por exemplo, PCs, laptops, copiadoras, impressoras (valor médio do ativo de 0 a 5.000 euros).

**Tamanho Ponderado da Organização em FTE:** o tamanho ponderado da organização reflete o número de Equivalentes em Período Integral (FTEs) empregados na organização, incluindo pessoal civil, militar e reserva.

**Depósito** é definido como um prédio, uma sala ou uma área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados).

**Depósito Pequeno** é definido como um Depósito com até 5.000 itens para entrega por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou uma área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados). Para determinação do tamanho de um depósito, um item de remessa é um item de recebimento ou de entrega individual de fornecimento real para uma entrada ou uma saída de mercadorias, que possa consistir em material, quantidade, descrição da localização, entrada em depósito ou data de picking, e lote.

**Depósito Médio** é definido como um Depósito com 5.001 a 35.000 itens de remessa por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou uma área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados). Para determinação do tamanho de um depósito, um item de remessa é um item de recebimento ou de entrega individual de fornecimento real para uma entrada ou uma saída de mercadorias, que possa consistir em material, quantidade, descrição da localização, entrada em depósito ou data de picking, e lote.

**Depósito Grande** é definido como um Depósito com mais de 35.000 itens para entrega por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou uma área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados). Para determinação do tamanho de um depósito, um item de remessa é um item de recebimento ou de entrega individual de fornecimento real para uma entrada ou uma saída de mercadorias, que possa consistir em material, quantidade, descrição da localização, entrada em depósito ou data de picking, e lote.

**Web Channel User** é definido como funcionários de Parceiros de Negócios, autorizados exclusivamente para realizar atividades de vendas B2B e/ou gerenciamento de serviços e/ou manutenção de usuários suportadas pelo software Web Channel.

### **Principais Métricas usadas no SAP NetWeaver**

**CPU:** cada CPU que executa no mínimo partes do software licenciado é considerada em sua totalidade.

Ao contar as CPUs físicas, cada núcleo de uma CPU física que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico.

Ao contar as CPUs virtuais, cada núcleo de uma CPU virtual que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico. Se o software for executado em um ambiente virtual puro as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica de CPU: para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo de processador adicional deverá ser multiplicado por 0,5. A soma de todas as CPUs deverá ser arredondada para o próximo número inteiro.

**Tipo de Adaptador:** Adaptadores de Aplicativos Back-end precisam ser licenciados por tipo de uso do adaptador (por exemplo, conectividade com Oracle, Siebel entre outros), independentemente do número de instalações ou sistemas conectados, seja o adaptador usado juntamente com uma solução SAP que exija a SAP PI ou em um cenário personalizado.

**GB por Mês** é o volume geral de mensagens expresso em Gigabytes (GB) por mês, processado pela respectiva aplicação SAP.

**Instalação:** uma instalação é definida como uma instância do software instalado em um dispositivo designado.

**Memória Blade** definida como a memória do blade.

**Membros da Comunidade Externa** são não funcionários de organizações como escolas, universidades, sociedades beneficentes, entidades governamentais ou terceiros comerciais incluindo, mas não se limitando a funcionários de distribuidores e fornecedores que estejam licenciados para acessar exclusivamente o software SAP Enterprise Portal. Os Membros da Comunidade Externa não têm permissão para acessar outros produtos de software da SAP e seus componentes. Os funcionários de terceiros comerciais que participam de cenários de negócios em colaboração e que necessitem de acesso além do software SAP Enterprise Portal precisam ser licenciados como Usuários Nomeados para o respectivo software da SAP.

**Objetos de Parceiro de Negócios** são definidos como o número de todos os objetos do tipo parceiro de negócios armazenados no sistema Master Data Governance. É a soma de todos os objetos do tipo fornecedor, além de qualquer objeto do tipo parceiro de negócios definido pelo usuário (fornecedor, cliente B2B, contato B2B, funcionário, parceiro de negócios etc.) Os objetos definidos pelo usuário são criados usando a ferramenta para gerenciamento de dados mestre (MDM) dentro do repositório MDM. Um Parceiro de Negócios é uma pessoa física dentro de uma organização, um grupo de pessoas dentro de uma organização, ou uma organização propriamente dita que possua qualquer tipo de relação comercial com uma empresa.

**Objetos de Consumidor** são definidos como o número total de todos os objetos do tipo Consumidor armazenados no sistema MDM. É a soma de todos os objetos de Cliente B2C, Contato B2C, Cidadão, mais o número total de qualquer objeto do tipo Consumidor definido pelo usuário. Os objetos definidos pelo usuário são criados usando a ferramenta para gerenciamento de dados mestre (MDM) dentro do repositório MDM. Um consumidor é uma pessoa física ou um grupo de pessoas (por exemplo, família) que possua qualquer tipo de relação comercial com uma empresa.

**Objetos de Dados Mestre** são definidos como o número total de todos os objetos de dados mestre armazenados no sistema SAP NetWeaver Master Data Management, mais o número total de todos os objetos de dados mestre armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

**Objetos de Produto e Outros Dados** são definidos como o número de todos os objetos de dados mestre armazenados no sistema Master Data Governance que não sejam do tipo Finanças ou Parceiro de Negócios. É a soma de todos os objetos de material, além de qualquer objeto do tipo de objeto definido pelo usuário (produto, artigo, contrato, localização, ativo etc.). Os objetos definidos pelo usuário são criados usando a ferramenta para gerenciamento de dados mestre (MDM) dentro do repositório MDM.

**Produto no Cache de Dados:** o preço se baseia no número de produtos do Cache de Dados de Produto.

**Identificadores de Usuário Interno** são definidos como o número total de indivíduos trabalhando dentro da organização das Licenciadas (funcionário, trabalhador contratado, e terceirizado), cujas credenciais e/ou informações de usuário sejam gerenciados pela funcionalidade do Pacote licenciado.

**Identificadores de Usuário Externo** são definidos como o número total de indivíduos externos à organização das Licenciadas (que não sejam funcionário, trabalhador contratado, e terceirizado), cujas credenciais e/ou informações de usuário sejam gerenciados pela funcionalidade do Pacote licenciado.

**Registros** são definidos como o número total de objetos principais de negócios da SAP e/ou o número de casos no SAP NetWeaver Folders Management. Não são contados os Registros Arquivados (registros ligados aos objetos de negócios arquivados). Objeto principal é aquele ao qual o registro se refere.

Quando a funcionalidade SAP NetWeaver Folders Management é utilizada para gerenciamento de arquivos de funcionários, os funcionários gerenciados no sistema SAP HCM são os objetos principais a serem computados. Quando utilizada para faturamento, os credores e devedores são os objetos principais a serem computados. Quando utilizada na solução SAP Real Estate Management, os objetos de bens imóveis, inclusive, entre outros, contratos de imóveis, entidades empresariais, edifícios, terrenos, objetos de aluguel, objetos de arquitetura e parcelas, são os objetos principais a serem computados. Quando utilizada para gerenciamento de modificações de equipamento usando casos, o número de pedidos de modificação é computado.

**Porta** é definida como um canal de comunicação.

**Destinatários** são definidos como o número de indivíduos que estão recebendo relatórios do software licenciado.

**Sistemas Descomissionados** são definidos como o número de sistemas que são desativados usando o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management.

**Chamadas de Serviço** são definidas como o número total de solicitação HTTP por ano civil processada pelo SAP NetWeaver Gateway Server. As solicitações de metadados e solicitações do Software da SAP contendo o software Runtime SAP NetWeaver Gateway não são consideradas.

**Instâncias LVM** são definidas como o principal servidor de aplicativos para serviços centrais de aplicativos da aplicação SAP gerenciada, incluindo os serviços de bloqueio e mensagem (por exemplo, a instância central), qualquer instância do SAP Web Application Server associada à aplicação SAP gerenciada que não seja a instância central (por exemplo, instâncias de diálogo), o banco de dados principal da aplicação SAP gerenciada (por exemplo, a instância de banco de dados), ou qualquer ocorrência do TREX ou LiveCache associada à aplicação SAP gerenciada.

Para a opção de cópia/duplicação/atualização, é computado apenas o banco de dados de sistema primário dos sistemas fonte. No caso de vários bancos de dados configurados para os sistemas gerenciados (por exemplo: banco de dados de sombra, cluster de banco de dados, LiveCache etc.), é computado apenas um banco de dados, independentemente de quais e quantos estejam configurados.

Para aplicativos de terceiros (por exemplo, aplicativos não SAP) e desenvolvidos sob medida, todo o aplicativo é definido como uma única instância LVM no SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management, independentemente da arquitetura de software do aplicativo.

#### **Principais Métricas Usadas no SAP HANA**

**Gigabytes de Memória** são definidos como a quantidade total de memória que pode ser usada pelo Software SAP HANA, quantificada em gigabytes. Cada unidade licenciada do SAP HANA contém 64 Gigabytes de memória.

#### **Principais Métricas Usadas com Produtos Suplementares Gerais**

**Interações com Cliente** são definidas como o número de interações com o cliente auxiliadas por agente ou self-service que têm uma ou mais recomendações feitas pelo mecanismo do RTOM por ano. As recomendações do RTOM podem ser de venda cruzada, up-sell ou recomendação da próxima melhor ação a ser adotada.

**As instalações para o Enterprise Project Connection** são definidas como o número de instalações para produtos de terceiros, por exemplo, o número das instalações de sistemas de projetos de terceiros que serão conectados aos sistemas da SAP.

**Orçamento do Portfólio** gerenciado com o SAP Portfolio and Project Management (por meio da funcionalidade Resource and Portfolio Management) é definido como o orçamento total anual (ano civil ou exercício fiscal) dos itens de portfólio "ativos" combinados contidos no SAP Portfolio and Project Management (por meio das funcionalidades Resource and Portfolio Management).

**Contratos** são definidos como o número total de contratos que a empresa planeja processar no aplicativo. O número total de contratos é o número de contratos usados em todas as funções, incluindo aquisição, vendas, jurídico, gerenciamento de parceiros, RH, imóveis e todas as outras funções da organização.

**Centro de Trabalho** é designado como um "Centro de Trabalho do Kanban" ou um "Centro de Trabalho do Pacemaker". Um Centro de Trabalho pode ser um recurso "único" ou um "grupo de recursos" no qual um único cronograma é criado para a linha.

**Local do Auto-ID** é definido como um local físico identificado por um endereço em que dispositivos capturam e transmitem dados e que estão conectados aos produtos de software Auto-ID Enterprise e/ou Auto ID Infrastructure. Várias estruturas físicas separadas sem paredes comuns e que tenham o mesmo endereço serão consideradas locais separados.

**Tamanho do Banco de Dados** é definido como o tamanho do banco de dados do sistema de produção e é calculado individualmente para cada sistema, ou seja, para cada um dos sistemas ERP, BI e CRM.

Para o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management, Tamanho do Banco de Dados é definido como o tamanho total do banco de dados do sistema de produção da SAP no qual o SAP NetWeaver ILM Retention Management é executado.

**Recursos** são definidos como usuários ou equipamentos identificados exclusivamente, incluindo máquinas, ferramentas e scanners que direta ou indiretamente alimentam ou acessam dados do SAP Manufacturing Execution System.

**Recomendações** são definidas como o número total de recomendações criadas pelo sistema RTOM em um ano civil.

**Funcionários (SAP MII)** são definidos como o número total de funcionários de fábricas e locais de suporte que usam o SAP MII, e onde os funcionários são trabalhadores, trabalhadores móveis, contratados ou parceiros associados àquelas fábricas/locais.

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptBR.v.1-2012**

**Usuário multicanal do BCM** é definido como o usuário (agente e/ou supervisor) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos recebidos por meio de vários canais de comunicação (voz, e-mail e chat) e/ou trata das chamadas de campanha feitas e/ou usa as ferramentas de supervisor para supervisionar os agentes do centro de contato.

**Usuário apenas voz do BCM** é definido como o usuário (agente) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos recebidos por meio apenas do canal de voz ou trata apenas de chamadas de campanha feitas.

**Usuário de telefonia pessoal do BCM** é definido como o usuário que utiliza o sistema apenas para telefonia office sem acesso às funcionalidades do centro de contatos.

**Usuário de relatórios do BCM** é definido como o número total de usuários (usuário multicanal, usuário apenas de voz e usuário de telefonia pessoal) no sistema de clientes do SAP Business Communications Management que é coletado para estatísticas de comunicação.

**Usuário do tipo BCM Rapid Deployment Edition User** é definido como o usuário (agente e/ou supervisor) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos apenas por meio do canal de voz, visualizando as estatísticas predefinidas de comunicações dentro de um sistema de clientes do SAP Business Communications Management Rapid Deployment.

**Transações de Negócios Definidas** são o número anual de transações relacionadas a serviços, incluindo os tipos de processos de serviços: incidentes de serviço, solicitações de serviço, problemas, solicitação de alterações e artigos da base de conhecimento.

**Tamanho do Banco de Dados Acumulados** é definido como o tamanho do banco de dados de todos os sistemas SAP produtivos em que o cliente utilizará o SAP Landscape Transformation.

**Itens por configuração** são definidos como o total de itens do documento na cotação do CRM gerados usando a solução.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para minério de ferro, aço e carvão** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: minério de ferro, aço e carvão.

**Equivalente Diário em Barris de Petróleo ("BOEPD") no SAP Commodity Sales & Procurement para óleo, petróleo e gás** é definido como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: petróleo bruto, gás natural, líquidos de gás natural (LGN), etanol, gasolina, querosene/combustível de aviação e óleo para aquecimento.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para metais básicos, cereais e açúcar** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: tungstênio, molibdênio, tântalo, magnésio, cobalto, bismuto, cádmio, titânio, zircônia, antimônio, manganês, berílio, cromo, germânio, vanádio, gálio, háfnio, índio, nióbio, rênio, tálio, urânio, celulose, papel, trigo, milho, arroz e cana-de-açúcar.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para alumínio, grãos e outros grandes cultivos** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: alumínio, aveia, cevada, centeio, batata, mandioca e soja.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para metais básicos não ferrosos** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: cobre, chumbo e zinco.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para café, sementes oleaginosas, carne e laticínio** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: café, colza, canola, semente de girassol, amendoim, óleo e gordura, oleaginosas, gado vivo, gado de engorda, porco magro, tripa suína, leite do CME, manteiga, frutas e vegetais, algodão, juta, suco de laranja, concentrado de suco de maçã, açúcar, madeira, fumo e borracha.

**Toneladas por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para estanho, níquel, cacau e chá** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: estanho, níquel, cacau e chá.

**Onças por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para prata** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: prata.

**Onças por ano no SAP Commodity Sales & Procurement para metais preciosos, exceto prata** são definidas como volume máximo de vendas ou compras das matérias-primas: ouro, platina, paládio, rutênio, ródio, ósmio e irídio.

### **Principais Métricas Usadas com Produtos Suplementares de Software de Terceiros**

**Servidores de processo** são definidos como cada servidor (real ou virtual) onde os trabalhos programados devem ser gerenciados. Um servidor de processos é necessário para cada instância (virtual ou física) conectada de aplicação, servidor ou sistema operacional, com identificação exclusiva, em que são executados processos que precisam ser monitorados, gerenciados e controlados. Para cada servidor de processos adquirido, o cliente recebe um ambiente operacional e três não operacionais (ou seja, um para falha na instância de produção, um para desenvolvimento e um para teste).

**Fatura** é definida como cada item que passa pelo cockpit para reconciliação por ano.

**Usuários e Formulários** Usuários são definidos como funcionários que acessam o Interactive Forms com base no Adobe - Enable the Enterprise. Pacotes de 40 formulários são definidos como 40 formulários criados ou modificados no Interactive Forms que estão sendo acessados.

**Usuários do Profissional** são definidos como o número total de usuários nomeados do SAP Professional e do SAP Limited Professional do cliente, independentemente de efetivamente acessarem ou não o programa.

**Cenários** são definidos como cenários usados no SAP Process Performance Management by Software AG com base no SAP Solution Maps. Detalhes sobre o SAP Solution Maps podem ser obtidos em sap.com: <http://www.sap.com/solutions/businessmaps/index.epx>

**Caminhões** são definidos como veículos com gerenciamento de ordens feito pelo aplicativo.

**Usuários monitorados** são definidos como os funcionários que serão monitorados e que estão autorizados para usar o console de relatórios.

**Recursos Gerenciados** são definidos como o número de funcionários do Cliente, veículo de entrega e/ou qualquer outro recurso exclusivo gerenciado pelo SAP Workforce Scheduling & Optimization by ClickSoftware.

**Funcionário Público Programado** é definido como qualquer funcionário que esteja envolvido na administração pública, segurança pública ou que trabalhe para um departamento do governo, o qual está planejado para trabalhar em atividades de listas de plantão e/ou serviços.

**Usuário Virtual** é definido como cada usuário que é simulado no software para testar a carga no sistema da SAP.

**Usuário do Portal** é definido como o número estimado de usuários licenciados com acesso a uma implementação específica do portal habilitado para produtos SAP, incluindo usuários do SAP Professional, usuários do Employee Self-Service/Manager Self-Service e membros da comunidade externa.

**Loadrunner Controller** é definido como o ponto central para o projeto de teste de carga e a execução do teste de carga.

**Loadrunner Enterprise Controller** é definido como o ponto central do projeto e execução do teste de carga, contendo um componente que fornece acesso à Web e capacidades de agendamento.

**Testadores** são definidos como funcionários que trabalham com os produtos do SAP Quality Center by HP. Para uso no SAP Test Acceleration and Optimization, testadores são definidos como funcionários que usam o SAP TAO e testam aplicações SAP na empresa.

**Total de Ativos** é definido como a soma dos ativos circulantes e de longo prazo de propriedade do banco.

**Volume de Mensagens (MB)/Mês/Instalação** é definido como o volume de dados em MB das conversões realizadas por mês e por instalação.

**Usuário móvel** é definido como cada usuário que acessa dados do DB2 Everyplace Database.

**Dispositivos** são definidos como todos os dispositivos que acessam dados do Sybase SQL Anywhere Database.

**Usuário VIP** é definido como cada usuário que acessa o SAP Visual Information for Plants by NRX.

**SAP Application Value (SAV)** é definido como a soma dos preços de lista para usuários nomeados, membros da comunidade externa, mecanismos de software e produtos suplementares (de todos os setores ou de setores específicos), exceto os itens identificados na lista de preços e condições que não contribuam para o SAP Application Value.

**Preço de Contrato** é definido como o valor líquido do contrato de licenciamento. Preço de Contrato para parceiros refere-se ao Preço de Compra para Parceiro conforme o modelo de fornecimento de suporte.

**Solicitação de Serviço** é definida como o número anual de consultas relacionadas a serviços, incluindo tipos de processo de serviços: cases, reclamações, pedidos de garantia e ordens de serviço.

**Sistema Conectado** é definido como o número total de sistemas de produção do SAP Solution Manager conectados aos sistemas de produção do SAP Quality Center by HP, Central Process Scheduling by Redwood ou SAP Productivity Pak by RWD.

**Orçamento Total Anual** é definido como o orçamento do setor público anual total do cliente da SAP, ou seja, agência, instituição, programa ou departamento, com base no período orçamentário atual.

Um **recurso que contribui para o volume de uso** é definido como um recurso planejado durante determinado ano civil, usando o SAP Multiresource Scheduling ou o SAP Multiresource Scheduling com Optimizer. Um recurso é uma pessoa (como um técnico, engenheiro de serviço ou engenheiro de reparo) ou um recurso de produção (como uma ferramenta, instrumento, máquina ou sala).

**Item de Pagamento** é definido como uma única transação de Pagamento dentro de uma ordem de pagamento. Uma ordem de pagamento pode ter um item da parte que faz o pedido e n itens da parte destinatária.

**Usuário Licenciado** é definido como um usuário individual licenciado como um dos tipos de Usuário Nomeado definidos na lista de preços.

**Arquivos de Funcionários** são definidos como pastas de funcionários (funcionários e ex-funcionários) contendo seus arquivos eletrônicos.

**Perfil** é definido como um documento de mapeamento comercial produzido individualmente, contado para cada parceiro de negócios conectado. Cada perfil é qualificado pela SAP, por exemplo: ordem de compra recebida, confirmação de ordem de compra enviada, confirmação de ordem de compra recebida, alteração e cancelamento de ordem de compra.

**Ativo Imobilizado Líquido** é definido como o valor total de propriedades, fábricas e equipamentos divulgado no balanço patrimonial, à medida que são processados pela solução SAP.

**Custo de Mercadorias Vendidas** é definido como todas as despesas diretamente associadas à produção de mercadorias ou serviços que a empresa comercializa (por exemplo, materiais, mão de obra, custos indiretos e depreciação). Não abrange SG&A ou R&D. Se o COGS for desconhecido, o COPGS deverá equivaler a 70% da receita total da empresa.

Uma transação de saída significa uma instância única de um documento comercial criado, processado, impresso ou manipulado, de alguma forma, pelos produtos (por exemplo, carta, e-mail, PDF, fax, SMS).

**Estimativas de custo da obrigação de desativação de ativo** são definidas como o volume das estimativas de custo processadas na solução.

O volume de estimativa de custos equivale ao total de valores liquidados (custos esperados na data de desativação prevista) de todos os itens de estimativa de custos dos planos de estimativa de custos de todas as Obrigações de Desativação de Ativo, que são processados no SAP Asset Retirement Obligation Management. Se o cliente estiver usando mais de um princípio contábil, o volume de estimativa de custos será calculado separadamente para cada princípio contábil. Os valores máximos serão usados para definição de preços. O volume de estimativa de custos é determinado com base no volume, válido na data de fechamento do exercício fiscal. Serão consideradas somente as obrigações de desativação de ativo, ativas nessa data.

**Faturas (saída)** são definidas como o número de faturas enviadas por meio de faturamento eletrônico.

**Faturas (entrada)** são definidas como o número de faturas recebidas por meio de faturamento eletrônico.

**Autor** é definido como alguém que possa criar/processar uma visualização usando o SAP Application Visualization by iRise, suplemento para SAP SRM (se aplicável), e suplemento para soluções SAP em geral (se aplicável)

**Objetos de Banco de Dados** é um conjunto de propriedades intrínsecas e/ou definidas pelo usuário, por ontologia dinâmica Palantir, e armazenado no, ou acessável pelo, sistema Palantir.

### **Principais métricas usadas com as soluções de Business Intelligence (BI), gerenciamento de informações empresariais (EIM) e Address Directories**

**Licença de Usuário Nomeado (NUL).** Usuários também são conhecidos como Licença de Usuário Nomeado (NUL). Cada usuário final individual deve ser identificado especificamente como o único detentor de uma NUL. O compartilhamento da NUL com mais de um indivíduo é expressamente proibido. Além disso, as NULs não podem ser transferidas de um indivíduo para outro, exceto se o usuário final original não precisar mais delas e não tiver mais permissão para acessar o Software licenciado.

Não existe limite para a quantidade de indivíduos que trabalham simultaneamente no Software licenciado. Não existe limite para o número de processadores ou servidores utilizados. Usuários Nomeados são identificados no login e não consomem uma licença de Sessão Simultânea. Licenças de Sessão Simultânea e NULs podem ser adquiridas combinadas para uma Implantação, mas não podem ser compartilhadas entre implantações.

Esta métrica não substitui os requisitos gerais de licenciamento do Usuário Nomeado da SAP.

**Licença de Acesso Simultâneo, ou CALs, (Nota Importante:** esta métrica de preços está disponível apenas por meio dos Revendedores de Valor Agregado BusinessObjects) refere-se ao número total de usuários finais que acessam o Software licenciado em qualquer momento. O número de usuários que acessam o Software de licenciamento não pode exceder o número de CALs obtido pelo cliente. A(s) CAL(s) é (são) designada(s) para uma Implantação específica e não pode(m) ser compartilhada(s) entre as diferentes Implantações. Ao usar Licenças de Acesso Simultâneo, você não poderá utilizar um programa ou sistema para armazenar em cache nem colocar solicitações de relatório em fila.

**Assinatura Anual** é definida como taxa periódica recorrente a ser paga a cada ano civil ou exercício fiscal pelo direito de uso do software ou dos serviços durante aquele ano civil ou exercício fiscal. Essa taxa deve ser paga a cada ano civil ou exercício fiscal, independentemente do uso ou não do software ou serviço durante aquele ano civil ou exercício fiscal.

**Sessão Simultânea** refere-se ao número total de sessões de acesso ao Software licenciado em determinado momento. Sessão refere-se ao tempo entre o login e logoff ou ao tempo de acesso de um único usuário, aplicativo ou plataforma ao Software licenciado. O número de sessões de acesso a cada produto do Software licenciado não pode ultrapassar o número de Sessões Simultâneas no Nível da Licença de tal produto do Software licenciado. Todas as licenças de Sessão Simultânea para determinado produto do Software devem ser atribuídas à mesma e única Implantação e não podem ser atribuídas entre diferentes Implantações. Durante o Uso do número de licenças de Sessão Simultânea do Software licenciado, a Licenciada não pode utilizar nenhum programa ou sistema para armazenar em memória cache ou enfileirar solicitações de relatório.

**CPU.** Cada CPU que executa no mínimo partes do software licenciado é considerada em sua totalidade.

Na contagem das CPUs físicas, é considerado e contado cada núcleo de uma CPU física que executa pelo menos partes do software licenciado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico.

Na contagem das CPUs virtuais, são considerados e contados cada núcleo de uma CPU virtual que executa pelo menos partes do software licenciado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico. Se o software for executado em um ambiente virtual puro as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica de CPU: para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo de processador adicional deverá ser multiplicado por 0,5. A soma de todas as CPUs deverá ser arredondada para o próximo número inteiro.

**Projeto de Migração de Dados** é definido como um projeto com um sistema único de destino identificado que pode receber ou enviar dados migrados de diversos sistemas de origem. O prazo de validade do pacote é 18 meses, com um período inicial de manutenção de 6 meses e opção para renovação uma vez da manutenção por 12 meses. Ele passa a valer a partir da assinatura do contrato.

**Implantação** é definida como uma única instalação de, no máximo, um dos seguintes módulos ou arquivos do Software no BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform, para o qual a Licenciada deverá obter uma licença: Repository, Security Domain, Central Management Server ("CMS"), CMS Cluster ou Crystal Reports Runtime Engine.

**Instância** é definida como uma conexão única e exclusiva para uma aplicação ou um tipo de tecnologia especificado.

**Taxa do pacote** é definida como taxa básica de licenciamento do software.

**Servidor** é definido como um computador físico, invólucro, caixa ou blade que abrigue as CPUs que executam o produto de software. Pode haver várias máquinas virtuais na mesma caixa física sem necessidade de licenças adicionais.

**Licença por Tipo.** Quando o Software ou Software de Terceiros é licenciado por Tipo, o Software ou Software de Terceiros pode ser Usado apenas em relação a um número ilimitado de conexões com um único banco de dados ou aplicativo especificado.

## **Principais métricas usadas com as soluções para governança, risco e conformidade (GRC) e gerenciamento de desempenho empresarial (EPM)**

**País de Exportação** é definido como os países em que as comunicações eletrônicas com as autoridades alfandegárias locais precisam ser estabelecidas.

No licenciamento por 'país de exportação', observar que há limitação no número de países em que as comunicações eletrônicas estão disponíveis. Verifique a disponibilidade antes de fazer o licenciamento para determinado país.

**Funcionário** é definido como o número total de funcionários empregados pela companhia, incluindo trabalhadores contratados, ou funcionários empregados pela pessoa jurídica que está licenciando a funcionalidade do pacote.

No licenciamento dos pacotes para EPM ou GRC por Funcionários, se o pacote licenciado ficar restrito a uma divisão, afiliada ou subsidiária da Licenciada, será possível usar o número total de funcionários empregados por tal divisão, afiliada ou subsidiária da licenciada cujas atividades estão sendo gerenciadas pelo software licenciado.

**Taxa única** é definida como taxa básica de licenciamento do software.

**Usuários Monitorados** são definidos como funcionários, trabalhadores contratados ou outros indivíduos cujas credenciais, permissões, privilégios e/ou outras informações de usuário serão monitoradas, avaliadas ou gerenciadas pelo Software

**Receita** é definida como a renda que uma empresa recebe de suas atividades comerciais normais, bem como outras receitas resultantes de juros, dividendos, royalties e outras fontes.

No licenciamento por Receita para o SAP BusinessObjects Electronic Invoicing no Brasil (NFE), a Receita considerada limita-se à receita gerada pela empresa ou pessoa jurídica localizada no Brasil.

**Destinatários** são definidos como o número de indivíduos que estão recebendo relatórios do software licenciado.

## **Principais métricas usadas com as soluções SAP BusinessObjects para PMEs**

**Registro:** cada Registro permite o Uso do Software por uma Entidade Jurídica para encaminhamento de um número ilimitado de documentos de inscrição, petição, declaração, notificação, relatório, isenção ou outros tipos de documento a uma única Entidade Governamental por ano civil. O encaminhamento de qualquer registro por mais de uma Entidade Jurídica à mesma Entidade Governamental ou por uma Entidade Jurídica a várias Entidades Governamentais exige licenças adicionais de Registro.

"Entidade Governamental" significa qualquer entidade governamental federal, estadual, internacional; autoridades reguladoras de valores mobiliários; agências, comissões, outras autoridades competentes para regulação, auto-regulação e aplicação da lei ou qualquer tribunal, agência ou comissão administrativa ou outra autoridade ou instrumentalidade governamental.

"Entidade Jurídica" significa qualquer indivíduo, pessoa, parceria, joint venture, corporação, empresa ou outra forma de empreendimento nacional ou internacional.

**Taxa Básica/Taxa Fixa** é definida como taxa de licenciamento do pacote fixada para o software.

**Módulo Rapid Mart (RM)** é definido como uma unidade separada de software que pode incluir um repositório de dados específico e orientado a assuntos e/ou conteúdo designado para responder perguntas específicas de um conjunto específico de usuários. Por exemplo, Vendas, Inventário, Compras, Razão, RH e outros.

Os Módulos do Edge Rapid Marts (RM) disponíveis são: SAP (11 módulos disponíveis); Oracle E-Business Suite (11 módulos disponíveis); PeopleSoft (5 módulos disponíveis); Siebel (3 módulos disponíveis).

## **Métricas usadas principalmente com os Produtos Sybase**

**Conexão com a Aplicação** é um único SUP User ou SUP & Afaria HDM User ou SUP for Consumers User licenciado que acessa uma única Aplicação. "Aplicação" é um conjunto de funcionalidades relacionadas, desenvolvido por um SUP Developer User Usando a SUP, ou um aplicativo móvel único (limitado àqueles aplicativos móveis (i) licenciados separadamente pela SAP para a Licenciada e (ii) recomendados para Uso com a SUP, se houver).

**Laptop** é definido como computador do tipo laptop.

**Limited Runtime Option Productivity Apps** são aplicativos licenciados SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Applications ou SAP Partner Certified Mobile Apps determinados em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option-for-productivity-apps/index.epx>

**Limited Runtime Option Apps** são aplicativos licenciados SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Applications ou SAP Partner Certified Mobile Apps determinados em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option/index.epx>

**Terabyte (TB)** é definido como o montante de dados armazenados em terabytes no banco de dados principal do Sybase IQ Server em números inteiros (as frações devem ser arredondadas). Se a opção de licenciamento for VLDB, ela deverá ser licenciada para ter o mesmo tamanho do banco de dados inteiro do Sybase IQ Server.

## Restrições do Pacote

**1. SAP Business Suite e Enterprise Foundation**

- 1.1 SAP Business Suite. O SAP Business Suite, quando fornecido com funções analíticas, engloba conteúdo comercial pré-configurado fornecido pela SAP, inclusive, entre outros, conteúdo pré-configurado do SAP Crystal Reports e SAP BusinessObjects Xcelsius Enterprise Dashboards que permite exibir dados de consultas. Para visualizar, usar ou modificar tais funções analíticas pré-configuradas fornecidas juntamente com o SAP Business Suite ("Funções Analíticas Incorporadas"), a Licenciada deve licenciar o software SAP BusinessObjects apropriado bem como as licenças de Usuário Nomeado da SAP. A Licenciada pode ainda fazer o download, instalar e usar o Crystal Reports Viewer para Aplicações do SAP Business Suite, para exibir listas do ALV como SAP Crystal Reports, sem custo adicional nos termos e condições aplicáveis às aplicações do SAP Business Suite.
- 1.2 Enterprise Foundation. Ao contrário de outras licenças de Pacotes, o pacote Enterprise Foundation vem com 5 (cinco) usuários do tipo SAP Application Professional User, além dos direitos de uso de escopo das funcionalidades do pacote Enterprise Foundation. Quaisquer Usuários Nomeados adicionais necessários precisam ser licenciados separadamente. A licença para destruição de dados do SAP Human Capital Management está incluída na licença do SAP ERP.
- 1.3 Pacotes de ampliação para Determinado Software da SAP. Os pacotes de ampliação para determinado software da SAP podem oferecer funcionalidades novas ou aprimoradas. Cada pacote de ampliação da SAP contém funções especializadas que podem ser ativadas pela Licenciada de forma separada e independente entre si. O modelo de licenciamento padrão da SAP também se aplica a funções especializadas fornecidas como parte dos pacotes de ampliação da SAP. A ativação das funções especializadas pode exigir licenças adicionais. Em cada caso, a respectiva licença deve estar em vigência antes da ativação e do Uso da função especializada. Mediante solicitação, os representantes de vendas da SAP podem fornecer informações adicionais sobre as licenças necessárias.

**2. Enterprise Extensions**

Os Pacotes do Enterprise Extension exigem licenciamento do Pacote Enterprise Foundation.

- 2.1 SAP Payroll Processing. O Payroll Processing para os EUA exige que o software do parceiro esteja sujeito a taxas de licenciamento adicionais.
- 2.2 BSI U.S. Payroll Tax Processing. O BSI exige o licenciamento do SAP Payroll Processing. Um contrato especial de manutenção é exigido.
- 2.3 SAP Treasury and Risk Management e SAP Treasury and Risk Management, Setor Público. O uso do SAP Treasury and Risk Management é limitado ao máximo de 100 (cem) classes ativas de valores mobiliários relacionadas a investimentos na área de valores mobiliários\*. No caso em que um número maior de valores mobiliários é necessário, o Industry Package SAP Investment Management for Insurance e/ou SAP Investment Controlling for Insurance precisam ser licenciados.
- \* No sistema da SAP cada tipo de valor mobiliário (por exemplo, ações) é uma classe. Os dados de classe incluem todas as características de estrutura de um tipo de valor mobiliário. Uma vez que a criação de transações e posições de gerenciamento no gerenciador de transações se baseiam nos tipos de produto, cada classe precisa ser atribuída a um tipo de produto.
- 2.4 SAP Environment, Health and Safety (EHS) Management; SAP EHS Management, saúde e segurança; SAP EHS Management, conformidade ambiental; SAP EHS Management, segurança de produto; SAP EHS Management, conformidade de produto e REACH. Os produtos acima fornecem uma estrutura de suporte aos clientes para que eles alcancem a conformidade com determinados requisitos regulamentares ambientais, de saúde e segurança. Essa estrutura precisa ser ajustada, configurada e/ou expandida pela Licenciada para atender requisitos específicos do cliente. A SAP não garante a conformidade com regulamentações ou outros requisitos. A Licenciada tem obrigação de implementar esses produtos de forma a refletir adequadamente tais requisitos regulamentares ou outros requisitos.
- 2.5 SAP Environment, Health and Safety (EHS) Management; SAP EHS Management, saúde e segurança. Usuários que são funcionários, contratados e parceiros de negócios que interagem com a funcionalidade de gerenciamento de incidentes do SAP EHS Management unicamente para inserir dados para relatórios de incidente inicial e para fornecer dados para investigações de incidente não são precisos ser Usuários Nomeados da SAP. Essa inserção de dados pode ocorrer de forma assíncrona (off-line) por meio da ferramenta Adobe Interactive Form, de forma síncrona (on-line) por meio de interação direta com o sistema da SAP, ou por meio de dispositivos móveis. Essa exceção é válida exclusivamente para uso na inserção de dados de gerenciamento de incidentes e não é válida para nenhum outro uso da funcionalidade de gerenciamento de incidentes ou nenhuma outra funcionalidade do SAP EHS Management, inclusive para processamento, investigação de incidentes, e geração de relatórios de desempenho e regulatórios.
- 2.6 SAP Incentive and Commission Management. O preço listado compreende o gerenciamento dos elementos recebedores de comissão e contratados, bem como os processos básicos de avaliação, remuneração, fechamento e liquidação. O preço opcional compreende outras funcionalidades, como postagem manual de comissões, cálculos de bônus e gerenciamento de contrato alvo. Estão excluídos a cessão do portfólio de funcionalidades, credenciamento e estratégias para redução do risco (comissionamento real e gerenciamento de obrigações). No caso em que tais funcionalidades sejam exigidas, o pacote do setor correspondente precisará ser licenciado.
- 2.7 SAP Credit Management, SAP Biller Direct, SAP Collections and Dispute Management. Os funcionários da Licenciada e funcionários de terceiros que atuam como agentes em nome da Licenciada que esteja usando as aplicações mencionadas anteriormente devem ser Usuários Nomeados da SAP. Os Usuários Nomeados da SAP não são necessários para os funcionários dos Parceiros de Negócios que estejam acessando o software em nome de tal Parceiro de Negócios.

### 3. Pacotes do Setor

- 3.1 SAP Upstream Contracts Management for Oil & Gas. O suporte funcional para qualquer requisito local ou legal de qualquer componente dessas soluções não está incluído no contrato de manutenção padrão. Um contrato de serviço separado deve ser firmado com essa finalidade.
- 3.2 SAP Secondary Distribution for Oil & Gas. A licença para o "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas" inclui uma licença do pacote do setor "SAP Downstream Marketing & Logistics for Oil & Gas" para até 25.000 BOEPDs. Para esses 25.000 BOEPDs, os clientes precisam licenciar no mínimo 4 usuários do "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas" por 1.000 BOEPDs (por exemplo, 10.000 BOEPDs vendidos -> licenciamento de 40 usuários no mínimo). Licenciadas que vendem mais de 25.000 BOEPDs precisam licenciar o pacote do setor "SAP Downstream Marketing & Logistics for Oil & Gas" separadamente para volumes de vendas acima de 25.000 BOEPDs. Os volumes de produto refinado são considerados iguais aos volumes de petróleo bruto, por exemplo, um barril de diesel é igual a um barril de petróleo bruto.
- 3.3 SAP Military Data Exchange. O SAP Military Data Exchange não está disponível em todos os países. Para obter detalhes visite [www.sap.com/defense-security](http://www.sap.com/defense-security)
- 3.4 SAP Customer Financial Information Management for Insurance. Não é necessária uma compra separada para uso dentro das soluções SAP Policy Management FS-PM, Claims Management FS-CM, Billing and Payment FS-CD, Incentive Management FS-ICM.
- 3.5 SAP Social Services Management for Public Sector e SAP Constituent Services for Public Sector. Nos cenários do Setor Público, os integrantes são cobertos pela licença de Pacote respectiva e não precisam ser licenciados como Usuário Nomeado da SAP.
- 3.6 SAP Tax and Revenue Management for Public Sector. Usuários externos que acessem os pacotes citados anteriormente para realizar um conjunto bem restrito de tarefas (inclusive para visualização de documentos, alteração de endereço, pagamento de faturas e confirmação de entrega e arquivamento eletrônico) não precisam ser Usuário Nomeado da SAP.
- 3.7 SAP Electronic Toll Collection for Public Sector. SAP ERP Billing. Usuários externos acessando os pacotes acima para um conjunto extremamente restrito de tarefas não precisam de licença de usuário. Essas tarefas consistem em visualização de documentos, modificação de endereço (criação e modificação de conta de contrato), pagamento de contas (por exemplo, processo top-up pré-pago) e confirmações de entrega.
- 3.8 SAP Distribution Monitoring for Postal. Os usuários externos que acessam o SAP Distribution Management Postal para realizar um conjunto rigidamente restrito de tarefas de visualização de status/fornecimento e confirmações de mensagens de evento no Event Management por meio da interface da Web não precisam de uma licença de Usuário Nomeado.
- 3.9 SAP Convergent Charging para Telecomunicações pós-pagas: SAP Convergent Charging para Telecomunicações pré-pagas: SAP Charging and Billing for High Tech: SAP Convergent Charging, versão para Toll Collection; SAP Billing for TC: SAP Charging and Billing for Banking: SAP Convergent Charging for TC. O Software Convergent Charging and Billing incluído nos produtos mencionados não pode ser Usado para, ou como suporte a, cálculo de faturamento e distribuição de receita de produtos, serviços ou sistemas de telecomunicação pré-paga em Países Restritos ou para suporte remoto a sistemas de telecomunicação pré-paga nos Países Restritos (coletivamente denominados "Uso Proibido para Telecomunicação Pré-Paga"). Todas as garantias, inclusive, entre outras, quaisquer garantias de não violação dos direitos de propriedade intelectual e quaisquer garantias de indenização associada ficam expressamente excluídas, dentro da aplicação máxima da legislação compatível, em relação a qualquer Uso Proibido para Telecomunicação Pré-Paga. Os Países Restritos são Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia, Israel, Japão, México e Estados Unidos. O termo "Telecomunicação" usado neste instrumento refere-se a produtos, serviços ou sistemas de telefonia móvel, de voz sobre IP (VOIP) ou outros tipos de telefonia. .

### 4. SAP NetWeaver

Os adaptadores estão disponíveis apenas com a licença do SAP NetWeaver PI e são licenciados para uma versão definida de um protocolo ou sistema back-end. A manutenção dos adaptadores cobre o suporte de conectividade para um sistema back-end ou conformidade com uma especificação de protocolo para aquela determinada versão no momento do licenciamento. Fica a critério exclusivo da SAP a extensão dos direitos de uso de um adaptador (seja parcial ou totalmente) até uma versão mais alta do respectivos protocolo ou sistema back-end. Isso também se aplica à alteração de versão de protocolos.

- 4.1 SAP NetWeaver Process Integration (PI). O SAP NetWeaver Process Integration pode ser usado pela Licenciada para integrar as aplicações SAP da Licenciada como parte de uma licença Runtime específica de uma aplicação do SAP NetWeaver Foundation. Para qualquer outro uso (por exemplo, integração em aplicativos de terceiros ou aplicações não SAP), o SAP NetWeaver Process Integration precisa ser licenciado separadamente.
- 4.2 Adaptadores do SAP NetWeaver Process Integration (PI). Os adaptadores listados abaixo estão disponíveis sem taxa com a licença do SAP NetWeaver PI ou SAP Process Orchestration: CICS Adapter by iWay, TMS/IMS Adapter by iWay, JD EDWARDS ONE WORLD XE Adapter by iWay, ORACLE Adapter by iWay, PeopleSoft Adapter by iWay, Siebel Adapter by iWay, JDE World Adapter by iWay, SAP NetWeaver Adapter for IDOCs, SAP NetWeaver Adapter for RFCs, SAP NetWeaver Adapter for File/FTP, SAP NetWeaver Adapter for Http(s), SAP NetWeaver Adapter for SOAP, SAP NetWeaver Adapter for JMS, SAP NetWeaver Adapter for JDBC, SAP NetWeaver Adapter for Mail Protocols (pop, imap, smtp), SAP NetWeaver Adapter for SAP BC Protocol.
- 4.3 SAP NetWeaver OpenHub. O SAP NetWeaver OpenHub precisará ser licenciado sempre que dados estiverem sendo extraídos e transferidos do SAP NetWeaver BW para sistemas de destino de terceiros.
- 4.4 Kit de Aplicação de Planejamento. Sempre que o Kit de Aplicação de Planejamento for Usado no desenvolvimento de aplicações de planejamento para ajuste do processamento in-memory de funções importantes de planejamento, será necessária licença do SAP BusinessObjects Planning, versão para SAP NetWeaver, ou SAP BusinessObjects Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver

- 4.5 SAP NetWeaver BeXBroadcaster. Os destinatários de transmissão que acessam as soluções SAP ou seus respectivos componentes precisam estar licenciados para tais soluções. O SAP NetWeaver BeX Broadcaster oferece às Licenciadas a capacidade de transmitir informações do SAP NetWeaver BW (por exemplo, relatórios do BeX, BeX Queries e pastas de trabalho do BeX) para suportar a distribuição das informações de massa para grandes públicos de forma personalizada e segura.
- 4.6 SAP NetWeaver Business Warehouse Accelerator. Algumas restrições de hardware podem se aplicar. Os detalhes estão disponíveis mediante solicitação.
- 4.7 SAP NetWeaver Enterprise Search. Algumas restrições de hardware podem se aplicar. Os detalhes estão disponíveis mediante solicitação.
- 4.8 SAP NetWeaver Master Data Management. Para todos os cenários do Enterprise Master Data Management baseados nos produtos SAP NetWeaver Master Data Management, é necessária uma licença de Usuário Nomeado do SAP Professional para os usuários manterem os dados do MDM. No cenário do Enterprise Master Data Management, não há necessidade de licença de usuário nomeado para usuários que leem/visualizam dados do MDM ou navegam nos dados do MDM. Isso inclui, entre outros, usuários de negócios usando um aplicativo de busca para identificar um registro no repositório MDM ou usuários de catálogos acessando um catálogo da Web.
- 4.9 SAP NetWeaver Master Data Management, produto e outros dados. O SAP NetWeaver Master Data Management, produto e outros dados, inclui os direitos de licença do SAP NetWeaver Master Data Management, impressão e Product Content Management (PCM).
- 4.10 SAP Enterprise Master Data Management. A sincronização global de dados do SAP NetWeaver MDM não está incluída no escopo do SAP Enterprise Master Data Management. Para todos os cenários do Enterprise Master Data Management baseados nos produtos SAP NetWeaver Master Data Management, é necessária uma licença de Usuário Nomeado do SAP Professional para os usuários manterem os dados do MDM. No cenário do Enterprise Master Data Management, não há necessidade de licença de usuário nomeado para usuários que leem/visualizam dados do MDM ou navegam nos dados do MDM. Isso inclui, entre outros, usuários de negócios usando um aplicativo de busca para identificar um registro no repositório MDM ou usuários de catálogos acessando um catálogo da Web. Para todos os cenários incorporados de gerenciamento de dados mestre, baseados nos produtos SAP Master Data Governance, é necessário o Usuário Nomeado apropriado.
- 4.11 SAP NetWeaver Master Data Management, opção qualidade de dados. A opção qualidade de dados do SAP Master Data Management pode ser vendida ou usada apenas em combinação com o SAP NetWeaver Master Data Management ou SAP Enterprise Master Data Management. Sendo assim, para esses produtos são válidas as políticas de Usuário Nomeado da SAP. A opção qualidade de dados do SAP Master Data Management permite o uso do SAP BusinessObjects DataServices (DataServices) apenas em casos de uso do SAP Master Data Management. Um caso de uso do SAP Master Data Management é definido como um cenário em que os dados sejam (i) depurados, reduplicados e carregados via DataServices no SAP NetWeaver MDM (MDM) ou SAP Master Data Governance (MDG) ou (ii) os dados sejam distribuídos do MDM ou MDG para sistemas subsequentes via DataServices. O DataServices é usado para gerenciamento de dados dentro do repositório MDM do SAP NW MDM ou SAP MDG. Isso inclui, entre outros usos, validação e equivalência na inserção de dados ou depuração e reduplicação periódica do repositório.
- 4.12 SAP NetWeaver Identity Management para funcionários e SAP NetWeaver Identity Management para não funcionários. O SAP NetWeaver Process Integration pode ser usado pela Licenciada para integrar as aplicações SAP da Licenciada como parte de uma licença Runtime específica de uma aplicação do SAP NetWeaver Foundation. Para qualquer outro uso (por exemplo, integração em aplicativos de terceiros ou aplicações não SAP), o SAP NetWeaver Identity Management precisa ser licenciado separadamente.
- 4.13 SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications. Ao comprar ou licenciar o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications, os clientes devem selecionar o modelo (com base no usuário ou na CPU). Não é permitido fazer mudanças ou combinações de licenciamentos com base em CPU e usuário para o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications.
- 4.14 SAP NetWeaver Portal, espaços de trabalho empresariais. Os espaços de trabalho empresariais do SAP NetWeaver Portal incluem os direitos Runtime do SAP NetWeaver Enterprise Portal. Não são necessárias licenças de Usuários Nomeados da SAP para espaços de trabalho empresariais do SAP NetWeaver Portal usados de forma independente sem acesso a qualquer aplicação SAP.
- 4.15 Duet Enterprise. O Duet Enterprise é fornecido com um número limitado de Duet Enterprise Starter Services, especificados na Documentação e no site: [https://websmp107.sap-ag.de/~sapidownload/012002523100014103542010E/Duet\\_Enterprise\\_services.htm](https://websmp107.sap-ag.de/~sapidownload/012002523100014103542010E/Duet_Enterprise_services.htm). Usuários do tipo SAP Platform Standard User podem acessar o Duet Enterprise Starter Services desde que (i) a Licenciada tenha licenciado a licença do pacote do Duet Enterprise; e (ii) o Duet Enterprise Starter Services seja acessado exclusivamente por meio do Microsoft SharePoint juntamente com o Duet Enterprise. Qualquer Uso do Duet Enterprise além do Duet Enterprise Starter Services requer que a Licenciada licencie o tipo e a categoria aplicáveis de Usuário Nomeado da SAP. Além disso, a Licenciada também está licenciada a Usar o SAP NetWeaver Gateway, mas somente via MS Sharepoint, MS Office e/ou Duet Enterprise e visando exclusivamente a realização das funções do Duet Enterprise. Qualquer outro Uso do SAP NetWeaver Gateway exige licença separada do SAP NetWeaver Gateway.
- 4.16 SAP NetWeaver Gateway (licença incorporada). Determinado Software da SAP pode conter uma licença incorporada do SAP NetWeaver Gateway. Qualquer Uso do SAP NetWeaver Gateway (licença incorporada) fora do escopo de tal Software da SAP exige licenciamento separado do SAP NetWeaver Gateway.
- 4.17 SAP NetWeaver Process Orchestration. O SAP NetWeaver Process Orchestration inclui os direitos de uso do SAP NetWeaver Process Integration (PI), SAP NetWeaver Business Process Management (BPM) e SAP NetWeaver Business Rules Management (BRM).
- 4.18 SAP NetWeaver Single Sign-On Internal User e SAP NetWeaver Single Sign-On External User. Usuários desempenhando funções de desenvolvedor ou administrador devem ter licença de Usuário Nomeado além da Licença de Pacote para o Software.
- 4.19 SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management, enterprise edition. As Licenças para instâncias LVM não são atribuídas de forma permanente a uma instância LVM específica, mas podem ser agrupadas para serem atribuídas ou não a instâncias LVM, na medida do necessário, com base nos aplicativos gerenciados pelo SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management. As Licenças para a opção de

cópia/atualização devem ser atribuídas a um sistema/aplicação SAP específica (por exemplo, ECC, CRM, SRM etc.) e só podem ser reatribuídas a um sistema/aplicação diferente uma vez por ano. A Licenciada reconhece e concorda que é de sua responsabilidade obter todos os direitos de licença necessários de terceiros para duplicar e/ou copiar um ambiente usando este software, e que obteve e manterá todos os direitos de licença necessários para usar a funcionalidade descrita neste instrumento, inclusive, entre outros, o direito de licença para operar a estrutura de sistemas de destino após a duplicação/ou cópia. Sem restrição à materialidade dos demais dispositivos do Contrato, as partes concordam que qualquer violação dos direitos de licença de terceiros por parte da Licenciada nesse sentido será considerada violação substancial do Contrato.

## 5. **SAP BusinessObjects**

### 5.1 **SAP BusinessObjects (Modelo de Licença BA&T)**

#### 5.1.1 *SAP BusinessObjects Business Intelligence*

Existem duas opções para licenciamento das funcionalidades do SAP BusinessObjects Business Intelligence:

- (1) Modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite O BI Suite inclui a plataforma SAP BusinessObjects BI juntamente com os mecanismos: Mobile, Crystal Reports, Web Intelligence, Dashboards, Explorer, Analysis para Microsoft Office e Analysis para OLAP. Os mecanismos do BI Suite Package incluem direitos de visualização de conteúdo para os clientes de BI identificados acima.
- (2) Modelo Componente (não Suite). Os produtos SAP BusinessObjects Business Intelligence que compõem o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite podem ser adquiridos separadamente por meio de um modelo componente, se preferir. Cada um dos seguintes "Mecanismos de Cliente" podem ser adquiridos individualmente: plataforma SAP BusinessObjects BI, mecanismos Mobile, Crystal Reports, Web Intelligence, Dashboards, Explorer, Analysis para Microsoft Office e Analysis para OLAP. Os mecanismos incluem direitos de visualização de conteúdo para os clientes de BI identificados acima, que os tenha adquirido explicitamente.

Para uma única Implantação da plataforma SAP BusinessObjects BI, é necessário usar o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite ou o Modelo Componente. Ambos não podem ser usados em uma única Implantação da plataforma SAP BusinessObjects BI.

As Licenças de Autor/Designer estão disponíveis em duas opções:

- (a) SAP Application Business Analytics Professional User
- (b) SAP Application BI Limited User

Tanto o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence quanto o modelo Componente podem ser licenciados usando a métrica de licença de Sessão Simultânea ou a métrica de licença de Usuário Nomeado (NUL).

Caso adquirido usando o Modelo Componente (não Suite), os Mecanismos de Cliente devem ser licenciados usando a mesma métrica (NUL ou Sessões Simultâneas) da plataforma BI e não podem ultrapassar o número de licenças para a plataforma BI usando a mesma métrica de licença.

#### 5.1.2 *Painel e Visualização*

##### 5.1.2.1 *Software SAP BusinessObjects Dashboards*

Se você atualizar, publicar, lançar ou modificar os dados contidos em qualquer arquivo SWF gerado pelo Dashboards (ou arquivo SWF exportado para outro formato de arquivo suportado (por exemplo, PDF, AIR, PPT)), deverá ter direitos a uma Licença de Autor/Design do Dashboards.

##### 5.1.3 *BA&T SAP Business Objects Explorer, pacote acelerado*

O pacote SAP BusinessObjects Explorer comporta um cenário de uso limitado de pesquisa e exploração com o SAP BusinessObjects Business Intelligence tanto em fontes de dados 'in-memory' (aceleradas) quanto em fontes de dados tradicionais. O Pacote SAP BusinessObjects Explorer inclui os direitos de uso do Explorer nos seguintes cenários: (1) pesquisa e exploração de dados por meio de camada semântica do SAP BusinessObjects associado a esta licença, (2) pesquisa e exploração de dados contidos em fontes de dados aceleradas e (3) pesquisa e exploração de dados contidos em arquivos do Excel ou .csv.

O pacote acelerado BA & T SAP BusinessObjects Explorer é composto de:

1. Mecanismo SAP BusinessObjects Explorer
2. Plataforma SAP BusinessObjects BI (para uso apenas como suporte ao SAP BusinessObjects Explorer)
  - a. Plataforma SAP BusinessObjects BI. A Licenciada está licenciada a usar apenas estas funcionalidades da plataforma SAP BusinessObjects BI: (a) Central Management Console (CMC), (b) autenticação de terceiros, (c) exploração de índices baseados 'in-memory' com o Explorer, (d) Central Configuration Manager, (e) ferramenta de design de informação, (f) Translation Manager, (g) ferramenta Lifecycle Management, (h) ferramenta Upgrade Management, (i) BI launch pad
3. SAP BusinessObjects Data Integrator. Uso limitado ao seguinte:
  - a. O Data Integrator e a plataforma BusinessObjects BI podem ser usados somente em conjunto com o pacote SAP BusinessObjects Explorer.
  - b. O Data Integrator não pode ser instalado no mesmo blade do SAP NetWeaver BWA ou em outras plataformas de dados.
  - c. O Data Integrator não pode ser usado em projetos ETL independentes (extração, transformação e carga).

Os direitos da licença não incluem o mecanismo SAP BusinessObjects Mobile ou a plataforma 'in-memory' específica (que deve ser licenciada separadamente).

#### 5.1.4 *Soluções SAP BusinessObjects Enterprise Information Management*

##### 5.1.4.1 *Pacotes SAP BusinessObjects Enterprise Information Management (EIM)*

O número total de CPUs licenciadas representa o total máximo acumulado de CPUs em que todo o Software incluído nos pacotes EIM pode ser instalado e usado. Diretórios de endereço e geocodificação não estão incluídos e devem ser licenciados separadamente.

##### 5.1.5 *SAP BusinessObjects Data Services, SAP BusinessObjects Data Integrator e **software** SAP BusinessObjects Data Quality Management*

Diretórios de endereço e geocodificação não estão incluídos e devem ser licenciados separadamente.

##### 5.1.5.1 *SAP BusinessObjects Data Services*

O número total de CPUs licenciadas representa o total máximo acumulado de CPUs em que todo o Software incluído no SAP BusinessObjects Data Services pode ser instalado e usado.

O Uso do SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção de licenças incluídas no pacote ou de outro modo fornecidas em combinação com ou para uso com produto de terceiros) está restrito a cinco Usuários Nomeados. O Data Services inclui uma licença Runtime para 2 licenças de CPU do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do BusinessObjects Information Steward está restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic and Advanced Profiling contidas no Data Insight.

##### 5.1.5.2 *SAP BusinessObjects Data Quality Management*

O número total de CPUs licenciadas representa o total máximo acumulado de CPUs em que todo o Software incluído no SAP BusinessObjects Data Services pode ser instalado e usado. O Uso do SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção de licenças incluídas no pacote ou de outro modo fornecidas em combinação com ou para uso com produto de terceiros) está restrito a cinco Usuários Nomeados. O Data Services inclui uma licença Runtime para 2 licenças de CPU do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do BusinessObjects Information Steward está restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic and Advanced Profiling contidas no Data Insight.

##### 5.1.5.3 *Data Quality Management ("DQM") SDK*

Uma licença para o Data Quality Management SDK pode ser adquirida em duas configurações: (1) uma configuração independente ou fora do pacote ("Configuração Fora do Pacote do DQM SDK"), e (2) dentro do pacote com as licenças Métricas de CPU para o Data Services e/ou DQM Premium ("Configuração Dentro do Pacote do DQM SDK"). Se adquirida na Configuração Fora do Pacote do DQM SDK, a licença para o DQM SDK será fornecida como Licença de Servidor. Se adquirida na Configuração Dentro do Pacote do DQM SDK, as licenças para o DQM SDK serão incluídas como parte das licenças de Métrica de CPU do Data Services e/ou DQM Premium licenciadas por Licenciada, de forma que um subconjunto do número de tais licenças de CPU licenciadas pela Licenciada possa ser Usado unicamente para executar o DQM SDK, desde que o número total de licenças implementadas para o DQM SDK, Data Services e DQM Premium não ultrapasse o total de licenças adquiridas para o Data Services e DQM Premium. Por exemplo, se a Licenciada tiver no total seis licenças de CPU licenciadas do Data Services e/ou DQM Premium, a Licenciada poderá Usar duas licenças de CPU para executar o DQM SDK e as demais quatro licenças de CPU para executar o Data Services e/ou DQM Premium; ou a Licenciada poderá Usar 3 licenças de CPU para executar o DQM SDK e as demais 3 licenças de CPU para executar o Data Services e/ou DQM Premium; ou a Licenciada poderá Usar todas as seis licenças de CPU para executar o DQM SDK.

##### 5.1.5.4 *Software SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para Soluções SAP*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para Soluções SAP, as funções de qualidade de dados só devem ser Usadas com atividades iniciadas dentro das aplicações SAP. Quando licenciado dessa maneira, fica estritamente proibido o Uso das funções de qualidade de dados para finalidades fora da aplicação para a qual ele foi licenciado. Uma licença separada do SAP BusinessObjects Data Quality Management ou SAP BusinessObjects Data Services deverá ser licenciada se o Uso das funções de qualidade de dados for necessário fora da aplicação SAP. A implantação dessa licença significa que a Licenciada poderá distribuir o número licenciado de CPUs entre um único ou vários servidores, desde que o número total de CPUs Usadas entre os servidores totalize o montante de CPUs para as quais a Licenciada está autorizada.

##### 5.1.6 *Produtos SAP BusinessObjects Rapid Marts*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Rapid Marts, o cliente deverá obter também uma licença para o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services. Se o SAP BusinessObjects Rapid Marts for licenciado com o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services, uma licença individual do SAP BusinessObjects Rapid Marts deverá ser obtida para cada licença do SAP BusinessObjects Data Integrator ou do Data Services. É vedado copiar uma licença do SAP BusinessObjects Rapid Marts e implantá-la em outras instâncias.

##### 5.1.7 *SAP BusinessObjects Metadata Management*

O Metadata Management vem com uma licença de uso limitado da plataforma SAP BusinessObjects BI. A Licenciada pode usar a plataforma SAP BusinessObjects BI apenas em conjunto com o Metadata Management. O acesso aos dados que não forem especificamente criados ou Usados pelo Metadata Management violará os termos desta licença. Ademais, a Licenciada pode Usar apenas os seguintes recursos da plataforma SAP BusinessObjects BI: (a) Central Management Server (CMS) para fins de autenticação de usuário ou de grupos e (b) Central Management Console para segurança relacionada ao gerenciamento de usuários e acesso a fontes do integrador, grupos de fonte, metapédia, utilitários e execuções de fonte do integrador de gerenciamento e programação e execuções de utilitários.

##### 5.1.8 *SAP BusinessObjects Data Migration Starter Package*

O SAP BusinessObjects Data Migration Starter Package é licenciado com base em Licença a Termo.

#### 5.1.9 *SAP BusinessObjects Data Migration Starter Package*

O SAP BusinessObjects Data Migration Starter Package pode ser implantado apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Metadata Management e/ou Data Services em um único servidor com no máximo quatro CPUs. O SAP BusinessObjects Data Migration Starter Package pode ser usado apenas em conjunto com uma única instância de sistema alvo em que o ID de sistema do sistema alvo seja fornecido por escrito à SAP no início do projeto de implantação da Licenciada.

#### 5.1.10 *Gerenciamento de Desempenho Empresarial do SAP BusinessObjects*

5.1.10.1 *SAP BusinessObjects Financial Consolidation.* O Uso da plataforma SAP BusinessObjects BI incluído com o SAP BusinessObjects Financial Consolidation é limitado exclusivamente aos seguintes recursos: (a) Central Management Server ("CMS") para autenticação e/ou autorização de usuários dos aplicativos listados acima; (b) Central Management Console ("CMC") para gerenciamento dos direitos e privilégios de usuário do local e (c) Infoview para navegação e inicialização dos espaços de trabalho do Analyzer.

#### 5.1.11 *SAP BusinessObjects Financial Information Management*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Financial Information Management, o cliente poderá Usar o SAP BusinessObjects Data Integrator:

- unicamente com algumas soluções licenciadas do SAP BusinessObjects para PMEs, aplicativos analíticos do SAP BusinessObjects e o SAP NetWeaver BW, juntamente com algumas aplicações licenciadas do SAP BusinessObjects EPM, que devem ser especificadas e Usadas de acordo com a Documentação; e
- unicamente para Uso com o SAP BusinessObjects Financial Information Management.

O SAP BusinessObjects Financial Information Management deverá ser licenciado sempre que for necessária a integração de dados com sistemas de terceiros.

Uma funcionalidade limitada do Financial Information Management para a qual a Licenciada não possui uma licença ("Software FIM Runtime") poderá ser utilizada por algum Software licenciado da SAP, de acordo com o descrito na Documentação. Até que a Licenciada tenha uma licença expressa do Software FIM Runtime, o Uso do Software FIM Runtime pela Licenciada será limitado ao acesso por meio do Software licenciado da SAP para a finalidade exclusiva de possibilitar a execução do Software licenciado da SAP e integrar os dados do Software licenciado da SAP, de acordo com o especificado na Documentação.

#### 5.1.12 *SAP Electronic Invoicing for Brazil (Nota Fiscal Eletrônica)*

O SAP Electronic Invoicing for Brazil – Outbound and Inbound (Nota Fiscal Eletrônica – Saída ou Entrada) inclui uma licença do SAP PI Runtime.

#### 5.1.13 *Soluções SAP BusinessObjects Governance, Risk and Compliance.*

As soluções SAP BusinessObjects Governance, Risk and Compliance (GRC) podem utilizar a funcionalidade limitada do Xcelsius Enterprise e Crystal Reports para a qual a Licenciada não esteja licenciada ("Software Reporting Runtime"). Até que a Licenciada tenha uma licença expressa do Software Reporting Runtime, o Uso pela Licenciada de tal Software Reporting Runtime e de suas Modificações fica limitado ao acesso por meio das soluções GRC apenas com a finalidade de viabilizar o desempenho das soluções GRC. O Software Reporting Runtime só pode ser usado por Usuários Nomeados da SAP para as soluções GRC. A Licenciada não está licenciada a usar nenhum componente do Crystal Reports para desenvolvimento de aplicativos .Net.

#### 5.1.13.1 *SAP BusinessObjects Access Control, Starter Edition*

O Uso do SAP BusinessObjects Access Control, Starter Edition, está restrito a mensuração, monitoramento e geração de relatórios de riscos de acesso; e administração e geração de relatórios de acesso de superusuário.

#### 5.1.14 *Soluções SAP BusinessObjects para PMEs*

##### 5.1.14.1 *SAP BusinessObjects Edge BI (Edge BI)*

O Edge BI licenciado pelos Usuários é limitado a 250 usuários por servidor. O Edge BI inclui publicação de até 1.000 Destinatários. O Edge BI inclui 1 (uma) licença do tipo SAP Business Analytics Professional User e 9 (nove) do tipo SAP BI Limited User para cada bloco de 10 usuários ou 5 (cinco) Sessões Simultâneas licenciadas exclusivamente para o uso do Edge BI. O Edge BI licenciado com base em Licença de Sessão Simultânea deverá ter no máximo 50 Sessões Simultâneas em uma única implantação. Depois de licenciados os pacotes de Sessão Simultânea, a Licenciada poderá licenciar licenças de usuário de suplemento do Edge BI em quantidade igual ao número de Licenças de Sessão Simultânea.

##### 5.1.14.2 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gerenciamento de dados*

O SAP BusinessObjects Data Quality Management e o SAP BusinessObjects Data Integrator fornecidos com o SAP BusinessObjects Edge BI podem ser implantados apenas em um único servidor (para até 250 usuários nomeados ou 50 Sessões Simultâneas) e deverão ser implantados (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente estiver implantado ou (b) em um servidor separado com até três CPUs. O SAP BusinessObjects Data Quality Management e o SAP BusinessObjects Data Integrator podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI, não podendo ser usados de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar, no máximo, dois tipos de banco de dados nas interfaces de banco de dados e somente tem permissão para um único armazenamento de dados de destino.

##### 5.1.14.3 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados*

O SAP BusinessObjects Data Integrator fornecido com o SAP BusinessObjects Edge BI pode ser implantado apenas em um único servidor (para até 250 usuários nomeados ou 50 Sessões Simultâneas) e deverá ser implantado (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente estiver implantado ou (b) em um servidor separado com até três CPUs. O SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados, e o SAP BusinessObjects Data Integrator podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI, não podendo ser usados de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar, no máximo, dois tipos de banco de dados nas interfaces de banco de dados e somente tem permissão para um único armazenamento de dados de destino. Quando o

SAP BusinessObjects Data Integrator é usado com o SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, ele pode ser implantado em um servidor com até 4 CPUs.

#### 5.1.14.4 *SAP BusinessObjects Edge Data Services, Edge Data Integrator e Edge Data Quality Management (Soluções Edge EIM)*

O número total de CPUs licenciadas representa o total máximo acumulado de CPUs em que todo o Software incluído no SAP BusinessObjects Edge Data Services pode ser instalado e usado. Para o SAP BusinessObjects Edge Data Services e o Edge Data Quality Management, o Uso do SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção de licenças incluídas no pacote ou de outro modo fornecidas em combinação com um produto de terceiros) fica restrito a no máximo cinco Usuários Nomeados. O Edge Data Services e Edge Data Quality Management incluem uma licença Runtime para duas licenças de CPU do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do BusinessObjects Information Steward está restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic and Advanced Profiling contidas no Data Insight. Diretórios de endereço e geocodificação não estão incluídos em nenhuma das Soluções Edge EIM e devem ser licenciados separadamente. Cada implantação de quaisquer Soluções Edge EIM é limitada a um único servidor, com no mínimo 3 CPUs e no máximo 5 CPUs. Todas as soluções Edge EIM incluem a licença do tipo SAP Business Analytics Professional User para uso exclusivamente das Soluções Edge EIM aplicáveis, e não exigem Usuários Nomeados adicionais da Aplicação SAP.

#### 5.1.14.5 *SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts*

Ao licenciar o Produto SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, também deverá ser obtida uma licença para o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Integração de Dados, ou o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Gerenciamento de Dados. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts pode ser implantado apenas em um único servidor e deve ser implantado (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até 4 CPUs. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts pode ser usado apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI. A cópia de uma licença do SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts para implantação em outras instâncias é proibida. Cada SAP BusinessObjects Edge Rapid Mart inclui a licença da Interface de Aplicativo relacionada.

#### 5.1.14.6 *SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation*

O licenciamento do SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation é limitado ao máximo de 100 usuários em um único servidor.

#### 5.1.14.7 *SAP BusinessObjects Edge Strategy Management*

Limitação da licença: implantação máxima apenas em um único servidor de aplicativos com no máximo 70 usuários. Cada implantação é limitada a 25 contextos e 25 modelos de dados.

#### 5.1.15 *Soluções analíticas SAP BusinessObjects*

*Licença Limitada:* o Uso das soluções analíticas SAP BusinessObjects ("Soluções BA"), bem como de qualquer software da SAP licenciado como parte da Solução BA ("Software BA") é limitado à finalidade específica da Solução BA ("Finalidade").

*Software BA:* a SAP pode oferecer o software BA contido na Solução BA também como um produto de software da SAP separado na lista de preços e condições da SAP. Os termos e condições e a funcionalidade do Software BA podem ser diferentes do produto de software separado da SAP. As funcionalidades adicionais de tal produto de software da SAP podem estar sujeitas a um contrato de licenciamento separado, bem como a taxas de licenciamento adicionais.

#### 5.1.16 *SAP BusinessObjects Enterprise Risk Reporting for Banking.*

O Uso deste Software é limitado à mensuração e ao monitoramento do risco empresarial de operações bancárias da Licenciada.

#### 5.1.17 *SAP BusinessObjects Trade Promotion Effectiveness Analysis*

O Uso deste Software é limitado à execução de análises sobre a eficácia da promoção comercial.

#### 5.1.18 *SAP BusinessObjects Sales Analysis for Retail*

O Uso deste Software é limitado à análise de dados de varejo e ponto de vendas.

#### 5.1.19 *Aplicativo SAP BusinessObjects Upstream Operations Performance Analysis*

O Uso deste Software é limitado à análise em torno dos dados operacionais de suporte à produção upstream de hidrocarbonetos de petróleo e gás.

#### 5.1.20 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation for Banking*

O Uso deste Software é limitado às seguintes operações bancárias da Licenciada: planejamento, orçamento, previsão e consolidação financeira, e relatórios de dados financeiros e outros dados previstos.

#### 5.1.21 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation for Public Sector*

O Uso deste Software é limitado às seguintes operações de negócios do Setor Público da Licenciada: planejamento, previsão, relatórios e consolidação financeira de longo prazo da empresa, e gerenciamento do desempenho.

#### 5.1.22 *SAP BusinessObjects Planning for Public Sector*

O Uso deste Software é limitado ao planejamento, orçamento e planejamento de longo prazo, previsão e relatórios do Setor Público.

### 5.1.23 *SAP BusinessObjects Sales and Operational Planning, solução de rápida implementação*

O Uso deste Software é limitado ao processo de planejamento de negócios de Vendas e Operacional, como gerenciamento de demanda de consenso, visibilidade de fornecimento, agregação de capacidade global e monitoramento de processo empresarial utilizando informações de previsão das áreas de Vendas, Marketing, Operações e Finanças.

### 5.1.24 *Condições Adicionais de Licenciamento para o Knowledge Accelerator*

5.1.24.1 *SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (além da plataforma ON RWD).* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser usado para atender às necessidades de treinamento dos funcionários da Licenciada e não pode ser usado por ou em nome de quaisquer terceiros. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (além de uma Plataforma RWD) é uma versão mais antiga do Knowledge Accelerator (anterior à versão 3 do XI) que continuará sendo vendida pela SAP BusinessObjects. As seguintes instruções referem-se apenas a esta versão mais antiga do Business Objects Knowledge Accelerator: quaisquer ferramentas de personalização incluídas no Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (Software Global Knowledge™ On-Demand-for-Business Objects) serão usadas apenas para modificar ou personalizar o conteúdo desenvolvido pelo Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator e apenas pelo número de designers e administradores de treinamento especificados nesta Programação de Pedidos. A Licenciada não modificará, realizará engenharia reversa ou distribuirá para uso comercial ou não comercial essas ferramentas, nem as utilizará para desenvolver outros conteúdos, incluindo o conteúdo relacionado a outros produtos da Licenciadora.

5.1.24.2 *Knowledge Accelerator na Plataforma RWD.* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser usado para atender às necessidades de treinamento dos funcionários da Licenciada e não pode ser usado por ou em nome de quaisquer terceiros. Não obstante qualquer disposição da Programação de Treinamento, as NULs do Knowledge Accelerator não podem ser transferidas para outras pessoas, mesmo que o usuário original não tenha mais permissão de acesso ao Knowledge Accelerator. Se uma pessoa deixar de ser funcionário da Licenciada, este poderá transferir a NUL dessa pessoa para outro usuário.

5.1.25 *Predictive Workbench.* O *Predictive Workbench* inclui produto de terceiros incorporado, o qual deve ser usado com o *BusinessObjects Enterprise* e não de forma independente.

## **5.2 SAP BusinessObjects (Modelo Clássico de Soluções)**

### 5.2.1 SAP BusinessObjects Enterprise

5.2.1.1 *Dashboard Builder.* Os componentes, as ferramentas e as funcionalidades de software fornecidos com o Dashboard Builder podem ser usados somente com o produto com o qual foram fornecidos. Além disso, as funcionalidades de Web Intelligence fornecidas com o Dashboard Builder somente poderão ser utilizadas para exibir os modelos analíticos fornecidos com o Dashboard Builder.

5.2.1.3 *SAP BusinessObjects Enterprise.* Você não poderá combinar licenças do BusinessObjects Enterprise de edições diferentes em uma única implantação (por exemplo, as licenças Premium não poderão ser combinadas com as licenças Professional na mesma Implantação). Você pode usar o BusinessObjects Enterprise Professional para publicar e distribuir somente um dos tipos de formato de relatório de propriedade do SAP Business Objects (Crystal Reports, Web Intelligence/Desktop Intelligence/BusinessObjects/Voyager). O Web Intelligence e o Desktop Intelligence são considerados um único formato de relatório patenteado para essa finalidade. Caso deseje publicar e distribuir mais de um tipo de formato de relatório, você deverá adquirir o BusinessObjects Enterprise Premium. Não obstante o disposto nas cláusulas anteriores, se a Licenciada migrar de uma Implantação combinada do BusinessObjects e do Web Intelligence para o BusinessObjects Enterprise, ela poderá usar os tipos de relatório do BusinessObjects e do Web Intelligence nessa Implantação.

5.2.1.3 *Opções de Produto do SAP BusinessObjects.* Opções para o BusinessObjects Enterprise Professional, o Crystal Enterprise Professional e o Crystal Reports Server (conjuntamente denominados "Aplicativo Subjacente") são licenciadas como suplementos de uma Implantação. As opções podem incluir Crystal Reports Explorer, Auditing, Publishing, Live Office, Kits de Integração para aplicativos de terceiros e outros produtos designados como Opções para Aplicativo Subjacente. Quando as Opções e o Aplicativo Subjacente forem licenciados em uma métrica de CPU, o número e o tipo de licença da Opção deverão coincidir com o número e o tipo das licenças do Aplicativo Subjacente da Implantação em que as Opções serão usadas.

5.2.1.4 *Web Intelligence Interactive Viewing.* Os códigos chave do Web Intelligence Interactive Viewing desbloqueiam todos os recursos do produto completo Web Intelligence. Contudo, o Web Intelligence Interactive Viewing é uma licença limitada e não pode ser utilizada para a edição ou criação de documentos.

5.2.2 *SAP BusinessObjects BI Package.* O SAP BusinessObjects BI Package inclui uma licença restrita do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do SAP BusinessObjects Information Steward está restrito às funcionalidades Metadata Management e Metapedia.

5.2.3 *SAP BusinessObjects BI Starter Package.* O licenciamento do pacote inicial do SAP BusinessObjects se restringe ao máximo de 100 usuários em um único servidor.

### 5.2.4 Painel e Visualização

5.2.4.1 *Software SAP® BusinessObjects™ Xcelsius®.* Para atualizar, publicar, lançar ou modificar os dados contidos em qualquer arquivo SWF gerado pelo Xcelsius (ou arquivo SWF exportado para outro formato de arquivo suportado, por exemplo, PDF, PPT) é preciso comprar uma licença do Xcelsius Interactive Viewing. O Xcelsius Interactive Viewing está incluído no, e é compatível com as licenças de usuário nomeado ("NUL") do Crystal Reports Server e do BusinessObjects Edge. A exibição interativa ilimitada está incluída no Xcelsius Engage, mas é limitada a arquivos SWF com, no máximo, duas conexões.

### 5.2.5 Soluções SAP BusinessObjects Enterprise Information Management

5.2.5.1 *Software SAP BusinessObjects Data Services, SAP BusinessObjects Data Integrator e SAP BusinessObjects Data Quality Management.* Se a Licenciada quiser implementar uma Licença do Data Services, Data Integrator ou Data Quality Management para acessar as fontes de dados empresariais, como aplicativos, bancos de dados ou produtos de infraestrutura de tecnologia do pacote, a Licenciada deverá obter licenças individuais de interface, como licença de Interface de Aplicativo, Interface de Banco de Dados, Interface de Tecnologia JMS ou Interface de Tecnologia Salesforce.com. O Address Directories não está incluído e deve ser licenciado separadamente.

- 5.2.5.2 *SAP BusinessObjects Data Services*. Os seguintes itens estão incluídos em cada licença do SAP BusinessObjects Data Services:
- Cinco Usuários Nomeados do SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção de licenças incluídas no pacote ou de outro modo fornecidas em combinação com um produto de terceiros ou para uso com um produto de terceiros)
  - Licença Runtime para duas licenças de CPU do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do BusinessObjects Information Steward está restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic and Advanced Profiling contidas no Data Insight.
  - Uma licença de cada para Processamento Transacional em Tempo Real, Acesso ao Serviço da Web de Fonte de Dados, Desenvolvimento de Equipe de Vários Usuários e Computação em Grade
  - Licenças de Interface de Banco de Dados para um número ilimitado de Tipos de banco de dados
  - Interface de Tecnologia Salesforce.com
  - Interface de Tecnologia JMS
- 5.2.6 SAP BusinessObjects Data Integrator
- 5.2.6.1 *SAP BusinessObjects Data Integrator Starter*. Cada licença do Software inclui uma licença de Interface de Banco de Dados.
- 5.2.6.2 *SAP BusinessObjects Data Integrator Professional*. Cada licença do Software inclui duas licenças de Interface de Banco de Dados.
- 5.2.6.3 *SAP BusinessObjects Data Integrator Premium*. Cada licença do Software inclui uma licença de cada para Processamento Transacional em Tempo Real, Acesso ao Serviço da Web de Fonte de Dados, Desenvolvimento de Equipe de Vários Usuários, Computação em Grade, Interface de Tecnologia Salesforce.com, Interface de Tecnologia JMS; e licenças de Interface de Banco de Dados para um número ilimitado de Tipos de banco de dados.
- 5.2.7 SAP BusinessObjects Data Quality Management
- 5.2.7.1 *SAP BusinessObjects eDQ Management*. A Licenciada pode Usar o SAP BusinessObjects eDQ Management unicamente para ambientes transacionais ou em tempo real. Cada licença do Software inclui uma licença do SAP BusinessObjects DQM, opção de pacote de depuração para um idioma.
- 5.2.7.2 *SAP BusinessObjects Data Quality Management Professional*. Cada licença do Software inclui uma licença de Interface de Banco de Dados e uma licença do SAP BusinessObjects DQM, e opção de pacote de depuração para um idioma.
- 5.2.7.3 *SAP BusinessObjects Data Quality Management Premium*. Cada licença do Software inclui:
- Cinco Usuários Nomeados do SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção de licenças incluídas no pacote ou de outro modo fornecidas em combinação com um produto de terceiros ou para uso com um produto de terceiros)
  - Licença Runtime para duas licenças de CPU do SAP BusinessObjects Information Steward. O Uso do BusinessObjects Information Steward está restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic and Advanced Profiling contidas no Data Insight.
  - Duas licenças de Interface de Banco de Dados
  - Uma licença do SAP BusinessObjects DQM, opção de pacote de depuração para um idioma
  - SAP BusinessObjects DQM, SDK
  - Uma licença de cada para Processamento Transacional em Tempo Real, Acesso ao Serviço da Web de Fonte de Dados, Desenvolvimento de Equipe de Vários Usuários e Computação em Grade
- 5.2.7.4 *Licenças de Interface*. É pré-requisito para qualquer licença de Interface de Aplicativo, Interface de Banco de Dados ou Interface de Tecnologia uma licença do Data Services, Data Integrator ou Data Quality Management. A Interface de Aplicativo é licenciada por Instância de aplicativo. "Instância" significa que o Software só pode ser usado para uma única conexão com um aplicativo ou uma tecnologia especificada. Se várias instâncias de um aplicativo são acessadas pela Interface de Aplicativo, uma Licença de Interface de Aplicativo deve ser adquirida para cada instância. Interface de Aplicativo Ilimitada, Interface de Banco de Dados, Interface de Tecnologia JMS e Interface de Tecnologia Salesforce.com são licenciadas por Tipo de aplicativo, banco de dados ou tecnologia, conforme o caso. "Tipo" significa um número ilimitado de conexões com um único e específico aplicativo, banco de dados ou tecnologia.
- 5.2.7.5 *Data Quality Management ("DQM") SDK*. Uma licença para o Data Quality Management SDK pode ser adquirida em duas configurações: (1) uma configuração standalone ou fora do pacote ("Configuração Fora do Pacote do DQM SDK"), e (2) dentro do pacote com as licenças Métricas de CPU para o Data Services e/ou DQM Premium ("Configuração Dentro do Pacote do DQM SDK"). Se adquirida na Configuração Fora do Pacote do DQM SDK, a licença para o DQM SDK será fornecida como Licença de Servidor. Se adquirida na Configuração Dentro do Pacote do DQM SDK, as licenças para o DQM SDK serão incluídas como parte das licenças de Métrica de CPU do Data Services e/ou DQM Premium licenciadas por Licenciada, de forma que um subconjunto do número de tais licenças de CPU licenciadas pela Licenciada possa ser Usado unicamente para executar o DQM SDK, desde que o número total de licenças implementadas para o DQM SDK, Data Services e DQM Premium não ultrapasse o total de licenças adquiridas para o Data Services e DQM Premium. Por exemplo, se a Licenciada tiver no total seis licenças de CPU licenciadas do Data Services e/ou DQM Premium, a Licenciada poderá Usar duas licenças de CPU para executar o DQM SDK e as demais quatro licenças de CPU para executar o Data Services e/ou DQM Premium; ou a Licenciada poderá Usar 3 licenças de CPU para executar o DQM SDK e as demais 3 licenças de CPU para executar o Data Services e/ou DQM Premium; ou a Licenciada poderá Usar todas as seis licenças de CPU para executar o DQM SDK.
- 5.2.7.6 *Software SAP BusinessObjects Data Quality Management, versões para usar com aplicações SAP, Siebel ou Informatica*. No licenciamento do SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para as soluções SAP, os aplicativos Siebel ou Informatica PowerCenter e as funções de qualidade de dados deverão ser Usadas unicamente com as atividades iniciadas dentro da aplicação SAP, Siebel ou Informatica, respectivamente. Quando licenciado dessa maneira, fica estritamente proibido o Uso das funções de qualidade de dados para finalidades fora da aplicação para a qual ele foi licenciado. Uma licença separada do SAP BusinessObjects Data Quality Management ou SAP BusinessObjects Data Services deverá ser licenciada se o Uso das funções de qualidade de dados for necessário fora da aplicação SAP, Siebel ou Informatica. Com a implementação dessa licença, a Licenciada poderá distribuir o número licenciado de CPUs entre um único ou vários servidores, desde que o número total de CPUs Usadas entre os servidores totalize o montante de CPUs para as quais a Licenciada está autorizada. Licenças de Computação em Grade não estão incluídas e devem ser licenciadas separadamente.
- 5.2.7.7 *Produtos SAP BusinessObjects Rapid Marts*. Ao licenciar o SAP BusinessObjects Rapid Marts, o cliente deverá obter também uma licença para o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services. Se o SAP BusinessObjects Rapid Marts for licenciado com o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services, uma licença individual do SAP BusinessObjects Rapid Marts deverá ser obtida para cada licença do SAP

BusinessObjects Data Integrator ou do Data Services. É vedado copiar uma licença do SAP BusinessObjects Rapid Marts e implantá-la em outras instâncias. Além do estabelecido acima, a Licenciada deve licenciar algumas Interfaces de Aplicativo aplicáveis.

5.2.7.8 *SAP BusinessObjects Metadata Management*. O Metadata Management vem com uma licença de uso limitado do SAP BusinessObjects Enterprise. A Licenciada pode usar o SAP BusinessObjects Enterprise apenas em conjunto com o Metadata Management. O acesso aos dados que não forem especificamente criados ou Usados pelo Metadata Management violará os termos desta licença. Ademais, a Licenciada pode Usar apenas os seguintes recursos do SAP BusinessObjects Enterprise: (a) Central Management Server (CMS) para fins de autenticação de usuário ou de grupos e (b) Central Management Console para segurança relacionada ao gerenciamento de usuários e acessos a fontes do integrador, grupos de fonte, metapédia, utilitários e execuções de fonte do integrador de gerenciamento e programação e execuções de utilitários.

#### 5.2.8 SAP BusinessObjects Explorer

5.2.8.1. Os códigos-chave do Explorer usados juntamente com o SAP BusinessObjects Enterprise Professional (para geração de Relatórios Empresariais) desbloquearão todos os recursos do produto Web Intelligence. Esses recursos do Web Intelligence podem ser usados apenas pelo SAP BusinessObjects Explorer.

5.2.8.2 *SAP Business Objects Explorer (Componente de Exploração de Dados)*. O SAP BusinessObjects Explorer (Componente de Exploração de Dados) inclui o SAP BusinessObjects Data Integrator Premium e SAP BusinessObjects Enterprise. O Uso pela Licenciada se limita a:

- Uso do Data Integrator Premium e BusinessObjects Enterprise unicamente em conjunto com o SAP BusinessObjects Explorer (Componente de Exploração de Dados).
- O Data Integrator Premium não pode ser instalado no mesmo blade que o SAP NetWeaver BWA.
- O Data Integrator Premium não pode ser usado em projetos ETL independentes (extração, transformação e carga).
- A Licenciada pode Usar apenas os seguintes recursos do SAP BusinessObjects Enterprise: (a) Central Management Console (CMC), (b) autenticação de terceiros, (c) exploração dos índices com base no BWA com o Explorer, (d) Gerenciador Central de configuração e (e) Assistente para Importação.

#### 5.2.9 SAP BusinessObjects Soluções para PMEs

5.2.9.1 *SAP BusinessObjects Edge BI (Edge BI)*. O Edge BI licenciado pelos Usuários Nomeados da SAP é limitado a 250 usuários por servidor. O Edge BI inclui publicação de até 1.000 Destinatários. O Uso Standalone do Edge BI Standalone não necessita de usuários nomeados da Aplicação SAP; quando utilizado com o SAP ERP, o usuário nomeado do SAP Business Expert não é relevante e um usuário nomeado do SAP Professional é suficiente. O Edge BI licenciado como CAL (Licença de Acesso Simultâneo) por meio de revendedores do SAP BusinessObjects não deve ultrapassar 50 CALs em uma única implantação. Depois de a Licenciada adquirir pacotes de CAL de um revendedor do SAP BusinessObjects, a Licenciada poderá licenciar licenças de usuário nomeado de suplemento do Edge BI na quantidade igual ao número de CALs licenciadas.

5.2.9.2 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gerenciamento de dados*. O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter fornecidos com o SAP BusinessObjects Edge BI podem ser implantados apenas em um único servidor (para até 250 usuários) e devem ser implantados (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI e só podem ser usados de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar, no máximo, dois tipos de banco de dados nas interfaces de banco de dados e somente tem permissão para um único armazenamento de dados de destino.

5.2.9.3 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados*. O SAP BusinessObjects Data Integrator Starter fornecido com o SAP BusinessObjects Edge BI pode ser implantado apenas em um único servidor (para até 250 usuários) e deve ser implantado (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge Series correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados, e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI, não podendo ser usado de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar, no máximo, dois tipos de banco de dados nas interfaces de banco de dados e somente tem permissão para um único armazenamento de dados de destino. Quando o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter é usado com o SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, ele pode ser implantado em um servidor com até quatro CPUs.

## 6. SAP Crystal

### 6.1 *Direitos de Uso de todos os Produtos SAP Crystal*

#### 6.1.1 Definições

6.1.1.1 O "Software SAP Crystal" é definido como sendo composto por estes produtos: SAP Crystal Reports, SAP Crystal Server, SAP Crystal Reports Server, SAP Crystal Dashboard Design, SAP Crystal Presentation Design, SAP Crystal Interactive Analysis e Xcelsius Engage Server.

6.1.1.2 O "Software Desktop SAP Crystal" é definido como sendo composto por todos os produtos SAP Crystal, exceto pelo SAP Crystal Server e SAP Crystal Reports Server.

6.1.1.3 "Apresentação Conectada" significa qualquer arquivo SWF criado com o SAP Crystal Dashboard Design, Personal Edition; SAP Crystal Dashboard Design, Departamental Edition, ou Xcelsius Engage Server, que atualiza, publica, extrai ou de alguma forma altera dados contidos no arquivo SWF (ou arquivo SWF exportado para outros formatos de arquivo compatíveis (por exemplo, PDF, AIR, PPT)).

6.1.1.4 "Apresentação Independente" significa qualquer arquivo SWF criado com o SAP Crystal Presentation Design; SAP Crystal Dashboard Design, Personal Edition; SAP Crystal Dashboard Design, Departamental Edition, ou Xcelsius Engage Server, que não atualiza, publica, extrai nem de alguma forma altera dados contidos no arquivo SWF (ou arquivo SWF exportado para outros formatos de arquivo compatíveis (por exemplo, PDF, AIR, PPT)).

- 6.1.2 Uso do Software SAP Crystal. A Licenciada poderá usar o software SAP Crystal para prestar serviços de treinamento e de consultoria sobre o software SAP Crystal, desde que cada indivíduo beneficiado pelos serviços de treinamento ou consultoria tenha adquirido separadamente uma licença para Uso do Software SAP Crystal aplicável.
- 6.1.3 Uso do Software Desktop SAP Crystal. À exceção das Apresentações Conectadas, e sujeito à Cláusula 6.2.8., a Licenciada poderá distribuir os arquivos de saída (por exemplo, formato de arquivo PDF, SWF, XLF, WID ou RPT) gerados pelo software Desktop SAP Crystal para terceiros desde que a Licenciada atenda aos seguintes requisitos:
- (a) os arquivos de saída fiquem armazenados fora do Software e não acessem direta ou indiretamente o Software nem ativem as funcionalidades de processamento do Software, ou de alguma forma empreguem o Software;
  - (b) a Licenciada seja o único responsável pelo suporte, pela assistência técnica ou outro tipo de assistência, necessária ou solicitada por qualquer pessoa que esteja recebendo os arquivos de saída;
  - (c) a Licenciada não use o nome, o logotipo ou a marca registrada da Licenciadora, nem o Software, sem autorização prévia por escrito da SAP;
  - (d) a Licenciada defenda, indenize e isente a SAP de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de uso, reprodução ou distribuição dos arquivos de saída;
  - (e) a Licenciada garanta a anuência do usuário final ("Usuário Final") aos termos substancialmente similares aos termos estabelecidos na Cláusula 6.3.8.
- 6.1.4 Licença de Estação de Trabalho de Treinamento para o software Desktop SAP Crystal. Quando o software Desktop SAP Crystal for utilizado em uma estação de trabalho usada exclusivamente para treinamento, a licença será aplicável à estação de trabalho e não ao usuário nomeado que utiliza o Software. É necessária uma licença por estação de trabalho de treinamento.
- 6.1.5 Uso de Capturas de tela e marcas identificadoras do software SAP Crystal A Licenciada poderá reproduzir e distribuir capturas de tela e marcas identificadoras do software SAP Crystal em documentos ou mídias, desde que:
- a) O documento ou a mídia não seja para material de treinamento comercial ou material de treinamento de terceiros e/ou material de treinamento que vise ao lucro.
  - b) O Uso pela Licenciada não seja considerado obsceno ou pornográfico, e a Licenciada não aja de maneira depreciativa, difamatória ou caluniosa em relação à SAP, a qualquer um de seus softwares ou a qualquer pessoa ou entidade.
  - c) O Uso pela Licenciada não sugira, direta ou indiretamente, patrocínio, afiliação ou endosso da SAP em relação ao produto ou serviço da Licenciada.
  - d) A Licenciada não Use a captura de tela em anúncio comparativo.
  - e) A Licenciada não altere de maneira alguma a captura de tela, exceto para redimensionar ou reduzi-la.
  - f) A Licenciada não inclua partes de uma captura de tela na interface do usuário de outro produto.
  - g) A Licenciada só Use capturas de tela com conteúdo de terceiros, se ela tiver obtido autorização expressa do terceiro.
  - h) A Licenciada inclua a seguinte declaração de atribuição de direitos autorais: "Capturas de tela de produto da SAP reimpressas com autorização da SAP".
  - i) Se o Uso pela Licenciada incluir referências ao Software da SAP, a Licenciada inclua o nome completo do Software.
  - j) A Licenciada só use uma captura de tela contendo imagem de indivíduo que possa ser reconhecido, se ela tiver obtido autorização expressa do indivíduo.
- 6.2 *Produto Runtime do SAP Crystal Reports*
- 6.2.1 *Escopo.* Esta seção se aplica ao produto Runtime incluído no SAP Crystal Reports 2008, Crystal Reports XI, SAP Crystal Reports for Visual Studio 2010 e SAP Crystal Reports for Eclipse.
- 6.2.2 *Definições*
- 6.2.2.1 "*Aplicativo Cliente*" significa um aplicativo desenvolvido pela Licenciada que a) utiliza o Produto Runtime, b) é integralmente instalado na máquina do usuário final, com todo o processamento de relatórios local naquela máquina, e c) adiciona funcionalidade significativa e primária ao Produto Runtime.
- 6.2.2.2 "*Instalação Interna*" ou "*Instalar Internamente*" significa instalar, nos Aplicativos Cliente e/ou Aplicativos para Servidor de produção, em um ou mais computadores dentro da empresa ou organização da Licenciada apenas para fins comerciais internos.
- 6.2.2.3 "*Distribuição*" ou "*Distribuir*" significa vender, arrendar, licenciar ou redistribuir os Aplicativos Cliente e/ou Aplicativos para Servidor a usuários finais de terceiros fora da empresa ou da organização da Licenciada.
- 6.2.2.4 "*Produto Runtime*" significa os arquivos específicos da versão e as interfaces de programa do aplicativo (APIs) especificadas no arquivo RUNTIME.TXT fornecido com o SAP Crystal Reports 2008, SAP Crystal Reports for Eclipse 2.0 e SAP Crystal Reports for Visual Studio 2010.
- 6.2.2.5 "*Aplicativo para Servidor*" refere-se a um aplicativo desenvolvido pela Licenciada que a) utiliza o Produto Runtime, b) permite que mais de um usuário acesse o Produto Runtime, direta ou indiretamente, por meio de quaisquer aplicativos de nível intermediário e c) adiciona funcionalidade significativa e primária ao Produto Runtime. Um Aplicativo Cliente instalado em um ambiente de servidor Windows (por exemplo, Plataforma Citrix ou Microsoft Remote Desktop) é um Aplicativo para Servidor.
- 6.2.3 *Uso.* A Licenciada pode instalar e Usar uma única cópia do Produto Runtime para desenvolver Aplicativos Cliente e Aplicativos para Servidor. Os termos e as condições de Distribuição e Instalação Interna variam de acordo com o tipo de aplicativo desenvolvido pela Licenciada, conforme será descrito nas seções a seguir.
- 6.2.4 *Instalação Interna de Aplicativos Cliente e para Servidor.* A Licenciadora concede uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Instalação Interna do Produto Runtime juntamente com os Aplicativos Cliente e Aplicativos para Servidor.
- 6.2.5 *Distribuição de Aplicativos Cliente.* Sujeita ao cumprimento pela Licenciada de todos os termos deste instrumento, incluindo sem limitação a Cláusula 6.2.7, a Licenciadora concede à Licenciada uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição dos Aplicativos Cliente.
- 6.2.6 *Distribuição de Aplicativos para Servidor.* Sujeita ao cumprimento pela Licenciada de todos os termos deste instrumento, incluindo sem limitação a Cláusula 6.2.7, a Licenciadora concede à Licenciada uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição de Aplicativos para Servidor a terceiros, ficando estabelecido que a) a Licenciada tenha adquirido uma cópia licenciada do Crystal Reports para cada Implantação de um Aplicativo para Servidor que seja Distribuído, e que a versão do Produto Runtime utilizada pelo Aplicativo para

Servidor seja igual à versão da cópia licenciada pela Licenciada do Crystal Reports ou b) a Licenciada possua no mínimo uma cópia licenciada da licença para servidor Runtime do SAP Crystal Reports.

#### 6.2.7 *Requisitos de Distribuição do Produto Runtime.*

Se a Licenciada distribuir o Produto Runtime para terceiros nos termos das cláusulas 6.2.5 ou 6.2.6, a Licenciada deverá cumprir os seguintes requisitos:

(a) a Licenciada será a única responsável pelo fornecimento de suporte, serviços, atualizações e outros serviços de assistência técnica necessários ou solicitados por quem quer que receba cópias de tal Produto Runtime ou aplicativos de exemplo;

(b) a Licenciada não deverá usar o nome, o logotipo ou a marca registrada da Licenciadora, nem o Software, sem autorização prévia por escrito da SAP;

(c) a Licenciada defenderá, indenizará e isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de uso, reprodução ou distribuição do Produto Runtime ou do aplicativo associado;

(d) a Licenciada não poderá distribuir o Produto Runtime com qualquer produto para finalidades gerais de gravação de relatórios, análise de dados ou fornecimento de relatórios, nem com qualquer outro produto que realize funções iguais ou similares na forma de ofertas de produtos da SAP; e

(e) a Licenciada garantirá o consentimento do usuário final ("Usuário Final") com termos substancialmente semelhantes aos que seguem:

O Usuário Final concorda em não modificar, desmontar, descompilar, traduzir, adaptar ou fazer engenharia reversa do Produto Runtime ou do formato (.RPT) do arquivo de relatórios.

o Usuário Final concorda em não distribuir o Produto Runtime a terceiros, nem usar o Produto Runtime para arrendamento ou compartilhamento ou para operar um bureau de serviços para benefício de terceiros;

o Usuário Final concorda em não usar o Produto Runtime para criar com o objetivo de distribuir um produto concorrente às ofertas de produto da SAP;

o Usuário final concorda em não usar o Produto Runtime para criar com o objetivo de distribuir um produto que converta o formato (.RPT) do arquivo de relatório em um formato de arquivo alternativo usado por qualquer produto para finalidades gerais de gravação de relatórios, análise de dados ou fornecimento de relatórios que não seja de propriedade da SAP;

6.2.8. A SAP E SEUS FORNECEDORES SE EXIMEM DE QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, DE ADEQUAÇÃO A FINALIDADES ESPECÍFICAS E DE NÃO VIOLAÇÃO DO DIREITO DE TERCEIROS. A SAP E SEUS FORNECEDORES NÃO SE RESPONSABILIZAM EM HIPÓTESE ALGUMA POR QUALQUER DANO DIRETO, INDIRETO, RESULTANTE, INCIDENTAL, PUNITIVO, DE COBERTURA OU POR OUTROS DANOS DECORRENTES DESTE CONTRATO OU RELACIONADOS AO APLICATIVO OU AO PRODUTO RUNTIME.

#### 6.3 *SAP Crystal Dashboard Design, Departmental Edition.*

6.3.1 Uso Apresentações Independentes criadas com o SAP Crystal Dashboard Design, Departmental Edition, podem ser redistribuídas livremente. Arquivos SWF gerados pela edição departamental (Departmental Edition) que acessam dados exclusivamente com o conector Crystal Report podem ser incorporados em um Crystal Report e o relatório resultante pode ser redistribuído sem qualquer outro requisito adicional de licenciamento.

6.3.2 Licença de Visualização Se você atualizar, publicar, extrair ou de alguma forma alterar dados contidos no arquivo SWF gerado pela edição departamental (ou o arquivo SWF exportado para outros formatos de arquivo compatíveis, como PDF, AIR, PPT), deverá adquirir a opção SAP Crystal Dashboard Viewing para cada usuário nomeado que possa visualizar o arquivo SWF. Essa opção está incluída com, e corresponde a, Licenças de Usuário Nomeado ("NUL") do SAP Crystal Reports Server e SAP Crystal Server. Uma licença de usuário nomeado da opção Dashboard Viewing está incluída com a licença da edição departamental.

6.3.3 Restrições. Os arquivos SWF gerados pela edição departamental:

- Não podem ser implantados no SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.
- Podem ser implantados de forma independente somente no SAP Crystal Reports Server ou SAP Crystal Server.
- Não podem acessar nenhuma fonte de dados do Software da SAP, exceto do SAP BusinessOne.
- Não podem ser distribuídos a mais de 100 usuários finais.

As Apresentações Conectadas podem ser usadas somente para fins comerciais internos dos usuários e não para venda comercial, aluguel ou arrendamento das Apresentações Conectadas (sozinhas ou em conjunto com outro programa ou produto).

#### 6.4 *SAP Crystal Dashboard Design, Personal Edition*

6.4.1 Uso Apresentações Independentes criadas com o SAP Crystal Dashboard Design, Personal Edition, podem ser redistribuídas livremente. Arquivos SWF gerados pela edição pessoal (Personal Edition) que acessam dados exclusivamente com o conector Crystal Report podem ser incorporados em um Crystal Report e o relatório resultante pode ser redistribuído sem qualquer outro requisito adicional de licenciamento.

6.4.2 Restrições. Os arquivos SWF gerados pela edição pessoal:

- Não podem ser implantados no SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.
- Podem ser implantados de forma independente somente no SAP Crystal Reports Server ou SAP Crystal Server.
- Não podem acessar nenhuma fonte de dados do Software da SAP, exceto do SAP BusinessOne.

As Apresentações Conectadas podem ser usadas somente para fins comerciais internos dos usuários e não para venda comercial, aluguel ou arrendamento das Apresentações Conectadas (sozinhas ou em conjunto com outro programa ou produto).

#### 6.5 *SAP Crystal Presentation Design*

6.5.1 Uso Apresentações Independentes criadas com todas as edições do SAP Crystal Dashboard Design podem ser redistribuídas livremente. As Licenciadas da edição empresarial (Enterprise Edition) do SAP Crystal Presentation Design podem implantar o Software para qualquer número de funcionários ou contratados, desde que os funcionários e contratados sejam diretamente empregados pela Licenciada. Esta licença não se estende além da entidade corporativa da Licenciada e exclui todas as subsidiárias ou afiliadas da Licenciada.

6.5.2 Restrições. A edição estudantil (Student Edition) do SAP Crystal Presentation Design só pode ser Usada por estudantes de período integral ou parcial de instituição educacional de ensino médio ou superior.

## 6.6 *SAP Crystal Server*

6.6.1 Escopo. Esta seção se aplica ao SAP Crystal Reports Server e SAP Crystal Server. Em toda a seção, o termo 'SAP Crystal Server' será definido incluindo ambos os produtos.

6.6.2 Uso. O SAP Crystal Reports que contém os arquivos SWF criados pela edição pessoal ou departamental do SAP Crystal Dashboard Design e que acessa os dados exclusivamente com o conector Crystal Reports pode ser visualizado por usuários com licenças NUL ou CAL.

6.6.3 Restrições. Para cada Implantação, o SAP Crystal Server poderá ser instalado e Usado em um único Servidor. A Licenciada não poderá tentar agrupar o sistema em vários Servidores ativos. A Licenciada não poderá usar o SAP Crystal Server para acessar dados nas aplicações SAP, exceto no SAP Business One. A Licenciada não poderá disponibilizar nenhum painel a mais de 100 usuários nomeados, nem a usuários cobertos na licença CAL.

Os seguintes mecanismos e funções do software só podem ser acessados usando licenças NUL:

- Visualização de painel por meio do portal InfoView ou BI Launchpad,
- Visualização de painel por meio de qualquer kit de integração de portal.
- Dashboard Builder
- Espaço de trabalho de BI
- SAP BusinessObjects Explorer (somente SAP Crystal Server 2011 e versão posterior)

Os seguintes kits de integração não são licenciados para Uso com o SAP Crystal Server:

- SAP BusinessObjects Integration for PeopleSoft Enterprise
- SAP BusinessObjects Integration for JDE EnterpriseOne
- SAP BusinessObjects Integration for Siebel
- SAP BusinessObjects Integration for Oracle E-Business Suite
- SAP BusinessObjects Integration for SAP

## 6.7 *Xcelsius Engage Server*

6.7.1 Uso. Apresentações Independentes criadas com o Xcelsius Engage Server podem ser distribuídas livremente. Uma apresentação conectada que receba seus dados exclusivamente do conector Crystal Reports e esteja incorporada em um Crystal Report é considerada apresentação independente.

6.7.2 Restrições. Arquivos SWF gerados pelo Xcelsius Engage Server não podem ser implantados no SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.

As Apresentações Conectadas podem ser usadas somente para fins comerciais internos dos usuários e não para venda comercial, aluguel ou arrendamento das Apresentações Conectadas (sozinhas ou em conjunto com outro programa ou produto).

## 7. Produtos de Terceiros

7.1 Address Directories. A seguir temos as condições adicionais de licenciamento para o conteúdo dos produtos de qualidade de dados e serviços de dados ("Address Directories")

- 7.1.1
- Address Directories, qualquer documentação relacionada e quaisquer de seus direitos à propriedade continuam sendo em todos os momentos de propriedade da SAP e de seus fornecedores de terceiros, conforme o caso.
  - As Licenciadas não têm permissão para revender os dados. O Address Directories não pode ser usado dentro de um ambiente de bureau de serviços. Em casos selecionados, o uso por uma afiliada exigirá uma licença separada (consultar todas as restrições de diretório específicas no documento "Termos de Pass-Through para o Address Directories" no Anexo 5, o qual constitui parte dos termos e condições de uso da Licenciada para o Address Directories).
  - O Address Directories pode ser usado apenas juntamente com os Produtos SAP Data Quality e/ou Data Services; uma licença perpétua para os Produtos SAP Data Quality e Data Services é pré-requisito para o uso do Address Directories.
  - O Address Directories não pode ser usado para criação de lista de endereçamento, banco de dados ou outros trabalhos deles decorrentes, [mas pode ser utilizado para depuração de lista de endereçamento ou banco de dados existente de um Usuário Final](#);
  - O Address Directories será atualizado de tempos em tempos e apenas a versão atualizada do Address Directory pode ser usada.
  - A SAP pode utilizar um mecanismo de utilitário de software no Address Directories que impõe limites de tempo para evitar o uso de Address Directories desatualizados.
  - Os fornecedores de terceiros da SAP não terão responsabilidade em relação ao Usuário Final ou a terceiros em decorrência do uso pelo Usuário Final do Address Directories ou de quaisquer serviços recebidos em relação ao uso do Address Directories.
  - Um fornecedor de terceiros do Address Directories pode optar por rescindir o direito da SAP de distribuir o Address Directories ou de fornecer atualizações durante o prazo de sua assinatura, caso em que o único recurso da Licenciada será receber um reembolso das taxas referentes à parte da assinatura em relação à qual a Licenciada não pode usar tal Address Directories, exceto quando disposto em contrário nos Termos de Pass-Through.
- 7.1.2 Informações de Licenciamento
- O Address Directories é vendido por assinatura e, portanto, nenhuma taxa anual de manutenção deve ser cobrada e, exceto na medida em que a fonte de conteúdo do Address Directories disponibilize atualizações de conteúdo para a SAP, nenhuma manutenção ou suporte da SAP serão fornecidos para esses produtos.
  - O Prazo Inicial será de 12 (doze) meses de calendário a partir da Data de Vigência do "Prazo Inicial".

- A renovação ocorre anualmente, sujeita à disponibilidade do Address Directory licenciado na Lista de Preços e Condições atual da SAP. Tal renovação será processada e faturada de acordo com os preços e termos vigentes na época. Depois de encerrado o Prazo Inicial, a licença da assinatura poderá ser cancelada por qualquer uma das partes mediante notificação enviada 90 dias antes do início do Prazo de Renovação seguinte. Qualquer cancelamento deverá ser comunicado por escrito à parte afetada e entrará em vigor ao término do Prazo Inicial/Prazo de Renovação então vigente, e durante esse período a SAP deverá receber a notificação do cancelamento.

#### 7.1.3 Restrições Geográficas

- Os produtos USPS podem ser vendidos apenas nos EUA e não estão disponíveis fora dos EUA;
- OS PRODUTOS DO DIRETÓRIO NACIONAL DOS EUA PODEM SER VENDIDOS GLOBALMENTE.
- PRODUTOS ESPECIALIZADOS COMO LACSLINK, SUITELINK, NCOALINK, DPV, ARQUIVO DE SEQUÊNCIA DE FORNECIMENTO USPS – DSF2 E RDI PODEM SER VENDIDOS APENAS PARA PESSOAS OU ENTIDADES QUE OS UTILIZARÃO DENTRO DOS EUA.
- A INTERFACE DO NCOALINK PODE SER VENDIDA APENAS PARA PESSOAS QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO DO USPS PARA A COMPRA DE DADOS DO NCOALINK. (NOTA: NÓS VENDEMOS APENAS A INTERFACE DO NCOALINK E OS CLIENTES PRECISAM OBTER OS DADOS DO NCOALINK DIRETAMENTE COM O USPS, DEVENDO SER CERTIFICADOS PELO USPS PARA A COMPRA DE TAIS DADOS).

7.1.4 *Opção USPS Certified Address Directory para DPV e Lacslink.* No caso de a Licenciada ativar recursos bloqueados do Software e desejar desbloquear tais recursos, a Licenciada concordará em fornecer algumas informações referentes ao proprietário da lista, aos detalhes de registro de bloqueio e à origem do registro de bloqueio, inclusive, entre outras informações, o tipo de lista, o proprietário da lista se alugada e outros dados de rastreamento, conforme solicitados pelo Licenciador ou pelo USPS.

7.1.5 Em nenhuma hipótese, a responsabilidade total da SAP por danos de qualquer tipo ou natureza de alguma forma decorrentes ou relacionados ao Address Directories licenciado poderá ser de montante superior à Taxa de Assinatura anual paga 12 (doze) meses antes da data da reclamação.

#### 7.2 Bancos de Dados

##### *DB2 for Linux, Unix e Windows:*

Inclui particionamento Enterprise Edition Database, Storage Optimization

##### *Oracle DB:*

Enterprise Edition, Oracle Objects Option, Partitioning, Intermedia, Oracle Advanced Security Option, Oracle Advanced Compression Option, Standard Management Pack, DBA Management Pack, Diagnostic Pack, Tuning Pack, Provisioning Pack e Change Management Pack. Para obter detalhes e prováveis limitações em relação ao suporte das opções licenciadas, consulte as notas sobre o suporte da SAP.

##### *Oracle Extended Package*

Real Application Cluster (RAC), Database Vault

##### *DB2 for z/OS:*

DB2 for z/OS and OS/390, IBM DB2 Operational Utilities for z/OS, IBM DB2 Diagnostic and Recovery Utilities for z/OS, IBM DB2 Connect Enterprise Edition. As opções de atualização para os clientes que licenciaram o DB2 for OS/390 antes de 1º de outubro de 2003 estão disponíveis mediante solicitação.

##### *Microsoft SQL Server:*

Enterprise Edition

7.3 *SAP Test Acceleration and Optimization.* O SAP Test Acceleration and Optimization exige uma licença do Centro de Qualidade da HP, incluindo os módulos Business Process Testing e QuickTest Professional. Eles podem ser licenciados diretamente com a HP ou por meio de licenciamento do "SAP Quality Center by HP" (material número 7010568).

#### 7.4 Produtos Suplementares

7.4.1 *SAP Interactive Forms by Adobe, Enable the Enterprise (inclui 40 Interactive Forms) ("Adobe EE").* O número total de Usuários Nomeados da SAP licenciados para Uso do Software da SAP jamais deve ultrapassar o Nível de Licença do Adobe EE, isto é, todos os Usuários Nomeados da SAP devem ser computados no cálculo da taxa de licença do Adobe EE.

7.4.2 *Additional Interactive Forms Bundles para Adobe EE ou Adobe, Usuário Individual ("Adobe EE e IU") (40 formulários por Additional Interactive Forms Bundle).* Apenas indivíduos licenciados para Usar o Adobe EE ou UI estarão autorizados a Usar o Additional Interactive Forms Bundles para Adobe EE ou UI, se houver.

7.4.3 *SAP Interactive Forms by Adobe, External User ("Adobe EU").* Apenas aqueles indivíduos licenciados para Usar o Software da SAP específico sem a necessidade de uma licença de Usuário Nomeado da SAP pode Usar o Adobe EU licenciado, e tal Uso (do Adobe EU) deverá ser exclusivamente em conjunto com e na medida em que tal licença do indivíduo para Usar esse Software da SAP específico seja sem a necessidade de uma licença de Usuário Nomeado da SAP. Para evitar qualquer dúvida, ninguém licenciado como Usuário Nomeado da SAP pode Usar o Adobe EU. Os usuários externos têm acesso a 40 formulários ou ao número de formulários licenciados para o Adobe EE/Adobe IU se acima de 40.

7.4.4 *SAP Information Interchange by Crossgate ("IIC") e Opção Web Based Connectivity ("WBC").* Uma licença válida do IIC é pré-requisito para o licenciamento e Uso da opção WBC. A opção WBC deve ser licenciada de acordo com as quantidades mínimas estabelecidas na lista de preços e necessita de licenças do IIC como pré-requisito. Não obstante o IIC, ou IIC com WBC, ser licenciado com um banco de dados Runtime nos termos de uma Ordem de Software, um banco de dados MySQL separado ainda é necessário (além do banco de dados Runtime licenciado), como segue: (i) o software licenciado da Crossgate nos termos deste contrato no momento necessita de um produto de banco de dados MySQL, que é um produto de terceiros que foi ou integrado ou pré-instalado como parte do software da Crossgate, ou que deve ser instalado para Usar o software da Crossgate; (ii) se integrado no software licenciado da Crossgate, a funcionalidade do produto de banco de dados MySQL integrado poderá ser diferente da de um produto de banco de dados MySQL não integrado; (iii) o presente Contrato não contém uma licença para usar o banco de dados MySQL, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte do software licenciado da Crossgate;

(iv) o produto de banco de dados MySQL está sujeito ao contrato de licença de seu respectivo fornecedor; (v) a SAP não oferece representações ou garantias relacionadas aos termos de qualquer licença ou à operação de qualquer produto de banco de dados obtido de terceiros pela Licenciada, e (vi) a Licenciada é responsável pelo suporte e pela manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de fornecedores de terceiros, e a SAP não é responsável nesse sentido.

- 7.4.5 *SAP LoadRunner by HP ("LR")*. O Uso do software LR pela Licenciada é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento de Software da SAP de pré-produção (incluindo quaisquer e todos os softwares necessários para operar o Software da SAP específico e incluindo, ainda, sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativos e outros produtos associados do Software da SAP) apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção, e para Uso apenas em um único servidor.
- 7.4.6 *SAP LoadRunner by HP, Performance Center with Diagnostics ("LR PCD")*. O Uso do software LR PCD pela Licenciada é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento do Software da SAP de pré-produção (incluindo quaisquer e todos os produtos de software necessários para operar o Software da SAP específico e incluindo, ainda, sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativos e outros produtos associados do Software da SAP) ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software LR PCD especifique que o software LR PCD licenciado seja recomendado para testes ou monitoramento de tal outro software de pré-produção) apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção. O Uso do componente Diagnostics for Composite Applications ("Diagnostics") incluído com o LR PCD está (i) sujeito à limitação de Uso acima mencionado e (ii) limitado também ao Uso com uma única Instância de Aplicativo (conforme definição abaixo) para cada 250 (duzentos e cinquenta) Usuários Virtuais do LR PCD licenciado. "Instância de Aplicativo" significa um ambiente monitorado fora da produção para execução de um aplicativo (por exemplo, uma instância do Software da SAP, uma máquina virtual Java ou um servidor de banco de dados é considerado uma Instância de Aplicativo).
- 7.4.7 *SAP LoadRunner by HP, Performance Center without Diagnostics ("LR PC")*. O Uso do software LR PC pela Licenciada é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento do Software da SAP de pré-produção (incluindo quaisquer e todos os produtos de software necessários para operar o Software da SAP específico e incluindo, ainda, sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativos e outros produtos associados do Software da SAP) ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software LR PC especifique que o software LR PC seja recomendado para testes e monitoramento de tal outro software de pré-produção) apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção.
- 7.4.8 *SAP Quality Center by HP, Enterprise Edition ("QC EE")*. O Uso do software QC EE pela Licenciada é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento do Software da SAP de pré-produção (incluindo quaisquer e todos os softwares necessários para operar o Software da SAP específico e incluindo, ainda, sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativo e outros produtos associados do Software da SAP) e, se a Ordem de Software aplicável indicar que o QC EE seja licenciado para "Uso Completo", o Uso do software QC EE pela Licenciada também deverá incluir o direito a testes ou monitoramento de qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software QC EE especifique que o software QC EE licenciado seja recomendado para testes e monitoramento de tal outro software de pré-produção), tudo apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção. O QC EE Bundle inclui no momento o SAP Quality Center by HP, Enterprise Edition – componentes QuickTest Professional, TestDirector, Business Process Testing, Requirements Management e Defects Management.
- 7.4.9 *SAP Quality Center by HP, Premier Edition ("QC PE")*. O Uso do software QC PE pela Licenciada é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento do Software da SAP de pré-produção (incluindo quaisquer e todos os softwares necessários para operar o Software da SAP específico e incluindo, ainda, sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativos e outros produtos associados do Software da SAP) ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software QC PE especifique que o software QC PE seja recomendado para testes e monitoramento de tal outro software de pré-produção), tudo apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção. O QC PE Bundle inclui no momento o SAP Quality Center by HP, Premier Edition – componentes QuickTest Professional, TestDirector, Business Process Testing, Requirements Management e Defects Management.
- 7.4.10 *SAP Regulatory Report by iBS, Accounts; SAP Regulatory Report by iBS, Derivatives; SAP Regulatory Report by iBS, P/C/S Cashflow; SAP Regulatory Report by iBS, Retail Cashflow*. O software licenciado da iBS só pode ser Usado para suporte a operações de negócios alemãs, austríacas e/ou suíças da Licenciada.
- 7.4.11 *Metadata Management Multi-Source Integrators by MITI (CPU)*. O número total de CPUs do SAP BusinessObjects Metadata Management (CPU) licenciado nos termos dos Apêndices do Contrato nunca pode ultrapassar o Nível de Licença do Software da MITI acima licenciado.
- 7.4.12 *SAP Employee File Management by OpenText ("EFM")*. Um indivíduo licenciado para Usar o EFM deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional, Limited Professional, Business Information, Employee ou Employee Self-Service, ou Solution Extension User. O EFM contém uma licença de uso limitado do SAP Document Access by Open Text que pode ser usado apenas em conjunto com a solução EFM para gerenciamento de documentos relacionados a funcionários. O uso mais amplo do Document Access necessitaria de licenciamento separado daquela solução.
- 7.4.13 *SAP Digital Asset Management by OpenText ("xECM")*. Um indivíduo licenciado para Usar o DAM deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional, Limited Professional, Business Information, Employee ou Employee Self-Service, ou Solution Extension User.
- 7.4.14 *SAP Extended ECM by OpenText ("xECM")*. Um indivíduo licenciado para Usar o xECM deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional, Limited Professional, Business Information, Employee ou Employee Self-Service, ou Solution Extension User.
- 7.4.15 *SAP Document Access by Open Text ("DA") e SAP Document Access by Open Text for POS Device ("DA for POS ")*. Um indivíduo licenciado para Usar o DA para usuários do tipo SAP Business Expert, Professional e Limited Professional User deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional ou Limited Professional User. Um indivíduo licenciado para Usar o DA para usuários do tipo SAP Business Information, Employee e Employee Self-Service User deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como um usuário do tipo SAP Business Information, Employee ou Employee Self-Service User. O DA não pode ser Usado para arquivar e/ou visualizar nenhum dado e/ou documento originário de um

dispositivo de ponto de venda. O DA for POS só pode ser Usado por indivíduos licenciados como Usuários Nomeados da SAP (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado, e de acordo com tipo individual de Usuário Nomeado da SAP do respectivo indivíduo) para arquivar e/ou visualizar dados/ou documentos originários de um dispositivo de ponto de venda.

7.4.16 *SAP Archiving by OpenText ("Archiving")*. Um indivíduo licenciado para Usar o Archiving para usuários do tipo SAP Business Expert, Professional e Limited Professional User deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional ou Limited Professional User. Um indivíduo licenciado para Usar o Archiving para usuários do tipo SAP Business Information, Employee e Employee Self-Service User deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Information, Employee ou Employee Self-Service User.

7.4.17 *SAP Invoice Management by OpenText ("IM")*. Um indivíduo licenciado para Usar o OCR deve também ser licenciado para o IM. O OCR é componente opcional e o número de licenças deve ser no mínimo igual ao do IM, mas pode haver mais licenças do IM do que licenças do OCR.

7.4.18 *SAP Dispatching & Planning – Long Term Planning by Prologa; SAP Dispatching & Planning – Operational Planning by Prologa; SAP Legal Requirements by Prologa*. Um indivíduo licenciado para Usar qualquer software da Prologa deve ser licenciado (nos termos de uma Ordem de Software do Contrato, em separado) como usuário do tipo SAP Business Expert, Professional ou Limited Professional User.

7.4.19 *SAP Central Process Scheduling by Redwood*. A licença para cada servidor de processos inclui o direito ao Uso do Software da Redwood em um dos seguintes sistemas: (1) um sistema de treinamento, (2) um sistema de testes/QA e (3) um sistema de backup/failover para tal servidor de processos.

7.4.20 *SAP User Experience Management by Knoa e SAP User Experience Management by Knoa, versão para SAP GUI*. O SAP User Experience Management by Knoa e SAP User Experience Management by Knoa, versão para SAP GUI (denominados coletivamente, "Knoa") podem ser incorporados ou fornecidos com os seguintes Softwares SAP Business Objects: SAP Business Objects Enterprise Premium, WebIntelligence, Xcelsius Enterprise, Xcelsius Enterprise Interactive Viewing ("Software Runtime"). O Software Runtime só pode ser Usado para acessar dados criados ou ampliados pela Knoa. O Software Runtime não pode ser combinado com a mesma Implantação do Software SAP BusinessObjects licenciado de forma independente da Knoa.

7.4.21 *BSI U.S. Payroll Tax Processing*. O software da BSI está licenciado para Uso em conjunto com a funcionalidade de emissão de folha de pagamento contida no Software SAP Payroll, que deve ser licenciado separadamente. Além disso, a licença para o software da BSI é limitado ao Uso de uma única Plataforma por vez (com exceção do período de migração de uma Plataforma, caso a BSI permita). Para as finalidades aqui dispostas, o termo "Plataforma" significa uma única Configuração Suportada pelo software da BSI do seguinte: um único banco de dados, um único servidor, um único software de cliente e um único sistema operacional. Para as finalidades aqui dispostas, "Configuração Suportada pelo BSI" significa uma configuração para a qual a BSI disponibiliza suporte para as Licenciadas da SAP do software da BSI. A licença do software da BSI não inclui uma licença para usar nenhum banco de dados, servidor, software de cliente ou sistema operacional de terceiros. Se a Licenciada quiser alterar a Plataforma: (i) a Licenciada deverá fornecer à SAP uma notificação por escrito e preencher um formulário de Alteração de Plataforma (em formato aceitável para a BSI); e (ii) a SAP deverá permitir tal alteração na medida de e de acordo com as condições geralmente disponibilizadas pela BSI à SAP, inclusive, entre outras condições, o pagamento da Licenciada de quaisquer taxas aplicáveis de alteração da plataforma.

7.4.22 Termos Aplicáveis a Produto Adicional de Terceiros para Uso Standalone:

7.4.22.1 *Metadata Management Multi-Source Integrators by MITI (CPU)*. O SAP BusinessObjects Metadata Management ("BMM") deve ser licenciado separadamente pela Licenciada para Uso Standalone, e o número total de CPUs do BMM licenciado pela Licenciada nunca pode ultrapassar o Nível de Licença do Software da MITI acima licenciado.

7.4.23 *Usuário do SAP Solution Extension Limited*. O Usuário do SAP Solution Extension Limited é um Usuário autorizado exclusivamente para o Uso de 1 (uma) solução de terceiros licenciada pela SAP. Essa solução de terceiros precisa estar expressamente especificada no Contrato de Licenciamento. O Usuário do SAP Solution Extension Limited aplica-se ao SAV caso a solução de terceiros atribuída assim se aplicar.

7.4.24 *RWD*

Para os itens da lista de preços a seguir aplicam-se os termos descritos abaixo:

SAP Productivity Pak by RWD - excl. América do Norte (7009560)  
SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009561)  
SAP Productivity Composer by RWD – excl. América do Norte (7009562)  
SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009563)  
SAP Productivity Pak by RWD – América do Norte (7009639)  
SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009640)  
SAP Productivity Composer by RWD – América do Norte (7009641)  
SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009642)

Quando o software RWD é usado com soluções independentes do SAP BusinessObjects, a saber os produtos do Knowledge Accelerator ou para criar ofertas para as soluções do SAP BusinessObjects que não fazem interface com as soluções da SAP e exigem Usuários Nomeados da SAP, tais usuários devem ser licenciados para usar as soluções do SAP BusinessObjects, com base no Usuário Nomeado do SAP BusinessObjects ou na métrica de CPU e não precisam estar licenciados como Usuários Nomeados da SAP.

A quantidade de vendas unitárias para "usuário" licenciado do SAP Productivity Pak by RWD ou do SAP Productivity Composer by RWD deve corresponder no mínimo ao número total de Usuários Nomeados licenciados para as soluções do SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator, ficando estabelecido que o SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator deve ser licenciado juntamente com as soluções RWD. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser licenciado por Usuário Nomeado ou por capacidade de CPU.

- 7.4.25 *SAP Extended Enterprise Content Management by OpenText*. Aplicam-se os Usuários Nomeados da Aplicação SAP. O Usuário do SAP Solution Extension Limited pode ser licenciado quando qualificado.
- 7.4.26 *SAP Multiresource Scheduling, SAP Multiresource Scheduling with Optimizer, SAP Public Budget Formulation, SAP Intercompany Data Exchange for German Metering, SAP Payment Engine, SAP Pricing and Costing for Utilities, SAP Connector to eAgent, SAP Business Process Tracking for Utilities, SAP Application Interface Framework*. Aplicam-se os termos e condições especiais. Os detalhes sobre disponibilidade de idiomas, pré-requisitos técnicos de instalação e uso dessas Aplicações SAP, períodos de suporte e outros termos e condições podem ser encontrados em <http://service.sap.com/fbs/availability>.
- 7.4.27 *SAP Real-Time Offer Management (Agent-Assisted Channel), SAP Real-Time Offer Management (Self-Service Channel)*. Aplicam-se os termos e condições especiais. Os detalhes sobre disponibilidade de idiomas, pré-requisitos técnicos de instalação e uso dessas Aplicações SAP, períodos de suporte e outros termos e condições podem ser encontrados em <http://service.sap.com/fbs/availability>.
- 7.4.28 *SAP Business Communication Management (BCM), Edição para Implantação Rápida*  
 O uso do aplicação SAP Business Communication Management nos termos desta licença é restrito ao seguinte:  
 O Inbound Contact Center é permitido, nenhum Outbound Contact Center ou Enterprise Telephony é permitido.  
 Os canais de contato são limitados apenas ao canal de voz e sem o canal de Call-back, enquanto que o Interactive Voice Response (IVR) baseado em Software é limitado a 1 porta para 2 agentes.  
 O Uso das seguintes ferramentas de agentes não é permitido: IP-desk-phone, Integração com o MS Outlook, ferramentas de operador de PBX, gravação no lado do Servidor, Ferramentas de Classificação de Contatos, Gerenciamento de Tarefas, criação Automática e Manual de Tarefas, Classificação de Tarefas, Alarme de Tarefa, monitoramento e relatórios, Ferramentas do Messenger e discador para ligações realizadas do softphone.  
 No Máximo um supervisor para cada cinco agentes é permitido. O Uso das seguintes ferramentas do supervisor não é permitido: Bate-papo com os Agentes, transmissão de Mensagens e gerenciamento de campanhas enviadas.  
 O Uso do seguinte Direcionamento de Contatos e das Ferramentas IVR não é permitido: direcionamento com base em capacidades, direcionamento de agente preferido/atendido por último, filas pessoais, direcionamento de emails com base em palavras-chave e direcionamento com base em menor custo.  
 O Uso dos relatórios de Tratamento de Tarefas não é permitido.  
 O uso do Mobile Communication Mobile Client (CMC) não é permitido.
- 7.4.29 *SAP CRM - Edição para Implantação Rápida*. O Uso pela Licenciada do SAP CRM Edição para Implantação Rápida é limitado ao acesso às seguintes funcionalidades dentro do SAP CRM: Segmentação e Gerenciamento de Listas, Gerenciamento de Leads, Gerenciamento de Oportunidades, Gerenciamento do Desempenho de Vendas, Atendimento e Suporte ao Cliente, Gerenciamento de Campanhas e Gerenciamento de Contas e Contatos. O Uso pela Licenciada das funcionalidades aqui especificadas limita-se exclusivamente ao acesso dos componentes do SAP CRM. A Licenciada tem direito de Uso do SAP NetWeaver Mobile Gateway, porém apenas na medida em que tal Uso seja exigido para acessar as funcionalidades aqui especificadas. O uso de outros aplicativos móveis pode exigir taxas de licenciamento adicionais.
- 7.4.30 *SAP SRM - Edição para Implantação Rápida*. O SAP SRM Rapid Deployment Edition se baseia na aplicação SAP SRM. O Pacote SAP SRM Rapid Deployment Edition amplia o Pacote do Enterprise Foundation com o Strategic Sourcing com Solicitação de Cotação. O SAP SRM Rapid Deployment Edition precisa ser instalado como Suplemento em um sistema ERP, usando o cenário técnico clássico.
- 7.4.31 *SAP Information Interchange by Crossgate*. O SAP Information Interchange by Crossgate exige um banco de dados MySQL, o qual precisa ser licenciado diretamente com o respectivo fornecedor.
- 7.4.32 *SAP Interactive Forms by Adobe, usuários externos*. Os usuários externos têm acesso a 40 formulários ou ao número de formulários licenciados para Habilitar o usuário de Licença/Individual se acima de 40.
- 7.4.33 *SAP Workforce Scheduling & Optimization by ClickSoftware - Realtime Service*. O pacote fornece integração fora da caixa com Pitney Bowes Business Insight-MapInfo, PTV e Microsoft Bing. Cada provedor de mapa necessita de uma licença válida, que precisa ser adquirida separadamente. Outras integrações personalizadas com outros provedores de mapa (por exemplo, ESRI) são possíveis.
- 7.4.34 *SAP BusinessObjects Predictive Workbench by IBM (PW)*. O PW só pode ser Usado com o Software da SAP, que deve ser licenciado separadamente pela Licenciada. Todo o material produzido no PW fica restrito a distribuição e Uso dentro do PW (ou exportação de fontes fornecidas no PW) e/ou no Software da SAP licenciado pela Licenciada. Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, para cada 3 (três) usuários do PW licenciado, a Licenciada terá direito a implantar os componentes de servidor do PW em 1 (uma) CPU. O PW só pode ser instalado, implementado e/ou hospedado na instalação da Licenciada ou de uma Afiliada autorizada.
- 7.4.35 *SAP Object Event Repository*. O SAP Object Event Repository inclui os direitos de uso das funcionalidades de Auto-ID Infrastructure (All); no entanto, todas as funcionalidades de All só podem ser usadas em conjunto com o SAP Object Event Repository. Não é permitido o Uso Standalone baseado nesta licença.

## 8. **Produtos do Portfólio SYBASE.**

### 8.1 **Termos/Regras de Uso Específicos para Produto da Sybase**

O Software da Sybase licenciado nos termos deste instrumento pode conter fonte aberta de terceiros e/ou outros componentes de download gratuito (coletivamente denominados "Componentes de Download Gratuito"). Consulte em <http://www.sybase.com/thirdpartylegal> algumas notas referentes a Componentes de Download Gratuito.

### 8.2 **Restrições de Pacote para Produtos da Sybase.**

8.2.1 **Sybase Unwired Platform ("SUP").** A SUP inclui uma licença Runtime do Sybase SQL Anywhere, Mobilink e Ultralite. Esses produtos Runtime podem ser Usados só em conjunto com o Uso da SUP.

8.2.2 **Conexões de Aplicativo Adicionais da SUP.** As Conexões de Aplicativo adicionais só podem ser Usadas por indivíduos também licenciados como SUP Users. Cada Conexão de Aplicativo adicional licenciada deverá ser somada ao total acumulado de Conexões de Aplicativo que podem ser feitas por indivíduos também licenciados como SUP Users.

### 8.2.3 **Sybase Afaria Handheld Device Management from SAP (Afaría HDM) e/ou Sybase Unwired Platform (SUP) e Afaria Handheld Device Management from SAP (Afaría HDM)**

8.2.3.1 A licença do Afaria HDM inclui os seguintes componentes, para Uso exclusivamente em ou com dispositivos portáteis: Afaria Enterprise Server, incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Handheld Devices, Afaria Software Mgr for Handheld Devices, Afaria Document Mgr for Handheld Devices, Afaria Security Mgr for Handheld Devices, Afaria Configuration Mgr for Handheld Devices, Afaria Inventory Mgr for Handheld Devices, Afaria OMA DM Client for Handheld Devices e Afaria Backup Manager for Handheld Devices.

8.2.3.2 O Uso de cada instalação fora da produção para desenvolvimento e testes do Afaria HDM deve ter no máximo 10 (dez) Afaria HDM Users ou 10 (dez) SUP e Afaria HDM Users. Contudo, desde que seja mantido o número máximo de Afaria HDM User ou SUP & Afaria HDM User (se aplicável) licenciado, não haverá restrições quanto à quantidade de instalações de desenvolvimento e teste.

8.2.3.3 **Afaría HDM Users.** Qualquer indivíduo que Use o Afaria HDM deve estar licenciado (i) como Afaria HDM User ou SUP & Afaria HDM User e (ii) também como Usuário Nomeado da SAP, nos termos de uma Ordem de Software separada do Contrato, e o Uso do Afaria HDM por tal indivíduo fica sujeito ao seu tipo de Usuário Nomeado da SAP e ao Nível da Licença do Afaria HDM ou SUP & Afaria HDM.

### 8.2.4 **Sybase Afaria Laptop Management from SAP (Afaría LM)**

8.2.4.1 A licença do Afaria LM inclui os seguintes componentes, para Uso exclusivamente em ou com laptops: Afaria Enterprise Server incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Laptop Management, Afaria Document Mgr for Laptop Management, Afaria Software Mgr for Laptop Management, Afaria Backup Mgr for Laptop Management e Afaria Patch Mgr for Laptop Management.

8.2.4.2 O Uso de cada instalação fora da produção para desenvolvimento e testes do Afaria LM deve ter no máximo 10 (dez) Afaria LM Users. Contudo, desde que seja mantido o número máximo de Afaria LM User licenciado, não existirá restrições quanto à quantidade de instalações de desenvolvimento e teste.

8.2.4.3 **Afaría LM User.** Qualquer indivíduo que Use o Afaria LM deve estar licenciado (i) como Afaria LM User e (ii) também como Usuário Nomeado da SAP, nos termos de uma Ordem de Software separada do Contrato, e o Uso do Afaria LM por tal indivíduo fica sujeito ao seu tipo de Usuário Nomeado da SAP e ao Nível da Licença do Afaria LM.

### 8.2.5 **Opção Advanced Security; Opção Unstructured Data Analytics; Opção Multiplex Grid; Opção Very Large Database Management (VLDB).**

A Opção Advanced Security; Opção Unstructured Data Analytics; Opção Multiplex Grid; Opção Very Large Database Management (VLDB) exige licenciamento do Sybase IQ Enterprise Edition.

8.2.6 **Sybase ASE.** O Sybase Adaptive Server Enterprise ("ASE") é um banco de dados Runtime licenciado para ser usado por indivíduos licenciados como Usuário Nomeado da SAP exclusivamente em conjunto com o uso do Software e/ou Software de Terceiros aplicável e licenciado da SAP pela Licenciada. O banco de dados Runtime Sybase ASE não pode ser usado para executar nenhum software e/ou software de terceiros que não seja o Software e/ou Software de Terceiros aplicável e licenciado da SAP pela Licenciada. Para esclarecimentos, consulte a Documentação do Software e/ou Software de Terceiros para obter informações sobre versões compatíveis com o banco de dados Runtime Sybase ASE.

8.2.7 **DB2 Runtime Database em Certos Cenários de Licenciamento da Sybase.** Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, o Software Afaria HDM e Afaria LM, licenciado nos termos deste documento, podem necessitar de um produto de banco de dados além de qualquer banco de dados Runtime que possa ser licenciado nos termos aqui previstos. O Contrato não prevê licença para uso de nenhum outro produto de banco de dados que não seja aquele identificado no Contrato. A SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido, ou seja, licenciado, pela Licenciada diretamente de um fornecedor de terceiros, e a Licenciada é responsável pelo suporte e pela manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido, ou seja, licenciado, de um fornecedor de terceiros, e a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

### 8.2.8 **Software SAP Enterprise Integrations for Mobile Apps.**

8.2.8.1 O Software SAP Enterprise Integration for Mobile Apps pode necessitar de componente adicional obtido por meio de download de loja de aplicativos móveis de terceiros. Cada componente adicional está sujeito ao devido contrato de licenciamento. Além disso, os seguintes termos se aplicam ao Software específico:

- 8.2.8.2 *SAP Enterprise Integrations for Mobile Apps.* Para o SAP Enterprise Integration Mobile Apps listado abaixo, além do cumprimento dos requisitos básicos para licenciamento de Usuário Nomeado da SAP, o acesso ao Enterprise Integrations for Mobile Apps requer um destes itens: (i) uma licença do SAP NetWeaver Gateway e uma licença SUP User; (ii) uma licença do SAP NetWeaver Gateway e uma licença SUP & Afaria HDM User; ou (iii) licença SAP Mobile Platform User.

---

SAP Enterprise Integration for ERP Quality Issue Mobile App
SAP Enterprise Integration for Employee Lookup Mobile App
SAP Enterprise Integration for Leave Request Mobile App
SAP Enterprise Integration for Travel Receipt Capture Mobile App
SAP Enterprise Integration for Travel Expense Approval Mobile App
SAP Enterprise Integration for HR Approvals Mobile App
SAP Enterprise Integration for Cart Approval Mobile App
SAP Enterprise Integration for Timesheet Mobile App
SAP Enterprise Integration for Sales Order Notification Mobile App
SAP Enterprise Integration for Customer and Contacts Mobile App
SAP Enterprise Integration for Material Availability Mobile App
SAP Enterprise Integration for ERP Order Status Mobile App
SAP Enterprise Integration for GRC Access Approver Mobile App
SAP Enterprise Integration for GRC Policy Survey Mobile App
SAP Enterprise Integration for Payment Approvals Mobile App
SAP Enterprise Integration for Customer Financial Fact Sheet Mobile App
SAP Enterprise Integration for Interview Assistant Mobile App
SAP Enterprise Integration for Transport Notification and Status Mobile App
SAP Enterprise Integration for Transport Tendering Mobile App
SAP Enterprise Integration for Manager Insight Mobile App
SAP Enterprise Integration for Electronic Medical Record on iPad Mobile App

---

- 8.2.8.3 *Sybase Mobile Workflow Enterprise Integration for SAP, Sybase Mobile Sales Enterprise Integration for SAP CRM, SAP Enterprise Integration for Retail Execution Mobile App, SAP Enterprise Integration for Field Service Mobile App e SAP Enterprise Integration for EAM Work Order Mobile App.* Os Enterprise Integrations for Mobile Apps mencionados incluem uma licença Runtime do SAP NetWeaver Mobile Gateway e o Uso desse produto Runtime é limitado exclusivamente à viabilização do Uso pela Licenciada do Enterprise Integrations for Mobile App licenciado. Além do cumprimento do requisito básico para licenciamento de Usuário Nomeado da SAP, cada Enterprise Integration Mobile App User também deve ser licenciado como SUP User, SUP & Afaria HDM User ou SAP Mobile Platform User.

- 8.2.8.4 *SAP Enterprise Integration for Citizen Connect Mobile App.* Além do cumprimento do requisito para licenciamento de Usuário Nomeado da SAP, o Uso do SAP Enterprise Integration for Citizen Connect Mobile App requer uma licença SAP NetWeaver Gateway ou SAP Mobile Platform User.

- 8.2.9 *SAP Mobile Platform.* Cada licença SAP Mobile Platform User é composta de 1 (uma) licença Sybase Unwired Platform (SUP) & Afaria Handheld Device Management from SAP (Afaria HDM) User. Cada componente do SAP Mobile Platform está sujeito aos termos aplicáveis estabelecidos no documento Direitos de Uso do Software. Cada SAP Mobile Platform User pode Usar o SAP NetWeaver Gateway desta forma: cada SAP Mobile Platform User é licenciado para Usar o SAP NetWeaver Gateway fornecido com o SAP Mobile Platform exclusivamente para viabilizar (i) quaisquer Aplicativos Móveis da SAP, dentro do estabelecido em <http://www.sap.com/mobile>, e licenciados pela Licenciada nos termos do Contrato firmado com base em um usuário, exclusivamente para servir de interface do Software e/ou software de terceiros licenciado nos termos do Contrato por meio da SUP e/ou (ii) quaisquer aplicativos móveis de propriedade da Licenciada/ou por ela licenciados, exclusivamente para servir de interface do Software e/ou software de terceiros licenciado nos termos do Contrato por meio da SUP. Qualquer outro Uso do SAP NetWeaver Gateway exige licença separada do SAP NetWeaver Gateway.

- 8.2.10 *SAP Mobile Platform for Consumers.* Cada licença SAP Mobile Platform for Consumer User é composta de Sybase Unwired Platform (SUP) e SAP Netweaver Gateway. Cada componente do SAP Mobile Platform for Consumers está sujeito aos termos aplicáveis estabelecidos no documento Direitos de Uso do Software. Cada usuário do SAP Mobile Platform for Consumer é licenciado para Usar o SAP NetWeaver Gateway fornecido com o SAP Mobile Platform for Consumers exclusivamente para viabilizar (i) quaisquer Aplicativos Móveis da SAP, dentro do estabelecido em <http://www.sap.com/mobile>, e licenciados pela Licenciada nos termos do Contrato firmado com base em um usuário, exclusivamente para servir de interface do Software e/ou software de terceiros licenciado nos termos do Contrato e (2) quaisquer aplicativos móveis de propriedade da Licenciada/ou por ela licenciados, exclusivamente para servir de interface do Software e/ou software de terceiros licenciado nos termos do Contrato por meio da SUP. Qualquer outro Uso do SAP NetWeaver Gateway exige licença separada do SAP NetWeaver Gateway. A Licenciada poderá conceder a cada usuário do tipo SAP Mobile Platform for Consumer User o direito de realizar um número ilimitado de Conexões de Aplicativo, e não se exige que o SAP Mobile Platform for Consumer User também seja licenciado como Usuário Nomeado da SAP; e somente um indivíduo realizando Conexões de Aplicativo exclusiva e individualmente em seu próprio nome (ou

seja, não em conjunto com seu empregador ou em nome de qualquer outro indivíduo e/ou entidade) pode ser licenciado como SAP Mobile Platform for Consumer User.

8.2.11 SAP Mobile Platform Limited Runtime License. A Licenciada é licenciada para Usar a Sybase Unwired Platform e SAP NetWeaver Gateway ("Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel") com o Software licenciado referenciado nos sites abaixo, apenas com a finalidade de viabilizar o uso da Licenciada do Software licenciado por meio da interface com os Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel em:

- (1) SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Application ou
- (2) SAP Partner Certified Mobile Application

ambos determinados em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option/index.epx> ou <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option-for-productivity-apps/index.epx>. O Uso do SAP NetWeaver Gateway pela Licenciada como Componente de Tempo de Execução de Plataforma Móvel é feito exclusivamente por meio da interface da SUP. A Licenciada deve licenciar os Usuários/Usuários Nomeados necessários para Usar o Software licenciado de acordo com o documento Direitos de Uso do Software. Cada Componente de Tempo de Execução de Plataforma Móvel está sujeito aos termos aplicáveis estabelecidos no documento Direitos de Uso do Software. Se a Licenciada Usar os Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel sem ser nas condições especificadas neste parágrafo, será necessária uma licença separada de uso completo.

## 9. SAP HANA

### 9.1 Definições

9.1.1 Fontes de Dados Quaisquer produtos de software e/ou instâncias de banco de dados para os quais a Licenciada tenha uma licença apropriada.

9.1.2 Aplicativos não SAP Quaisquer softwares e/ou aplicativos, que não sejam o Software ou Software de Terceiros, para os quais a Licenciada tenha uma licença apropriada de uma entidade, que não seja a SAP, SAP AG e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidoras.

### 9.2 Situações em que o SAP HANA não está Contratualmente Restrito ao Uso Standalone.

9.2.1 SAP HANA, Platform Edition. O SAP HANA Platform pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, e o Uso fica sujeito ao Nível da Licença aplicável.

9.2.2 SAP HANA, Enterprise Edition. O SAP HANA Enterprise pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, e o Uso fica sujeito ao Nível da Licença aplicável. O SAP HANA Enterprise inclui, no momento, uma licença Runtime do SAP Business Objects Data Integrator ("DI") e SAP System Landscape Transformation ("SLT"), e o Uso dos produtos Runtime fica limitado exclusivamente à extração de dados das Fontes de Dados para o SAP HANA.

9.2.3 SAP HANA Extended Enterprise. O SAP HANA Extended Enterprise pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, e o Uso fica sujeito ao Nível da Licença aplicável. O SAP HANA Extended Enterprise inclui, no momento, uma licença Runtime do SAP Business Objects Data Integrator ("DI"), SAP System Landscape Transformation ("SLT"), Sybase Replication Server ("SRS"), Sybase SQL Anywhere Database ("SQL") e Sybase Adaptive Server Enterprise ("ASE"); e o Uso dos produtos Runtime fica limitado exclusivamente a, (i) no caso do DI, SLT e SRS, extrair dados das Fontes de Dados para o SAP HANA, (ii) no caso do SQL, servir como repositório do banco de dados para o SRS e, (iii) no caso do ASE, servir como repositório do banco de dados para o DI e/ou SRS (com relação ao SRS, a Licenciada pode optar, a seu critério, pelo Uso do ASE em lugar do SQL). Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, a Licenciada não pode usar o SRS para, direta ou indiretamente, extrair dados de qualquer produto de banco de dados Microsoft, Oracle, IBM Informix, IBM DB2 for z/OS e/ou MaxDB.

### 9.2.4 Requisitos de Usuário Nomeado Quando o Software SAP HANA Não estiver Contratualmente Restrito ao Uso Standalone.

9.2.4.1 Se um indivíduo estiver Usando o Software SAP HANA licenciado, com um aplicativo específico que seja um Software ou Software de Terceiros licenciado e que exija uma licença de Usuário Nomeado da SAP, a licença de Usuário Nomeado da SAP que concede a tal indivíduo o direito de Uso do aplicativo específico deverá também atender aos requisitos da licença de Usuário Nomeado da SAP para Uso do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com o aplicativo específico, e tal Uso pelo indivíduo do Software SAP HANA licenciado, com o aplicativo específico, deverá estar de acordo com a respectiva licença de Usuário Nomeado da SAP.

9.2.4.2 Se um indivíduo estiver Usando o Software SAP HANA licenciado, com um aplicativo específico que seja um Software ou Software de Terceiros licenciado e que não exija uma licença de Usuário Nomeado da SAP, o Uso do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com o aplicativo específico, não exigirá uma licença de Usuário Nomeado da SAP.

9.2.4.3 Se um indivíduo estiver Usando o Software SAP HANA licenciado, com Aplicativos não SAP, tal indivíduo deverá ser licenciado como SAP Application HANA Administrator User ou SAP Application HANA Viewer User, e tal Uso pelo indivíduo do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com os Aplicativos não SAP, deverá estar de acordo com a respectiva licença de Usuário Nomeado da SAP.

9.2.4.4 Não obstante o disposto acima, uma licença de Usuário Nomeado da SAP não será exigida apenas quando (i) dados forem exportados diretamente do SAP HANA Extended Enterprise Edition ou SAP HANA Extended Enterprise licenciado para os Aplicativos não SAP de maneira assíncrona e não em tempo real e (ii) o uso dos dados exportados para os Aplicativos não SAP não resulte em qualquer atualização e/ou ativação de recursos de processamento de qualquer Software ou Software de Terceiros licenciado. Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, se um banco de dados Runtime for licenciado para Uso com o Software SAP HANA Extended Enterprise licenciado, o Uso do banco de dados Runtime como suporte à exportação de dados do Software SAP HANA Enterprise, licenciado de acordo com a sentença imediatamente precedente deverá ser limitado às APIs padrão fornecidas com o banco de dados Runtime.

### 9.3 Situações em que o Software SAP HANA está Contratualmente Restrito ao Uso Standalone.

9.3.1 Uso Standalone do SAP HANA Platform. O SAP HANA Platform pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, ficando o Uso sujeito à restrição de Uso Standalone e ao Nível da Licença aplicável.

- 9.3.2 Uso Standalone do SAP HANA Enterprise. O SAP HANA Enterprise pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, ficando o Uso sujeito à restrição de Uso Standalone e ao Nível da Licença aplicável. O SAP HANA Enterprise inclui, no momento, uma licença Runtime do SAP Business Objects Data Integrator ("DI") e SAP System Landscape Transformation ("SLT"), e o Uso Standalone dos produtos Runtime fica limitado exclusivamente à extração de dados das Fontes de Dados para o SAP HANA.
- 9.3.3 Uso Standalone do SAP HANA Extended Enterprise O SAP HANA Extended Enterprise pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, ficando o Uso sujeito à restrição de Uso Standalone e ao Nível da Licença aplicável. O SAP HANA Extended Enterprise inclui, no momento, uma licença Runtime do SAP Business Objects Data Integrator ("DI"), SAP System Landscape Transformation ("SLT"), Sybase Replication Server ("SRS"), Sybase SQL Anywhere Database ("SQL"), e Sybase Adaptive Server Enterprise ("ASE"); e o Uso Standalone dos produtos Runtime fica limitado exclusivamente a, (i) no caso do DI, SLT e SRS, extrair dados das Fontes de Dados para o SAP HANA, (ii) no caso do SQL, servir como repositório do banco de dados para o SRS e, (iii) no caso do ASE, servir como repositório do banco de dados para o DI e/ou SRS (com relação ao SRS, a Licenciada pode optar, a seu critério, pelo Uso do ASE em lugar do SQL). Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, a Licenciada não pode usar o SRS para, direta ou indiretamente, extrair dados de qualquer produto de banco de dados Microsoft, Oracle, IBM Informix, IBM DB2 for z/OS e/ou MaxDB.
- 9.4 Requisitos de Usuário Nomeado Quando o Software SAP HANA estiver Contratualmente Restrito ao Uso Standalone.
- 9.4.1 Se um indivíduo estiver Usando o Software SAP HANA licenciado, contratualmente restrito ao Uso Standalone, com um aplicativo específico que seja um Software ou Software de Terceiros licenciado, do mesmo modo contratualmente restrito ao Uso Standalone, e que exija uma licença de Usuário Nomeado da SAP, a licença de Usuário Nomeado da SAP que concede a tal indivíduo o direito de Uso do aplicativo específico deverá também atender aos requisitos da licença de Usuário Nomeado da SAP para Uso do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com o aplicativo específico, e tal Uso pelo indivíduo do Software SAP HANA licenciado, com o aplicativo específico, deverá estar de acordo com a respectiva licença de Usuário Nomeado da SAP.
- 9.4.2 Se um indivíduo estiver Usando o Software SAP HANA licenciado, contratualmente restrito ao Uso Standalone com (i) um aplicativo específico que seja o Software ou Software de Terceiros licenciado, do mesmo modo contratualmente restrito ao Uso Standalone, e que não exija uma licença de Usuário Nomeado da SAP e/ou com (ii) Aplicativos não SAP, sujeitos à restrição contratual de Uso Standalone, o indivíduo deverá também estar licenciado como usuário do tipo SAP Application Standalone HANA Administrator User ou SAP Application Standalone HANA Viewer User, e tal Uso pelo indivíduo do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com o aplicativo, deverá estar de acordo com a respectiva licença de Usuário Nomeado da SAP.
- 9.4.3 Não obstante o disposto acima, uma licença de Usuário Nomeado da SAP não será exigida apenas quando (i) dados forem exportados diretamente do SAP HANA Extended Enterprise Edition ou SAP HANA Extended Enterprise licenciado para os Aplicativos não SAP de maneira assíncrona e não em tempo real e (ii) o uso dos dados exportados para os Aplicativos não SAP não resulte em qualquer atualização e/ou ativação de recursos de processamento de qualquer Software ou Software de Terceiros licenciado.
- 9.5 SAP HANA DB Edition for SAP NetWeaver BW ("HANA DB for BW"). O HANA DB for BW é um banco de dados licenciado exclusivamente como suporte para Uso do SAP NetWeaver Business Warehouse (SAP BW) pela Licenciada, e o Uso é limitado a comunicações entre o SAP BW e o HANA DB for BW. O HANA DB for BW comporta um número ilimitado de fonte de dados (por exemplo, quaisquer produtos de software e/ou instâncias de banco de dados, para os quais a Licenciada tenha uma licença apropriada), sujeito à Quantidade Licenciada. Qualquer acesso ao HANA DB for BW, inclusive, entre outros, acesso para carregamento de dados, modelagem, geração de relatórios e distribuição, deve ser realizado por meio do SAP BW. O HANA DB for BW não pode ser usado como banco de dados para nenhuma outra finalidade. Deve ser usado somente de acordo com o especificado neste rodapé. O HANA DB for BW inclui uma licença Runtime do HANA Studio e com acesso exclusivo para administração e gerenciamento do HANA DB for BW. O HANA DB for BW não inclui licença para o SAP BW. O HANA DB for BW não pode ser implementado na mesma instalação de outro software SAP HANA. Os requisitos de Usuário Nomeado da SAP para o Software HANA são aplicáveis ao HANA DB for BW.
- 9.6 Os componentes Runtime da Sybase incluídos com o SAP HANA Extended Enterprise licenciado nos termos deste instrumento podem conter fonte aberta de terceiros e/ou outros componentes de download gratuito (coletivamente denominados "Componentes de Download Gratuito"). Consulte em <http://www.sybase.com/thirdpartylegal> algumas notas referentes a Componentes de Download Gratuito.

## 10. Soluções Empresariais Específicas

- 10.1 Se o Software licenciado for identificado como Solução Empresarial Específica ("Software FBS"), serão aplicadas condições e estratégia de suporte especiais. O suporte da SAP para Software FBS deverá ser fornecido de acordo com os termos de suporte da SAP aplicáveis conforme alteração na estratégia de suporte vigente alterado e condições encontradas em <http://service.sap.com/fbs/availability> (incluindo qualquer site ou sites sucessores que sejam divulgados pela SAP, o "Site de Estratégia e Condições").
- 10.2 O Site de Estratégia e Condições foi alterado para incluir os seguintes termos:
- 10.2.1 O Software FBS requer, como pré-requisito para seu Uso e instalação, uma versão específica (por exemplo, versão, pacote de nível serviço e/ou pacote de ampliação) de determinado Software da SAP (o "Software de Base"), identificado no Site de Estratégia e Condições, e deve ser licenciado separadamente e instalado pela Licenciada.
- 10.2.2 No futuro, caso a SAP decida, a seu único e exclusivo critério, tornar comercialmente disponíveis novas versões de Software FBS como parte do Suporte da SAP, tais versões poderão (1) diferir funcionalmente, (b) ter outros idiomas suportados e/ou (c) ter diferentes requisitos de Software de Base das versões anteriores de Software FBS.
- 10.2.3 As datas de manutenção principal e manutenção estendida de Software FBS são fixadas e, portanto, sujeitas a alteração pela SAP.
- 10.2.4 A manutenção e a manutenção estendida de qualquer versão de Software FBS estão condicionadas à Licenciada ser assinante e estar em dia com o pagamento da manutenção do Software de Base aplicável.
- 10.2.5. Em nenhuma circunstância a manutenção ou a manutenção estendida de qualquer versão de Software FBS será fornecida após o término ou a rescisão da manutenção principal ou estendida (conforme o caso) do Software de Base subjacente.

**Anexo 4**  
**Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros**

A SAP pode fornecer o software da SAP contendo um produto de banco de dados no qual o usuário final não tenha direito de uso do banco de dados, exceto quando o usuário tiver adquirido o número exigido de licenças do fornecedor do banco de dados ou de seu distribuidor autorizado. Tais fornecimentos são comunicados ao fornecedor do banco de dados.

**Condições de uso do Software ORACLE® Database quando este for licenciado pela SAP**

**1. Direito Autoral**

- 1.1 O direito autoral abrangente do software Oracle é propriedade exclusiva da Oracle Corporation, Redwood Shores, CA, EUA.
- 1.2 Os aplicativos de bancos de dados de terceiros para administração de sistema e gerenciamento podem acessar diretamente o banco de dados da Oracle.
- 1.3 O cliente utilizará o software da Oracle apenas em relação ao Software da SAP e apenas para as finalidades de processamento próprio de dados internos, as quais incluem acesso a usuário de terceiros, como contratados, fornecedor da cadeia de suprimentos, cliente ou terceiro autorizado pelo cliente. É permitido personalizar o software da SAP ou criar funcionalidade adicional, novos aplicativos ou ainda suportar aplicativos de bancos de dados de terceiros que apenas fazem interface com eles (por exemplo: por meio de RFC, BAPI). Os aplicativos de bancos de dados de terceiros ou a nova funcionalidade ou os novos aplicativos que possam acessar diretamente o banco de dados da Oracle ou acessar indiretamente informações nele contidas não são permitidos.
- 1.4 O cliente deverá ceder o software da Oracle apenas a subsidiárias integrais ou de participação majoritária. A cessão a concorrentes da Oracle fica proibida.
- 1.5 Em vista de seus limites de uso limitados, o cliente não modificará, descompilará nem realizará engenharia reversa no software da Oracle, exceto e na medida em que isso seja expressamente permitido pela lei aplicável.
- 1.6 O software da Oracle pode ser usado apenas no país ou nos países para os quais o cliente adquiriu uma licença. Por este instrumento, o cliente se compromete a seguir todas as regulamentações do Departamento de Comércio Norte-Americano e das autoridades de exportação norte-americanas.
- 1.7 O uso do software da Oracle para planejamento, produção, controle ou monitoramento de usinas nucleares, tráfego aéreo, meios de transporte de massa ou equipamento médico não é permitido, exceto quando tal uso se limitar a aplicações comerciais ou puramente administrativas.
- 1.8 O cliente não tem direito de receber o código-fonte do software da Oracle.

**2. Outras Condições**

- 2.1 A publicação de testes de benchmark para o software da Oracle não é permitida.

**Condições de Uso do Microsoft SQL-Server**

**Condições de Uso do Microsoft SQL-Server quando licenciado pela SAP**

Para as finalidades desta Cláusula, "Aplicativo Integrado" será definido como o software da SAP que integra o Microsoft SQL Server Database.

O Microsoft SQL Server Database pode conter o seguinte software:

- o "Software para Servidor" fornece serviços ou funcionalidades em nosso servidor (seus computadores que podem executar o Software para Servidor são "Servidores");
- o "Software Cliente" permite que um dispositivo eletrônico ("Dispositivo") acesse ou utilize o Software para Servidor.

**1. OUTORGA DA LICENÇA.**

Este Banco de Dados de Terceiros é licenciado e entregue exclusivamente para uso como parte do software da SAP. A SAP concede os seguintes direitos do Banco de Dados do Microsoft SQL Server, ficando estabelecido que todos os termos e condições desta licença devem ser cumpridos:

Instalação -- Software para Servidor. É possível instalar e usar uma cópia do Software Servidor, como parte do Software da SAP em cada Servidor em que o Aplicativo Integrado for instalado como servidor modelo.

SQL Server, Enterprise Edition. Qualquer número de instâncias do Software para Servidor pode ser instalado quando o Enterprise Edition do Software para Servidor é adquirido (o Enterprise Edition está indicado na licença de uso do software da SAP). *Uma "instância" significa uma cópia em execução do Software para Servidor.*

Software Cliente. Você pode instalar o Software Cliente (SQL Server Personal Edition) em qualquer Dispositivo interno, ficando estabelecido que você deve adquirir a licença de acesso exigida para cada uso do Aplicativo Integrado utilizando um Software Cliente em tal Dispositivo, conforme é especificado a seguir.

Requisitos de Acesso ao SQL Server. Você pode usar o Software Cliente para acessar, configurar, administrar ou usar de outra forma o Software Servidor juntamente e como parte do Software da SAP. Um direito de licença de acesso ao Banco de Dados de Terceiros deve ser adquirido para cada uso de qualquer Dispositivo que:

- acessar ou utilizar de outra forma os serviços do Software Servidor, incluindo os Dispositivos que usam o MSDE para tal acesso ou
- instalar e usar o SQL Server Personal Edition ou
- usar os componentes Management Tools, Books-Online e Development Tools do Microsoft SQL Server (em conjunto denominados "Ferramentas"). Você pode usar as Ferramentas apenas internamente e em conjunto com seu Software de Servidor.

Reserva de Direitos. A SAP e a Microsoft se reservam todos os direitos que não concedidos expressamente a você nesta licença.

Teste de Benchmark. É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica aos componentes do Windows.

Downgrades. Em vez de instalar e usar o Software para Servidor, você pode instalar e usar uma versão anterior do Software para Servidor, de acordo com esta licença, ficando estabelecido que você deve remover completamente tal versão anterior e instalar o Software para Servidor original dentro de um prazo razoável. Seu uso de tal versão anterior será regido por esta licença e seus direitos de usar tal versão anterior terminarão quando você instalar o Software para Servidor original.

Software de Uso Restrito Runtime. Este Banco de Dados do Microsoft SQL Server é software com "Uso Restrito em Tempo de Execução". Como tal, o Banco de Dados do Microsoft SQL Server pode ser usado apenas para executar a Aplicação SAP. O Banco de Dados do Microsoft SQL Server não poderá ser usado (i) para desenvolver novas aplicações de software, (ii) em conjunto com novas aplicações de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas no Software da SAP, e/ou (iii) como aplicação de software independente. A disposição acima, porém, não proíbe o uso de uma ferramenta para executar consultas ou relatórios a partir de tabelas existentes e/ou o uso de um ambiente de desenvolvimento ou workbench que seja parte do Software da SAP para configurar ou estender tal Software da SAP.

## 2. ESCOPO DA LICENÇA.

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Este contrato apenas concede direitos de uso do software. A SAP e a Microsoft reservam todos os demais direitos. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos independentemente desta limitação, o software pode ser usado apenas dentro do expressamente permitido neste contrato. Sendo assim, o software deve ser usado nas formas estritamente permitidas, obedecendo a quaisquer limitações técnicas. Para obter mais informações, visite [www.microsoft.com/licensing/userights](http://www.microsoft.com/licensing/userights). Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software para terceiros o copiarem;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessem aquele dispositivo.

## 3. USO DE ALTO RISCO.

Os Produtos não são tolerantes a falhas e não há garantia de que não contenham erros ou de que operem ininterruptamente. Você não pode usar os Produtos em qualquer aplicativo ou situação na qual a falha do Produto possa causar morte ou ferimentos sérios a qualquer pessoa, ou danos físicos ou ambientais sérios ("Uso de Alto Risco"). Os exemplos de Alto Risco incluem, mas não se limitam a:

- avião ou outros meios de transporte de massa,
- instalações nucleares ou químicas,
- sistemas de suporte a vida,
- equipamento médico implantável,
- veículos motorizados ou
- sistemas de armamentos.

O Uso de Alto Risco não inclui a utilização de Produtos para finalidades administrativas, para armazenar dados de configuração, ferramentas de engenharia e/ou configuração ou outros aplicativos que não impliquem controle e cuja falha não resultaria em morte, ferimentos pessoais ou danos físicos ou ambientais sérios. Esses aplicativos que não implicam controle podem comunicar-se com os aplicativos que realizam o controle, porém não podem ser responsabilizados, seja direta ou indiretamente, pela função de controle. Você concorda em indenizar e isentar a SAP e a Microsoft Corporation contra qualquer reivindicação de terceiros que venha a surgir em decorrência do uso pelo Cliente dos Produtos em relação a qualquer Uso de Alto Risco.

## 4. TRANSFERÊNCIA – Interna.

Você pode passar o Software para Servidor para um Servidor diferente, ficando estabelecido que ele deve ser removido do Servidor do qual está sendo transferido e que ele será transferido como parte do Aplicativo Integrado.

Transferência para Terceiros. O usuário inicial do Banco de Dados do Microsoft SQL Server pode fazer uma única transferência do Banco de Dados de Terceiros para outro usuário final, ficando estabelecido que ele deve ser transferido como parte do Software da SAP. A transferência precisa incluir todas as partes, mídias, materiais impressos, esta licença e, se aplicável, o Certificado de Autenticidade. A transferência não pode ser uma transferência indireta, como uma consignação. Antes da transferência, o usuário final que recebe o Banco de Dados do Microsoft SQL Server transferido deve concordar com todos os termos da licença.

## 5. LIMITAÇÃO PARA ENGENHARIA REVERSA, DESCOMPILAÇÃO E DESMONTAGEM.

Você não pode realizar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Banco de Dados do Microsoft SQL Server, exceto e apenas na medida em que isso seja expressamente permitido pela lei aplicável, não obstante esta limitação.

## 6. RESCISÃO.

Sem prejuízo dos outros direitos, a Licenciadora pode cancelar esta licença caso você não cumpra com os termos e condições desta licença, caso em que você deverá destruir todas as cópias do Banco de Dados do Microsoft SQL Server e todas as suas partes componentes.

## 7. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO.

Você reconhece que o Software está sujeito à jurisdição de exportação dos EUA, exceto quando o contrário for indicado pela Microsoft. Você concorda em obedecer a todas as leis aplicáveis, nacionais e internacionais, relacionadas ao Software, incluindo as U.S. Export Administration Regulations, assim como restrições de usuário final, uso final e de destino emitidas pelos EUA e outros governos. Para obter informações adicionais, visite <http://www.microsoft.com/exporting/>.

**8. DIREITOS DE LICENÇA DO GOVERNO DOS EUA.**

Todos os Bancos de Dados do Microsoft SQL Servers fornecidos ao Governo dos EUA nos termos das solicitações emitidas em ou após 1º de dezembro de 1995 são fornecidos com os direitos de licença comercial e com as restrições descritas em outra parte deste documento. Todos os Bancos de Dados do Microsoft SQL Server fornecidos ao Governo dos EUA nos termos de solicitações emitidas anteriormente a 1º de dezembro de 1995 são fornecidos com "Direitos Restritos", de acordo com a FAR, 48 CFR 52.227-14 (JUNHO DE 1987) ou DFAR, 48 CFR 252.227-7013 (OUTUBRO DE 1988) aplicável.

**9. DIREITOS AUTORAIS E OUTRAS LEIS E TRATADOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

O Banco de Dados do Microsoft SQL Server é protegido por leis de direitos autorais e por outras leis e tratados de propriedade intelectual. A Microsoft ou seus fornecedores detêm a posse, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre o Banco de Dados do Microsoft SQL Server. O Microsoft SQL Server é licenciado e não vendido.

**10. NÃO TOLERANTE A FALHAS. O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A SAP DETERMINOU DE FORMA INDEPENDENTE COMO USAR O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER NO APLICATIVO INTEGRADO QUE ESTÁ LICENCIADO PARA VOCÊ. A MICROSOFT RECORREU À SAP PARA REALIZAR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR SE O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER É ADEQUADO PARA TAL USO.**

**11. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT. VOCÊ CONCORDA QUE SE RECEBER QUAISQUER GARANTIAS EM RELAÇÃO A (A) O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER DATABASE OU (B) O APLICATIVO INTEGRADO, ESSAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA SAP E NÃO SE ORIGINAM NEM SÃO VINCULANTES DA MICROSOFT.**

**12. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS. NA MÁXIMA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO TERÁ RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, EMERGENTES OU INCIDENTAIS QUE VENHAM A SURTIR DE OU ESTEJAM RELACIONADOS AO USO OU DESEMPENHO DO BANCO DE DADOS MS SQL SERVER OU DO APLICATIVO INTEGRADO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US\$250.00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).**

**13. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES. Se alguma disposição deste contrato for considerada ilegal, inválida ou inexecutável por um tribunal, as disposições restantes continuarão em pleno vigor e efeito, e as partes aditarão este contrato para fazer valer a cláusula afetada na máxima medida permitida.**

**Condições para o Uso do Microsoft SQL-Server quando licenciado previamente pela Microsoft ou pelo Distribuidor da Microsoft**

O Software da SAP contendo uma cópia do Microsoft SQL-Server, que foi integrado ou instalado como componente deste software da SAP. Todos os produtos da Microsoft estão sujeitos aos termos do Contrato de Licenciamento da Microsoft com os usuários finais, o qual está incluído no pacote de software ou nos contratos de licenciamento enviados com o Microsoft SQL-Server. Uma exceção é que a funcionalidade de um produto da Microsoft como parte integrante de uma Solução da SAP pode diferir da funcionalidade de um produto da Microsoft não integrado. Assim, todas as consultas relativas à funcionalidade ou ao desempenho da Solução SAP com os produtos da Microsoft devem ser endereçadas à SAP e não à Microsoft. O produto da SAP não contém uma licença para o produto integrado da Microsoft. Portanto, você não tem direito a usar a cópia do Microsoft SQL-Server contida neste produto e não receberá uma licença para tal uso, a menos que tenha adquirido ou de outra forma tenha à sua disposição o mesmo número de licenças de cliente/servidor que as licenças de usuário adquiridas para o software da SAP. Ao firmar este contrato com a SAP você declara e garante ter adquirido previamente uma licença da Microsoft para usuários finais do SQL-Server e ter firmado um contrato de licenciamento correspondente.

Quando a SAP fornecer uma versão atualizada do Software da SAP contendo uma versão atualizada do produto integrado da Microsoft, o usuário final não terá direito de usar a versão atualizada do produto da Microsoft, exceto se tiver adquirido o número exigido de licenças de cliente/servidor de um distribuidor autorizado da Microsoft.

**Condições de Uso do Sybase ASE**

A SAP está licenciando o Sybase ASE como licença Runtime para o Software licenciado pela SAP. Uma licença de uso pleno do Sybase ASE pode ser obtida diretamente da Sybase.

A Licenciada deverá usar o Sybase ASE apenas em relação ao Software licenciado para Uso com o Sybase ASE e apenas para as finalidades de processamento próprio de dados internos que incluam acesso de usuário de terceiros, como contratados, fornecedor da cadeia de suprimentos, cliente ou terceiro autorizado pelo cliente. A Licenciada não poderá Usar o Sybase ASE com nenhum aplicativo não SAP ou personalizado.

Os aplicativos de bancos de dados de terceiros para administração, monitoramento e gerenciamento de sistemas podem acessar diretamente o Sybase ASE.

Aplicativos de bancos de dados de terceiros ou nova funcionalidade ou novos aplicativos que possam acessar diretamente o Sybase ASE ou indiretamente informações contidas nele não são permitidos.

O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de um ambiente de desenvolvimento ou workbench que faça parte do Software da SAP para configurar ou modificar o software da SAP para o qual o banco de dados está licenciado.

**Anexo 5**  
**Termos de Pass-Through do Address Directories**

**1. ADDRESS DIRECTORY NA AUSTRÁLIA (AUSTRALIAN POSTAL CORPORATION):**

**1.1 Definições**

"**AMAS**" significa Australia Post's Address Matching Approval System (documentado no manual do AMAS que está sujeito a revisões periódicas), que é um programa de avaliação e aprovação de software com base na capacidade de validar, comparar e anexar o DPID correto.

"**Australia Post**" significa Australian Postal Corporation.

"**Preços de Código de Barras**" significam preços especiais de postagem da Australia Post para correspondência preparada usando o Software da Licenciada, contendo um código de barras, de acordo com as condições da Australia Post para fixação de correspondência revisada periodicamente.

"**Informações Confidenciais**" significam as informações confidenciais da Australia Post, inclusive as relacionadas a design, especificação ou conteúdo do PAF.

"**Identificador de Ponto de Entrega**" ou "**DPID**" significa código de oito caracteres, desenvolvido pela Australia Post para identificar de forma exclusiva os pontos de entrega.

"**Usuário Final**" significa a outra parte obrigada a cumprir estes dispositivos.

"**Data de Vencimento**" significa a data de encerramento deste Contrato de Licenciamento.

Os "**Direitos de Propriedade Intelectual**" incluem copyright, marcas comerciais, design, patentes, direitos de semicondutor ou layout de circuito, direitos comerciais, nomes de empresas ou companhias e outros direitos que sejam aceitos de modo geral dentro do termo "propriedade intelectual", e também incluem todos os direitos de aplicativos ou registros de tais direitos, na Austrália e em outra parte, sejam criados antes, em ou após a data deste Contrato.

"**Software da SAP**" significa versão do software produzido pela SAP e aprovado pela Australia Post em conformidade com o AMAS que (quando usado em conjunto com o PAF) pode validar, comparar e corrigir arquivos de banco de dados de endereço da SAP e do Usuário final, e anexar DPIDs corretos.

"**PAF**" significa Postal Address File, que é um banco de dados criado pela Australia Post contendo informações de endereços nos quais a Australia Post pode entregar correspondência. As informações associadas a cada registro de endereço constante no PAF consiste em:

- (a) um DPID; e
- (b) detalhes de endereço em formato correto.

"**Finalidade Permitida**" significa preparação de listas e/ou bancos de dados de endereçamento pelo Usuário Final:

- (a) equiparando, corrigindo, manipulando, acrescentando, ordenando, comparando e/ou validando (coletivamente "validando") endereços; e
- (b) anexando DPIDs a endereços validados, e
- (c) equiparando o DPID individual ao endereço correspondente, DESDE QUE nenhum software, lista ou banco de dados contenha funcionalidade que permita aplicar engenharia reversa ao PAF ou fazer qualquer uso não permitido nos termos deste Contrato.

"**Padrão de Teste**" significa padrão de desempenho do software definido pela Australia Post para aprovação do Software da SAP para a Finalidade Permitida. A descrição detalhada do padrão de teste consta no Manual do AMAS publicado atualmente pela Australia Post ([AMAS Program Handbook \(pdf compactado\)](#)).

**1.2. Licença**

1.2.1 O Software da SAP só pode ser usado pelo Usuário Final durante o prazo de vigência da Licença e só pode ser usado pelo Usuário Final para a Finalidade Permitida.

1.2.2 O Usuário Final deverá cumprir todas as exigências da Lei de Privacidade de 1988 e da Emenda da Lei de Privacidade (Setor Privado) de 2000 ("a Lei") relativamente à posse ou uso do PAF.

1.2.3 O Usuário Final está ciente de que:

- (a) a Australia Post aprovou o Software da SAP, tendo este atingido o Padrão de Teste especificado pela Australia Post;
- (b) a aprovação do Software da SAP pela Australia Post não significa que a Australia Post endosse o Software da SAP como sendo adequado para as finalidades do Usuário Final ou passível de ser usado pelo Usuário Final; e
- (c) quaisquer e todos os questionamentos a respeito das características ou do desempenho do Software da SAP devem ser encaminhados à SAP, e não à Australia Post.

1.2.4 A SAP assegura que fornecerá trimestralmente atualizações do PAF ao Usuário Final 30 dias após encerramento do mês em que a SAP receber as atualizações da Australia Post. A SAP poderá fornecer as atualizações ao Usuário Final, fornecendo um upgrade do Software da SAP.

**1.3. Direitos de Propriedade Intelectual**

1.3.1 O Usuário Final reconhece que o PAF e os Direitos de Propriedade Intelectual do PAF são e continuarão sendo propriedade da Australia Post. Nada deste Contrato deverá ser interpretado como cessão de qualquer Direito de Propriedade Intelectual que exista no PAF. O PAF não pode ser vendido, copiado nem distribuído sem autorização prévia por escrito da Australia Post.

**2. AUSTRIA ADDRESS DIRECTORY (ÖSTERREICHISCHE POST):**

Este produto não pode ser usado pelas Licenciadas que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços.

As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades internas. Este produto não pode ser usado pelas Licenciadas que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços. Uma Licenciada que realize negócios nessa área é responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor.

As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades de validação interna. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Se uma Licenciada desejar fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica,

a Licenciada será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

"Uso de Aplicativo de Internet" significa uso de Produtos de Software do site do Usuário Final acessíveis a terceiros. O acesso a terceiros é restrito a finalidades de negócios internos do próprio Usuário Final.

"Uso Offline" significa uso pelo Usuário Final como modelo comercial on premise.

**3. CANADÁ (CANADA POST)**

Os arquivos de endereços postais da Canada Post ("**PAF**") são atualizados periodicamente e a Licenciada pode usar o PAF da Canada Post apenas pelo período especificado na carta de atualização de diretório da SAP ou postada no site de suporte da SAP em <http://help.sap.com/>. As datas de uso permitido podem ser encontradas em um arquivo chamado "Directories – Canada, [Month/Year]" (no qual o mês e o ano correspondem à data da atualização do PAF pertinente). Esse arquivo está localizado na guia SAP BusinessObjects do site [http://help.sap.com/http://help.sap.com/businessobject/product\\_guides/ADc/en/09apr\\_can\\_dir\\_en.html](http://help.sap.com/http://help.sap.com/businessobject/product_guides/ADc/en/09apr_can_dir_en.html)). Mediante o recebimento do PAF atualizado da Canada Post, a Licenciada substituirá imediatamente o PAF antigo da Canada Post pelo PAF atualizado.

#### 4. ADDRESS DIRECTORY NA ALEMANHA (DEUTSCHE POST DIREKT):

As Licenciadas não têm permissão para usar os dados para fornecer qualquer serviço a qualquer outro terceiro. As Licenciadas não têm permissão particularmente para distribuir o produto. As Licenciadas podem usar os dados apenas para finalidades de validação interna. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Caso a Licenciada queira fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica, ela será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada. As Licenciadas não têm permissão para distribuir o produto.

#### 5. GEOCODING FOR US BY NAVTEQ, GEOCODING FOR CANADA BY NAVTEQ, GEOCODING FOR FRANCE BY NAVTEQ (NAVTEQ):

Os dados ("Dados") são fornecidos apenas para uso interno da Licenciada e não para revenda. Eles são protegidos por direitos autorais e estão sujeitos aos seguintes termos e condições que são aprovados de um lado por você e de outro pelos Fornecedores NAVTEQ e NAVTEQ.

© 2008 NAVTEQ. Todos os direitos reservados.

Os Dados para as áreas do Canadá incluem as informações obtidas com permissão das autoridades canadenses, incluindo: © Her Majesty the Queen in Right of Canada, © Queen's Printer for Ontario, © Canada Post Corporation, GeoBase© Department of Natural Resources Canada

A NAVTEQ detém uma licença não exclusiva do United States Postal Service® para a publicação e venda das informações do ZIP+4®.

©United States Postal Service® 2008. Os preços não são estabelecidos, controlados ou aprovados pelo United States Postal Service®. As seguintes marcas registradas e registros são de propriedade da USPS: United States Postal Service, USPS e ZIP+4.

**Escopo de Uso.** A Licenciada concorda em usar estes Dados juntamente com as Aplicações SAP exclusivamente para as finalidades de operação da empresa para as quais a Licenciada foi licenciada e não para um bureau de serviços, time-sharing ou outras finalidades semelhantes. Da mesma forma, porém sujeita às restrições definidas nos próximos parágrafos, a Licenciada pode copiar estes Dados apenas quando necessário para uso da empresa da Licenciada para (i) visualizá-los e (ii) salvá-los, ficando estabelecido que a Licenciada não pode remover quaisquer notificações que sejam exibidas e não modifique os Dados de alguma maneira. A Licenciada concorda em não reproduzir, copiar, modificar, descompilar, desmontar ou realizar engenharia reversa de outra forma em qualquer parte desses Dados, e não pode transferir nem distribuir os dados em qualquer forma, exceto para suas Afiliadas, para qualquer finalidade, exceto na medida permitida por lei. Os conjuntos de vários discos podem ser transferidos ou vendidos apenas como um conjunto completo fornecido pela SAP e não como um subconjunto desses discos.

**Restrições.** Exceto quando a Licenciada tiver sido especificamente licenciada pela SAP para tanto e sem limitação do parágrafo anterior, a Licenciada não poderá (a) usar estes Dados com quaisquer produtos, sistemas ou aplicativos instalados ou conectados de outra maneira ou em comunicação com veículos, capazes de navegação, posicionamento, despacho, orientação de roteiros em tempo real, gerenciamento de frota ou aplicações semelhantes em veículos ou (b) com ou em comunicação com quaisquer dispositivos de posicionamento ou com quaisquer dispositivos eletrônicos móveis ou sem fio, ou dispositivos de computador, incluindo sem limitação, telefones celulares, palmtops e computadores de mão, pagers e assistentes digitais pessoais ou PDAs.

**Aviso.** Os Dados podem conter informações inexatas ou incompletas devido a passagem do tempo, circunstâncias alteradas, fontes usadas e natureza da coleta de dados geográficos abrangentes, cada uma delas podendo produzir resultados incorretos.

**Sem Garantias.** Estes Dados são fornecidos "no estado em que se encontram" e a Licenciada concorda em usá-los por seu próprio risco. A NAVTEQ e os FORNECEDORES da NAVTEQ não dão garantias, nem fazem declarações de qualquer espécie, expressas ou implícitas, por força de lei ou de outra forma, incluindo mas não limitadas a conteúdo, qualidade, exatidão, inteireza, eficácia, confiabilidade, adequação a determinada finalidade, utilidade, uso ou resultados a serem obtidos desses Dados, ou de que os Dados ou o servidor não sofrerão interrupções ou estarão livres de erros.

**Exoneração de Garantias: a NAVTEQ e os FORNECEDORES da NAVTEQ SE EXIMEM DE QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DE QUALIDADE, DESEMPENHO, COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A DETERMINADA FINALIDADE OU NÃO INFRAÇÃO.** Alguns Estados, Territórios e Países não permitem determinadas exclusões de garantia, de modo que nesse aspecto a exclusão acima talvez não se aplique.

**Exoneração de Responsabilidade:** A NAVTEQ e os FORNECEDORES da NAVTEQ NÃO SE RESPONSABILIZAM EM RELAÇÃO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DEMANDA OU AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA CAUSA DA REIVINDICAÇÃO, DEMANDA OU AÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE QUALQUER PERDA, LESÃO OU DANOS, DIRETOS OU INDIRETOS, QUE POSSAM RESULTAR DO USO OU DA POSSE DAS INFORMAÇÕES; OU POR QUALQUER PERDA DE LUCRO, RECEITA, CONTRATOS OU ECONOMIAS, OU QUALQUER OUTRO DANO DIRETO, INDIRETO, INCIDENTAL, ESPECIAL OU CONSEQUENTE, RESULTANTE DO USO PELA LICENCIADA OU DA INCAPACIDADE DE USAR ESTAS INFORMAÇÕES, DE QUALQUER DEFEITO NAS INFORMAÇÕES, OU DO DESCUMPRIMENTO DESTES TERMOS OU CONDIÇÕES, SEJA EM UMA AÇÃO EM CONTRATO OU ATO ILÍCITO OU COM BASE EM UMA GARANTIA, MESMO QUE O CLIENTE OU SUAS LICENCIADORAS TENHAM SIDO AVISADOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Alguns Estados, Territórios e Países não permitem determinadas exclusões de responsabilidade ou limitação de danos, de modo que nesse aspecto o acima exposto pode não se aplicar à Licenciada.

**Usuários Finais do Governo.** Se os Dados estiverem sendo adquiridos por ou em nome do governo dos Estados Unidos, ou de qualquer outra entidade que esteja buscando ou solicitando direitos semelhantes àqueles normalmente reivindicados pelo governo dos Estados Unidos, os Dados são um "item comercial", de acordo com a definição dada para aquele termo na 48 C.F.R. ("FAR") 2.101, sendo licenciados de acordo com estes Termos de Pass-Through, e cada cópia dos Dados entregues ou fornecidos de outra forma será marcada e incorporada conforme seja apropriado à seguinte "Notificação de Uso" e será tratada de acordo com tal Notificação:

##### Notificação de Uso

Nome do Contratado (Fabricante/Fornecedor): NAVTEQ

Endereço do Contratado (Fabricante/Fornecedor): 425 W. Randolph Street, Chicago, Illinois 60606

Esses Dados são um item comercial definido na FAR 2.101 e estão sujeitos a estes Termos de Usuário Final de acordo com os quais esses Dados foram fornecidos.

© 2008 NAVTEQ – Todos os direitos reservados.

No caso em que Dados de países adicionais sejam incluídos ou distribuídos em relação aos produtos de software da SAP, ou no caso em que a Licenciada utilize os dados de países pertinentes, as seguintes notificações de termos/direitos autorais serão incluídas nos Termos de Usuário Final aplicáveis:

<u>Notificação de</u>	<u>Território</u>
Austrália ( <a href="http://www.pdma.com.au">www.pdma.com.au</a> )."	"Direitos Autorais". Com base nos dados fornecidos nos termos da licença da PSMA Australia Limited
Áustria	"© Bundesamt für Eich- und Vermessungswesen"
Croácia, Chipre, Estônia, Látvia, Lituânia, Moldova, Polônia, Eslovênia e/ou Ucrânia	"© EuroGeographics"
França	A seguinte notificação deve aparecer em todas as cópias dos Dados e também pode aparecer na embalagem: "fonte: © IGN 2009 – BD TOPO ®"
Alemanha	"Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zuständigen Behörden entnommen" or "Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zustaendigen Behoerden entnommen."
Grã-Bretanha	"Com base no material de Direitos Autorais da Coroa Britânica".
Grécia	"Copyright Geomatics Ltd."
Hungria	"Copyright © 2003; Top-Map Ltd."
Itália	"La Banca Dati Italiana è stata prodotta usando quale riferimento anche cartografia numerica ed al tratto prodotta e fornita dalla Regione Toscana."
Noruega	"Copyright © 2000; Norwegian Mapping Authority"
Portugal	"Fonte: IgeoE – Portugal"
Espanha	"Información geográfica propiedad del CNIG"
Suécia	"Baseado em dados eletrônicos □ National Land Survey Sweden".
Suíça	"Topografische Grundlage: □ Bundesamt für Landestopographie."

#### 6. NOVA ZELÂNDIA (NEW ZEALAND POST):

A Licenciada deve cumprir com os requisitos da Lei de Privacidade de 1993 e com quaisquer outras leis ou regulamentações aplicáveis que digam respeito a sua posse ou ao uso do Address Directories na Nova Zelândia.

A Licenciada deve manter a confidencialidade das informações contidas no Address Directories da Nova Zelândia.

A Licenciada reconhece e concorda que a Land Information New Zealand ("**LINZ**") e a Coroa detêm de forma absoluta e com exclusividade determinados materiais que foram licenciados para a SAP e incorporados ao Address Directories da Nova Zelândia e que a LINZ e a Coroa não cedem nenhum direito autoral ou outros direitos de propriedade intelectual para tais materiais seja para a Licenciada ou para a Licenciadora. A Licenciada reconhece e concorda ainda que a LINZ e a Coroa não serão responsabilizadas em nenhuma circunstância por quaisquer perdas ou danos (mesmo quando a LINZ ou a Coroa tiverem sido alertadas para a possibilidade de tais perdas ou danos e incluindo, sem limitação, quaisquer danos diretos, indiretos, emergentes, lucros cessantes, danos por interrupção dos negócios ou perda de dados) sofridos pela Licenciada ou por qualquer outra pessoa em relação a este Contrato. No caso em que qualquer exclusão de responsabilidade da LINZ ou da Coroa estabelecida nesta cláusula não se aplique, ou seja inexecutável, a responsabilidade da LINZ e da Coroa nos termos ou em relação a este Contrato, ou decorrente de qualquer uso, reprodução, modificação ou criação de compilações ou trabalhos derivados do Address Directories da Nova Zelândia (pela Licenciada ou por qualquer outra pessoa), seja tal responsabilidade decorrente de ato ilícito, incluindo negligência, igualdade ou em qualquer outra base, será limitada às taxas pagas pela Licenciada pelo material incorporado ao Address Directories da Nova Zelândia, os quais tenham originado a perda ou o dano exclusivo da GST. Para as finalidades da Lei dos Contratos (Legais) de 1982, esta cláusula confere um benefício e é executável pela LINZ e pela Coroa.

A Licenciada concorda e declara que está adquirindo o Address Directories da Nova Zelândia e toda a documentação relacionada para finalidades comerciais e que a Lei de Garantias do Consumidor de 1993 (Nova Zelândia) não se aplica.

#### 7. ESPANHA (DEYDE):

A Licenciada reconhece que os DEYDE-STREETFILES, os quais são usados no Address Directory da Espanha dentro de todas as versões do Data Services e do Data Quality Management são de propriedade intelectual da DEYDE.

#### 8. ADDRESS DIRECTORY DA SUÍÇA (SCHWEIZERISCHE POST):

As Licenciadas não têm permissão para extrair nenhum dado fornecido. As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades próprias de validação. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

## 9. REINO UNIDO (ROYAL MAIL)

*NOTA: os Termos de Pass-Through para o UK Royal Mail são referenciados no corpo destes termos como "Anexo 3".*

### Termos de Pass-Through para o Address Directories do Reino Unido ("Termos do Royal Mail")

**Considerando que** a SAP AG ("Provedor da Solução") firmou um contrato de Licenciamento de Dados e um Contrato de Serviço de Dados com o Royal Mail Group Ltd. para os dados de endereçamento do Reino Unido ("os Dados") em 1º de abril de 2010;

**Considerando que** o Contrato de Licenciamento de Dados prevê que determinados termos sejam passados ao Usuário Final pela SAP ("Provedor da Solução de Terceiro");

**Considerando que** o Usuário Final concorda em cumprir os termos do Royal Mail;

**Isto posto, o** Provedor da Solução de Terceiro e o Usuário Final concordam com o quanto segue:

### PARTE 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.

Qualquer referência na Parte 2 a um "**Provedor de Soluções**" será uma referência ao Provedor de Soluções ou a um Provedor de Soluções de Terceiro que tenha licenciado o Usuário Final ou Provedor da Solução de Terceiro para usar os Dados (ou parte deles). Quaisquer termos definidos usados na Parte 2 terá o mesmo significado definido na Cláusula 1.1 do corpo principal deste Contrato, exceto quando o contrário estiver especificado na cláusula 1 da Parte 2.

2.1 O Provedor de Soluções de Terceiro pode rescindir os Termos do Royal Mail do Contrato de Usuário Final no caso em que:

2.1.1 o Usuário Final não cumpra algum dos Termos do Royal Mail contidos no Contrato de Usuário Final e quando houver correção para o descumprimento, o Usuário Final não consiga corrigir a posição no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis da data da notificação por escrito do Provedor de Soluções sobre tal descumprimento;

2.1.2 o Usuário Final não seja capaz de pagar suas dívidas no vencimento ou torne-se insolvente de outra maneira, ou no caso em que um depositário ou síndico seja indicado em relação a parte ou todos os ativos do Usuário Final, ou ainda no caso em que qualquer reorganização, acordo ou composição da dívida do Usuário seja proposta ou feita pelo Usuário Final, ou se for instaurado qualquer procedimento de administração ou liquidação ou caso ele esteja sujeito a processo de dissolução, ou ainda se qualquer evento análogo ocorrer em qualquer outra jurisdição na qual o Usuário Final realizar seus negócios;

2.1.3 o Usuário Final divulgue qualquer informação relativa aos negócios do Royal Mail, as quais sejam especificadas pelo Royal Mail como confidenciais, ou sejam definidas como Informações Confidenciais neste Contrato;

2.2 ficando estabelecido que, sujeitos à Cláusula 12 do corpo principal deste Contrato, os Termos do Royal Mail no Contrato de Usuário Final serão automaticamente rescindidos no caso deste Contrato ser rescindido;

2.3 ficando estabelecido que, sujeito à Cláusula 12 do corpo principal deste Contrato, na rescisão ou no vencimento dos Termos do Royal Mail no contrato de Usuário Final, aquele que ocorrer primeiro, o Usuário Final deverá no prazo de 12 (doze) meses a partir de tal data de rescisão ou vencimento:

(i) devolver ao Provedor de Soluções de Terceiros, conforme o caso, todas as cópias dos Dados (e qualquer parte de tais Dados), bem como toda a documentação de suporte fornecida a ele ou

(ii) excluir ou destruir permanentemente todas as cópias dos Dados (e qualquer parte de tais Dados), bem como toda a documentação de suporte fornecida com eles, que possam ser destruídas ou excluídas e confirmar por escrito para o Provedor de Soluções de Terceiros, conforme o caso, que isso foi feito e

2.4 permitir que o Royal Mail execute diretamente os Termos do Royal Mail de acordo com a Lei dos Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999.

## PARTE 2 - TERMOS COMPREENDIDOS POR PARTE DOS TERMOS DO ROYAL MAIL

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Quando o contexto permitir, as seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados:

**"Alias"** significa o banco de dados conhecido como 'Arquivo Alias', o qual contém os detalhes 'Localidade', 'Rua', 'Alias - Ponto de Entrega' e 'Condado Alias'.

**"Associado"** significa uma empresa que assinou e realiza a operação de acordo com um Contrato de Associado.

**"Contrato de Associado"** terá o significado atribuído a este termo na Cláusula 1.9 da Parte 4 do Anexo 1 do Anexo 3.

**"Grupo Associado"** significa uma rede, estabelecida ou operada pelo Usuário Final, de empresas que compreendem aquele Usuário Final e no mínimo 10 (dez) Associados, exceto quando o contrário for acordado por escrito com o Provedor de Soluções, cada um dos quais tendo um Contrato de Associado com aquele Usuário Final.

**"Proprietário do Grupo Associado"** significa o Usuário Final no lugar em que ele se estabeleceu ou opera um Grupo Associado.

**"Solução do Grupo Associado"** significa uma Solução, além de uma Solução de Transação Externa, fornecida ou a ser fornecida pelo Provedor de Soluções ao Usuário Final, quando este for um Proprietário do Grupo Associado, para uso por ele e pelos Associados participantes de seu Grupo Associado, na medida permitida nos termos deste Contrato.

**"Banco de Dados Limpo de Cliente"** significa um Banco de Dados de Cliente no qual foi realizada pelo Usuário Final a Limpeza do Banco de Dados (ou qualquer de seus elementos).

**"Banco de Dados Limpo de Usuário Final"** significa o Banco de Dados de Usuário Final no qual foi realizada pelo Usuário Final a Limpeza do Banco de Dados (ou de qualquer de seus elementos).

**"Informações Confidenciais"** significa qualquer informação de natureza confidencial ou proprietária, independentemente da forma de apresentação ou comunicação incluindo, porém não limitada a software de computador, bancos de dados e dados, objetos físicos e amostras relacionados a negócios, operações, clientes, processos, orçamentos, informações de produto, know-how e estratégias de qualquer parte ou do Royal Mail.

**"Site de Licença Corporativa"** significa o site do Royal Mail que relaciona as Licenciadas Corporativas e que em geral pode ser acessado por pessoas que firmaram um contrato de licenciamento com o Royal Mail para uso do PAF®;

**"Licença Corporativa"** significa uma pessoa jurídica com licença de uso do PAF® nos termos de um contrato com o Royal Mail conhecido como o **"Contrato de Licenciamento para Grupo Corporativo"**.

**"Data de Criação"** significa apenas os dados adicionados a um Banco de Dados de Usuário Final ou a um Banco de Dados de Cliente ou para criar um novo banco de dados onde não existia nenhum, como resultado da realização da Criação de Dados.

**"Banco de Dados do Cliente"** significa uma compilação de registros eletrônicos de um Cliente de Usuário Final, banco de dados ou lista de endereçamento, que existia antes de qualquer Limpeza do Banco de Dados realizada nos termos deste Contrato de Licenciamento.

**"Dados"** são os bancos de dados conhecidos como PAF® e/ou Alias e extratos ou atualizações a qualquer um deles, os quais foram escolhidos para recebimento pelo Usuário Final nos termos deste Contrato de Licenciamento e são fornecidos ou estão contidos em qualquer produto, serviço ou solução fornecida pelo Provedor de Soluções.

**"Criação de Dados"** significa o uso dos Dados, sejam eles incorporados em uma Solução ou de outra forma, para a criação de um novo Registro ou de novos Registros para:

- (i) adicionar qualquer Registro PAF® ou Registros PAF® e/ou
- (ii) adicionar qualquer Elemento de Registro PAF® ou Elementos de Registro PAF®,

em cada caso a um Banco de Dados de Usuário Final ou a um Banco de Dados de Cliente, ou para criar um novo banco de dados onde anteriormente não existia nenhum.

**"Mídia do Fornecimento de Dados"** significa o formato no qual ou método pelo qual os Dados são fornecidos ou disponibilizados ao Usuário Final.

**"Limpeza do Banco de Dados"** significa qualquer atividade que envolva o processamento de um Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente usando os Dados e que inclui:

- (i) a verificação de que um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou no Banco de Dados de Cliente é igual à entrada de Dados;
- (ii) a alteração de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente para corrigir o endereço de modo que ele contenha as mesmas informações da entrada de Dados;
- (iii) a padronização de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente no "Formato PAF®";
- (iv) a sinalização ou marcação de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente para indicar que ele é igual aos Dados;
- (v) a adição de outras informações originadas dos Dados a um Registro existente no Banco de Dados de Usuário final ou Banco de Dados de Cliente e/ou
- (vi) a extração de Registros existentes em duplicata no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente,

contudo sem incluir a Data de Criação.

**"Ponto de Entrega"** significa um endereço postal completo (seja comercial ou residencial), incluindo um Código Postal para o qual a correspondência é enviada.

"**Usuário Final**" tem o significado de uma única pessoa jurídica que assina este Contrato de Licenciamento com o Provedor de Soluções.

"**Cliente de Usuário Final**" significa um cliente do Usuário Final que assinou um contrato por escrito com o Usuário Final em relação à realização da Limpeza do Banco de Dados daquele cliente.

"**Banco de Dados de Usuário Final**" significa a compilação eletrônica de registros, bancos de dados ou listas de endereçamento do Usuário Final que existiam antes da realização de qualquer Limpeza do Banco de Dados nos termos deste Contrato de Licenciamento.

"**Transferências Aprovadas pela Comissão Européia**" significa as transferências de dados pessoais: (a) dentro da Área Econômica Européia (b) para outros países como tendo um nível de proteção adequado para as informações pessoais e que sejam aprovados de tempos em tempos pela Comissão Européia ou (c) que estejam protegidos pela legislação ou estruturas dentro de outros países nos quais tal legislação ou estruturas tenham sido aprovadas pela Comissão Européia como tendo um nível adequado de proteção para as informações pessoais.

"**Solução para Transação Externa**" significa uma Solução por meio da qual o Usuário Final opera um site disponível publicamente (ou um equivalente técnico) que oferece produtos e serviços para seus Destinatários do Serviço e que possa capturar, verificar, atualizar ou alterar um endereço ou código postal inserido por um Destinatário do Serviço.

"**Direitos de Propriedade Intelectual**" são todos os direitos de propriedade intelectual e industrial incluindo, sem limitação, patentes, modelos de utilidade, marcas comerciais, marcas de serviço, direitos de projeto (sejam eles registrados ou não), direito autorais, direitos de banco de dados, direitos de topografia de semicondutores, direitos de informações proprietárias, quaisquer outros direitos proprietários semelhantes e aplicações, extensões e renovações em relação a tais direitos que possam existir em qualquer lugar do mundo ou ser reconhecidos no futuro.

"**Solução para Transação Interna**" significa uma Solução pela qual o Usuário Final acessa ou pode acessar os Dados para seu uso interno por meio das Transações.

"**Contrato de Licenciamento**" significa os termos compreendidos no corpo deste contrato, juntamente com seus anexos, se houver.

"**Seleção Limitada de Registros**" significa uma opção selecionada pelo Usuário Final, a qual lhe dá direito de acesso até o máximo de 200.000 (duzentos mil) Registros PAF® em um máximo de 4 (quatro) Áreas de Código Postal contíguas.

"**Finalidades de Equilíbrio de Carga**" significa as finalidades de divisão de trabalho, dados, software ou outros materiais entre vários computadores, links de rede ou outros recursos para otimizar o uso de recursos, minimizar o tempo de resposta e melhorar a confiabilidade.

"**Serviço de Pesquisa**" significa uma Solução pela qual o Usuário Final oferece um serviço a seus Destinatários de Serviços por telefone, telefone móvel, PDA, pela Internet ou por meio de outros equivalentes técnicos que permitem a um Destinatário de Serviços obter endereços ou Códigos Postais individuais para seu uso pessoal.

"**Retorno Máximo de Dados**" terá o significado dado na definição para "Transação" desta Cláusula 1.

"**PAF®**" significa o banco de dados, ou qualquer parte dele, conhecido como o 'Arquivo de Códigos Postais de Endereços' contendo todas as informações conhecidas sobre endereços de entrega e Códigos Postais do Reino Unido e alterações feitas de tempos em tempos. "**PAF**" é marca comercial registrada do Royal Mail.

"**Finalidades Permitidas de Subcontratação**" significa as finalidades de fornecimento de serviços de armazenamento de dados e/ou serviços de tecnologia da informação, ou quando a subcontratada agir de outra forma em nome do Usuário Final para finalidades comerciais próprias e internas do Usuário Final.

"**Código Postal**" significa um único código alfanumérico de propriedade e desenvolvido pelo Royal Mail, alocado pelo Royal Mail para identificar um endereço ou vários endereços.

"**Área do Código Postal**" significa a área identificada pela parte externa do Código Postal compreendendo os dois primeiros caracteres alfabéticos.

"**Registro**" significa uma entrada individual nos dados ou a ser feita em uma coleção de dados contendo um Ponto de Entrega ou detalhes de parte de um Ponto de Entrega, o qual também poderá conter um nome de empresa ou consumidor.

"**Royal Mail**" significa o Royal Mail Group Limited.

"**Destinatário do Serviço**" significa um destinatário de produtos ou serviços do Usuário Final, seja ele um cliente pagante ou outro. Para evitar dúvidas, tal destinatário deve ser um terceiro e não um representante do próprio Usuário Final.

"**Solução**" significa qualquer produto, serviço ou outra solução do Provedor de Soluções que seja modificada ou ampliada, incorporada, criada, derivada ou que se beneficie, envolva o fornecimento ou disponibilize os Dados ou qualquer parte dos Dados, incluindo o fornecimento de Dados brutos. Tal produto, serviço ou solução pode: (i) ser produzido em qualquer forma, incluindo qualquer dispositivo, solução, software ou banco de dados; (ii) ter a forma escrita ou ser produzido eletronicamente e (iii) incluir funcionalidade, software, serviços ou outros dados além dos Dados propriamente ditos.

"**Provedor de Soluções**" significa a pessoa licenciada pelo Royal Mail (ou sublicenciada por outra pessoa que seja licenciada para tanto) para obter cópias e atualizações dos Dados para ampliar suas próprias Soluções para fornecimento ao Usuário Final.

"**Prazo**" significa o período acordado entre o Provedor de Soluções e o Usuário Final.

"**Transação**" significa, em resposta a uma consulta relativa a um Ponto de Entrega (ou parte dele) e/ou aos dados Alias relativos a um Ponto de Entrega, uma verificação daquela consulta e/ou um retorno de dados de no máximo 100 (cem) Pontos de Entrega e os dados Alias relacionados a tais Pontos de Entrega ("**Retorno Máximo de Dados**"). Para evitar dúvidas:

(i) podem ser retornados dados compreendendo partes (em vez da totalidade) dos Pontos de Entrega;

(ii) outras pesquisas dentro dos dados retornados, ficando estabelecido que nenhum outro dado seja retornado como parte de tal pesquisa), não são consideradas outras "**Transações**";

(iii) retornos de dados acima do Retorno Máximo de Dados serão uma "Transação Adicional" ou "**Transações Adicionais**" (conforme seja apropriado, dependendo da quantidade de dados retornada).

"**Usuário**" significa uma estação de trabalho ou um terminal individual, ou ainda um dispositivo portátil interno ao Usuário Final.

"Dia Útil" significa um dia que não seja um sábado, domingo ou feriado público na Inglaterra.

1.2 Exceto quando o contexto exigir o contrário, as palavras que indicam singular incluem o plural e vice-versa, as palavras que indicam qualquer gênero incluem todos os gêneros e as palavras que indicam pessoas incluem empresas e corporações e vice-versa.

1.3 No caso de haver qualquer inconsistência, o conflito entre qualquer disposição das cláusulas do corpo principal deste Contrato de Licenciamento e qualquer provisão dos anexos, o primeiro prevalecerá, porém apenas na medida do conflito ou da inconsistência pertinente.

1.4 Os títulos das cláusulas servem à finalidade de referência e não afetam a interpretação deste Contrato de Licenciamento.

1.5 Quaisquer referências neste Contrato de Licenciamento a qualquer promulgação de lei, sentença, regulamentação ou outro instrumento semelhante serão interpretadas como uma referência à promulgação de lei, sentença, regulamentação ou outro instrumento alterado por qualquer promulgações de lei, sentenças, regulamentações ou instrumentos subsequentes ou que estejam contidos em qualquer de suas outras promulgações.

## 2. LICENÇA

O Usuário Final pode utilizar os Dados da Solução que sejam fornecidos ao Usuário Final pelo Provedor de Soluções em base não exclusiva, não transferível e revogável pelo Prazo, exceto quando rescindido antecipadamente, de acordo com os termos deste Contrato de Licenciamento.

## 3. LIMITES PARA O USO DOS DADOS

### 3.1 Limites Gerais de Uso

3.1.1 O Usuário Final deverá usar estes Dados apenas para seu próprio uso interno, exceto na medida e apenas quando expressamente permitido nos termos deste Contrato de Licenciamento.

3.1.2 Exceto quando expressamente permitido pelos termos deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final não deverá:

3.1.2.1 usar nenhum dos Dados ou nenhuma Solução para criar seus próprios produtos ou serviços contendo quaisquer dos Dados para fornecimento ou oferta a terceiros;

3.1.2.2 copiar ou reproduzir, sujeito às Cláusulas 3.1.3 e 3.1.4, extrair, publicar ou reutilizar a totalidade ou parte dos Dados;

3.1.2.3 transferir, vender, licenciar, disseminar ou de qualquer forma compartilhar da posse do todo ou parte dos Dados com qualquer terceiro.

3.1.3 O Usuário Final pode fazer cópias dos Dados na medida em que seja razoavelmente necessária apenas para os seguintes propósitos: backup, segurança, recuperação de desastres e testes.

3.1.4 O Usuário Final também pode fazer cópias idênticas dos Dados fornecidos a ele na medida em que seja razoavelmente necessária para Finalidades de Equilíbrio de Carga. O Usuário Final garantirá que tais cópias não sejam usadas para nenhuma outra finalidade e notificará o Provedor de Soluções quando fizer tais cópias.

3.1.5 Exceto quando seja declarado expressamente neste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final não deverá:

3.1.5.1 realizar qualquer Criação de Dados, exceto mediante prévio consentimento por escrito do Provedor da Solução, ficando estabelecido que apenas quando tal Criação de Dados for considerada outra cópia dos Dados;

3.1.5.2 sujeito às disposições do Anexo 1 ao Anexo 3, fornecer ou dar acesso a qualquer Criação de Dados ou a qualquer banco de dados o cópia de um banco de dados ou, em cada caso, a qualquer parte de um banco de dados que inclua quaisquer Dados Criados.

3.1.6 O Usuário Final tem permissão para realizar a Limpeza do Banco de Dados apenas em relação a seus próprios Bancos de Dados de Usuário Final e Bancos de Dados de Cliente (os serviços de tal Limpeza do Banco de Dados e posterior fornecimento de um Banco de Dados Limpo de Cliente ao Cliente de Usuário Final que originou o Banco de Dados de Cliente serão chamados de "**Serviços de Bureau**") e não em relação a quaisquer outros bancos de dados, ficando estabelecido que:

3.1.6.1 em relação aos Bancos de Dados de Usuário Final, as disposições das Cláusulas 3.1.7 a 3.1.11 sejam atendidas em todos os momentos e

3.1.6.2 em relação aos Bancos de Dados de Cliente, as disposições da Parte 6 do Anexo 1 ao Anexo 3 sejam cumpridas em todos os momentos.

3.1.7 O Usuário Final terá direito a usar o Banco de Dados Limpo de Usuário Final apenas para seu próprio uso interno e, sujeito às Cláusulas 3.1.8 a 3.1.10, para fornecimento a terceiros.

3.1.8 Para as finalidades das Cláusulas 3.1.9 e 3.1.10:

3.1.8.1 o significado de "série de bancos de dados conectados" incluirá, contudo não estará limitado aos bancos de dados que se originarem direta ou indiretamente de um único banco de dados, ou que se originarem do Usuário Final ou Cliente de Usuário Final;

3.1.8.2 o significado de "substancialmente todo" pode ser determinado qualitativa ou quantitativamente, sendo determinado de acordo com a opinião razoável do Royal Mail;

3.1.8.3 a expressão "atividades normais de fornecimento de dados" inclui quaisquer atividades realizadas pelo Usuário Final como parte ou em relação a suas atividades comerciais diárias de fornecimento de serviços de banco de dados de endereços a terceiros e pode, conforme seja apropriado incluir, mas não se limitar ao fornecimento de listas de endereçamento a empresas de mala direta ou a outros compradores de listas de endereçamento, bem como o fornecimento de listas de endereços de exemplo para finalidades de pesquisa de mercado, mas não incluirá outras limpezas de bancos de dados por parte do Usuário Final, nem o licenciamento de quaisquer terceiros pelo Usuário Final para a reprodução do Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou para usá-lo para finalidades de limpeza de bancos de dados e

3.1.8.4 qualquer descrição de um "banco de dados abrangente de endereços postais" inclui descrição de um banco de dados de endereços que compreende todos ou substancialmente todos os pontos de entrega do Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou qualquer descrição com significado ou efeito semelhantes.

3.1.9 Qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final que compreenda, como banco de dados único ou como parte de uma série de bancos de

dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido ou da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, só poderá ser fornecido pelo Usuário Final a um terceiro quando este cumprir em todos os momentos com as disposições da Cláusula 3.1.10.

3.1.10 Qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final que compreenda, seja por conta própria ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido ou da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, só poderá ser fornecido pelo Usuário Final a um terceiro (as "**Terceiros de Primeiro Nível**") e por tais Terceiros de Primeiro Nível a outros terceiros (as "**Terceiros de Segundo Nível**"), ficando estabelecido que:

3.1.10.1 nem o Usuário Final nem qualquer terceiro em qualquer momento promovam, comercializem, declarem ou mantenham que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final é um banco de dados abrangente e "master" de endereços postais ou um banco de dados abrangente e "original" de endereços postais, ou ainda com qualquer descrição semelhante;

3.1.10.2 tal Banco de Dados Limpo de Usuário Final será fornecido pelo Usuário Final a um Terceiro de Primeiro Nível ou a um Terceiro de Segundo Nível, em cada caso apenas como parte de suas atividades normais de fornecimento de dados;

3.1.10.3 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeita a um requisito de que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final deverá em todos os momentos ser usado apenas para finalidades internas de tal Terceiro de Segundo Nível e não para fornecimento a quaisquer outros terceiros;

3.1.10.4 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito aos requisitos de que tal Terceiro de Segundo Nível não reproduza nem faça cópias do Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou de parte substancial dele para fornecimento a outro terceiro e não faça nenhum de tais fornecimentos e

3.1.10.5 durante o Prazo e por um período de 6 (seis) anos após a data de vencimento deste Contrato de Licenciamento, qualquer fornecimento a qualquer Terceiro de Primeiro Nível ou Terceiro de Segundo Nível está sujeito a notificação com destaque, declarando que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi limpo em relação ao PAF® do Royal Mail que está sendo anexado e incorporado eletronicamente a qualquer cópia eletrônica e a qualquer meio de cópia impressa que compreenda ou contenha esse Banco de Dados Limpo de Usuário Final.

**As disposições desta Cláusula 3.1.10 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.**

3.1.11 O Usuário Final pode incluir a seguinte declaração em seu material timbrado e material de publicidade, ficando estabelecido que seu uso seja razoável, tal declaração no sentido de que tal uso não é permitido após a data de vencimento ou rescisão deste Contrato: "[Nome do Usuário Final] processa bancos de dados em relação ao PAF® do Royal Mail e bancos de dados alias".

3.1.12 Durante o Prazo e por um período de 3 (três) anos após a data de rescisão deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final deverá, mediante solicitação, fornecer no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ao Provedor de Soluções os detalhes de nome e contato de todos os terceiros a quem o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi fornecido. As disposições desta Cláusula 3.1.12 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

3.1.13 As disposições do Anexo 1 ao Anexo 3 (Opções Avançadas) também se aplicarão quando o Usuário Final receber ou puder acessar uma Solução que seja ou inclua uma Solução de Pesquisa, Solução de Transação Externa, Solução de Uso Estendido, Solução de Grupo Associado ou Solução de Grupo de Corretoras ou quando desejar fornecer Serviços de Bureau.

## **3.2 Proteção de Dados**

3.2.1 A atenção das Partes é solicitada para a Lei de Proteção aos Dados de 1998, Diretiva 95/46/EC do Parlamento Europeu e a qualquer legislação e/ou regulamentações que as implementem ou estejam de acordo com elas (os "**Requisitos de Proteção de Dados**"). O Usuário Final reconhece que o Royal Mail é o controlador dos dados em relação a quaisquer dados pessoais contidos nos Dados. O Royal Mail e o Provedor de Soluções reconhecem que o Usuário de Dados é o controlador de dados em relação a quaisquer dados pessoais de seu próprio banco de dados, tenham eles sido limpos, modificados ou outro. O Usuário Final concorda que não realizará nem omitirá nenhum ato que possa colocá-lo, ao Provedor de Soluções e ao Royal Mail em situação de violação aos Requisitos de Proteção de Dados, e cada Parte garante à outra que cumprirá devidamente todas as suas obrigações nos termos dos Requisitos de Proteção de Dados que venham a surgir em relação ao cumprimento deste Contrato de Licenciamento. O Usuário Final concorda que deverá:

3.2.1.1 implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contidos nos Dados contra destruição acidental ou ilegal, ou contra perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizados;

3.2.1.2 enviar imediatamente ao Royal Mail (seja direta ou indiretamente por meio do Provedor de Soluções) quaisquer consultas a dados pessoais contidos nos Dados, bem como ao Comissário de Informações ou a qualquer outra autoridade para solução do Royal Mail;

3.2.1.3 mediante solicitação do Royal Mail, fornecer imediatamente tais Informações ao Royal Mail para permitir que ele cumpra, em relação aos dados pessoais contidos nos Dados, os direitos dos proprietários dos dados, incluindo direitos de acesso aos indivíduos ou notificações de informações apresentadas pelo Comissário de Informações e

3.2.1.4 garantir que se, durante o prazo deste Contrato de Licenciamento, ele pretender fazer quaisquer transferências de dados pessoais contidos nos Dados que não sejam Transferências Aprovadas pela Comissão Européia, ele deverá antes de tal transferência obter o consentimento do Royal Mail e fornecer, às custas do próprio Usuário Final, outras informações e assinar outros documentos, contratos ou compromissos que o Royal Mail exija para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.

Para as finalidades desta cláusula 3.2 "controlador de dados", "pessoa dos dados", "dados pessoais" e "processamento" terão os significados atribuídos a tais termos na Lei de Proteção aos Dados de 1998.

## **3.3 Subcontratação**

3.3.1 O Usuário Final terá permissão para fornecer os Dados ou permitir o fornecimento ou acesso aos Dados para suas Subcontratadas apenas para as finalidades e na medida em que seja necessária para:

3.3.1.1 o fornecimento de serviços de armazenamento de dados e/ou de tecnologia da informação ao Provedor de Soluções e/ou

3.3.1.2 a Subcontratada para que ele aja em nome do Usuário Final para as finalidades comerciais próprias e internas do Usuário Final;

e, em cada caso, usando os Dados apenas para as finalidades comerciais próprias do Usuário Final e não para finalidades e benefício próprios da Subcontratada e apenas se ele cumprir com a Cláusula 3.3.2. em todos os momentos.

3.3.2 O Usuário Final deverá garantir que:

3.3.2.1 o Provedor de Soluções tenha dado consentimento prévio e por escrito ao Usuário Final para o uso de tal Subcontratada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da solicitação. O Usuário Final deverá informar ao Provedor de Soluções ou ao Royal Mail, conforme seja apropriado, o nome e endereço da Subcontratada e outros detalhes que o Provedor de Soluções e/ou o Royal Mail venham a solicitar e

3.3.2.2 tal Subcontratada tenha assinado um acordo com o Usuário Final em termos que reflitam o uso dos Dados permitido nos termos da Cláusula 3.3.2 e que não sejam menos onerosos, e que não concedam direitos maiores do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento (o "**Contrato de Subcontratada**") em relação aos Dados e que:

(a) inclua disposições de rescisão entre o Usuário Final e sua Subcontratada equivalentes àquelas deste Contrato de Licenciamento e que disponham que o contrato será automaticamente rescindido caso este Contrato de Licenciamento seja rescindido, ou se o Usuário Final de outra forma deixar de ser licenciado para usar e/ou permitir que a subcontratada use os Dados;

(b) contém disposições relativas à confidencialidade e à propriedade e proteção dos Dados e Direitos à Propriedade Intelectual subsistentes e/ou em relação aos Dados, as quais não sejam menos onerosas e não concedam direitos mais extensos do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento, incluindo sem limitação as Cláusulas 2 (Licença), 3 (Limitações ao Uso dos Dados por Usuários Finais), 6 (Responsabilidade) e 7 (Direitos de Propriedade dos Dados) e

(c) permita que o Royal Mail implemente diretamente todos os termos relacionados aos Dados em virtude da Lei dos Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 e

3.3.2.3 o Usuário Final não será liberado de nenhuma de suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento e permanecerá primariamente responsável pelos atos ou omissões de suas subcontratadas como se fossem seus próprios atos, bem como será responsável por todas as perdas e danos, sejam diretos, indiretos ou lucros cessantes que venham a surgir ou que estejam relacionados a tal uso ou acesso aos Dados por tal subcontratada,

3.3.2.4 o Usuário Final fornecerá imediatamente ao Royal Mail as cópias de tais Contratos de Subcontratadas que sejam solicitadas de tempos em tempos pelo Royal Mail (ou pelo Provedor de Soluções em nome do Royal Mail).

#### 4. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO FINAL

4.1 O Usuário Final manterá um controle de auditoria completo e exato de todas as transações financeiras ou não relacionadas a este Contrato de Licenciamento e conservará o mesmo por um período de 6 (seis) anos. O Usuário Final concederá ao Provedor de Soluções e/ou ao Royal Mail e/ou a seus agentes acesso acompanhado mediante notificação prévia com prazo razoável durante o horário de trabalho a suas instalações, contas e registros pertinentes a este Contrato de Licenciamento, com a finalidade de verificação e monitoramento da conformidade do Usuário Final com suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento (a "**Auditoria**") e prestará toda cooperação e auxílio razoáveis em relação à Auditoria. O Royal Mail não realizará uma Auditoria mais do que uma vez em qualquer período de 12 (doze) meses, exceto quando tiver suspeitas razoáveis de que o Usuário Final não tenha cumprido com alguma de suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento.

4.2 O Usuário Final cumprirá com todas as leis e regulamentações aplicáveis a este uso dos Dados.

#### 5. TAXAS

5.1 O Provedor de Soluções reconhece que as taxas cobradas pelo Royal Mail em relação aos Dados e seu uso subsequente pelos Usuários Finais são calculadas na mesma base das taxas cobradas de todos os provedores de soluções que operam em termos iguais ou semelhantes. Tais taxas podem ser alteradas todos os anos pelo Royal Mail. As taxas atuais são e todas as várias taxas serão divulgadas pelo Royal Mail, por meio de publicação de tempos em tempos em seu site na Web de acesso público, cujo endereço no momento é [www.royalmail.com](http://www.royalmail.com). O Provedor de Soluções reconhece que não tem nenhuma obrigação em relação ao Royal Mail de cobrança de determinadas taxas do Usuário Final.

5.2 O Usuário Final reconhece que envidou todos os esforços razoáveis para garantir que haja uma Licença Corporativa antes de pagar quaisquer taxas aos Provedores de Soluções, incluindo todas as consultas razoáveis sobre quaisquer controladoras e/ou subsidiárias e verificação no Site de Licença Corporativa.

5.3 Quando for exigido do Usuário Final pelo Provedor de Soluções o pagamento de quaisquer taxas calculadas em base de Transação (no caso em que esta não seja uma taxa anual para Transações ilimitadas) em relação a quaisquer Dados armazenados por ela (em vez de serem armazenados pelo Provedor de Soluções para acesso remoto do Usuário Final), então ele deverá garantir que o acesso àqueles Dados seja controlado por meio de um Sistema de Gerenciamento de Transações. Não obstante o acima exposto, o Usuário Final deverá em todos os momentos garantir que o Retorno Máximo de Dados não seja excedido em nenhuma Transação única.

5.4 Quando o Usuário Final tiver optado por pagar as taxas por quaisquer Dados, calculadas por Usuário, a taxa aplicável será paga em relação a cada Usuário que tenha de tempos em tempos a capacidade de acessar quaisquer dos Dados. O Usuário Final não permitirá um número de Usuários acima do número que ele notificou ao Provedor de Soluções para acesso ou capacidade de acesso a quaisquer Dados.

5.5 Quando o Usuário Final tiver optado por poder acessar e, portanto, pagar apenas pelos Dados de determinadas Áreas de Códigos Postais e/ou "Seleção Limitada de Registros", então ele deverá garantir que não acessará nenhum dado além daqueles Dados assim selecionados.

5.6 Quando o Usuário Final comprar um bloco ou blocos de Transações pelo Provedor de Soluções, cada um de tais blocos de Transações permanecerá válido por um período de doze meses a partir da data de fornecimento ou disponibilidade daquele bloco. Ao final de cada um de tais períodos de doze meses, todas as Transações não utilizadas em tais blocos serão consideradas vencidas e, de acordo com orientações do Provedor de Soluções, não serão usadas ou serão cobradas como se fossem um bloco adicional.

#### 6. RESPONSABILIDADE

6.1 Em nenhuma circunstância, o Royal Mail garante a exatidão ou inteireza dos Dados e não será responsável por perdas ou danos (sejam diretos, indiretos ou lucros cessantes) que venham a surgir em decorrência ou em relação a este Contrato de Licenciamento ou a sua rescisão, exceto na

medida em que tal responsabilidade não possa ser legalmente excluída.

6.2 O Royal Mail não é responsável de nenhuma maneira em relação a quaisquer Soluções ou Dados fornecidos pelo Provedor de Soluções ao Usuário Final.

6.3 Mesmo que as Soluções fornecidas ao Usuário Final pelo Provedor de Soluções sejam designadas como tendo sido aprovadas pelo Royal Mail, o Royal Mail não garantirá de nenhuma forma que tais Soluções foram testadas para uso por qualquer parte ou que tais Soluções serão adequadas ou poderão ser usadas por qualquer parte.

6.4 Em nenhuma circunstância o Royal Mail será obrigado a fornecer quaisquer Dados ou quaisquer Soluções diretamente ao Usuário Final.

6.5 Para evitar dúvidas, nenhuma das partes exclui a responsabilidade por qualquer dano pessoal ou morte causada por sua negligência ou por qualquer outra responsabilidade que não possa ser excluída por lei.

6.6 As disposições desta Cláusula 6 continuarão vigentes após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

## **7. DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS DADOS**

7.1 Os Direitos de Dados e todos os Direitos de Propriedade Intelectual que subsistirem e/ou estiverem relacionados aos Dados de tempos em tempos são e continuarão sendo de propriedade do Royal Mail ou de suas licenciadoras. O Usuário Final não deverá adquirir nenhum direito sobre os Dados ou sobre a Propriedade Intelectual, exceto quando isso esteja previsto expressamente neste Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não será considerado uma cessão pelo Royal Mail ou Provedor de Soluções de qualquer Direito de Propriedade Intelectual que possa subsistir ou se relacionar aos Dados.

7.2 O Royal Mail se reserva todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Dados e se reserva os direitos nos termos deste Contrato de Licenciamento, incluindo todos os seus direitos de mover ação em relação aos mesmos, quanto a qualquer uso dos Dados (ou de parte dos Dados) pelo Usuário Final e/ou qualquer Cliente de Usuário Final que seja permitido nos termos deste Contrato de Licenciamento. Isso inclui, sem limitação, qualquer fornecimento a terceiro de uma cópia ou acesso a qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou Banco de Dados Limpo de Cliente ou qualquer outro banco de dados que não cumpra ou resulte em não cumprimento deste Contrato de Licenciamento.

7.3 O Usuário Final não removerá nem adulterará a notificação dos Direitos de Propriedade Intelectual anexo ou usado em relação aos Dados.

7.4 O Contrato de Licenciamento não concede ao Usuário Final nenhum direito de uso de qualquer marca comercial, marca de serviço, nome comercial ou logotipo do Royal Mail.

7.5 As disposições desta Cláusula 7 continuarão em vigor após a rescisão deste Contrato de Licenciamento.

## **8. CESSÃO**

O Usuário Final não cederá nenhum de seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento, nem transferirá de outra forma este Contrato de Licenciamento ou qualquer parte dele, incluindo qualquer licença, sem o prévio consentimento por escrito do Provedor de Soluções.

## **9. GERAL**

9.1 Este Contrato de Licenciamento e qualquer disputa ou ação que venham a surgir em relação ou em conexão com ele ou com seu objeto ou formação (incluindo disputas ou ações não contratuais) serão regidos e interpretados de acordo com a lei da Inglaterra. Por este instrumento, as partes se submetem de forma irrevogável à jurisdição não exclusiva das cortes inglesas.

9.2 As disposições desta Cláusula 9 continuarão vigentes após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

## **Anexo 1 a Anexo 3 – Opções Avançadas**

### **PARTE 1 - Exame de Soluções não oferecidas**

### **PARTE 2 - SOLUÇÕES DE TRANSAÇÕES EXTERNAS**

#### **Considerandos**

(A) As Soluções de Transações Externas existem para permitir que os Usuários Finais disponibilizem quantidades limitadas de Dados para terceiros, com a finalidade de confirmar determinados detalhes de endereço quando o produto ou serviço for disponibilizado para tais terceiros por meio de site disponível publicamente do Usuário Final.

(B) Quando um Usuário Final desejar usar qualquer das Soluções de Transações Externas, ele deverá fazê-lo sempre de acordo com termos e condições que sejam consistentes com esta Parte 2 do Anexo 1 ao Anexo 3.

#### **1. Soluções de Transações Externas: Disposições Operacionais**

1.1 Ao utilizar uma Solução de Transação Externa, o Usuário Final deverá:

1.1.1 usar uma Solução de Transação Externa apenas para realizar Transações com a finalidade de capturar, verificar, atualizar ou alterar os detalhes inseridos por um Destinatário de Serviço ou Destinatário de Serviço prospectivo no site publicamente disponível do Usuário Final, e apenas com a finalidade de despachar um produto, sendo que tal finalidade pode incluir o fornecimento de detalhes verificados, atualizados ou alterados e um Destinatário de Serviço para um provedor de serviços postais ou de entrega, com a finalidade de realizar tal despacho, ou com a finalidade de fornecimento de um serviço, em cada caso que seja ofertado em tal site publicamente disponível para o Destinatário de Serviço,

1.1.2 garantir que a Solução de Transação Externa esteja configurada de forma que uma solicitação seja iniciada por um Destinatário de Serviço do Usuário Final por meio do site publicamente disponível do Usuário Final para verificar, atualizar ou alterar um único endereço ou Código Postal inserido pelo Destinatário de Serviço no site publicamente disponível do Usuário Final. Mediante o recebimento daquela solicitação, a Solução de Transação Externa deve responder retornando um endereço ou Código Postal correto, ou confirmando que o endereço inserido está correto,

1.1.3 exceto quando o pagamento apenas de uma taxa anual for exigido pelo Provedor de Soluções, em vez de taxas por Transação, monitorar o número de Transações realizadas e comunicar com exatidão esse número ao Provedor de Soluções;

1.1.4 não utilizar os Dados, nem qualquer parte deles, os quais estejam contidos na Solução de Transação Externa em outra parte de sua organização, ou para finalidades que não sejam a operação da Solução de Transação Externa.

1.2 O Usuário Final não usará a Solução de Transação Externa para qualquer outra finalidade além daquelas permitidas no Parágrafo 1.1, e não passará qualquer parte dos Dados obtidos como resultado do uso da Solução de Transação Externa para terceiros, exceto quando isso seja expressamente permitido de acordo com este Contrato de Licenciamento.

#### **não ofertado PARTE 3 – SOLUÇÕES DE USO ESTENDIDO**

#### **não ofertado PARTE 4 - SOLUÇÕES DE GRUPO DE ASSOCIADOS**

#### **não ofertado PARTE 5 - SOLUÇÕES DE GRUPO DE CORRETAGEM**

### **PARTE 6 - LIMPEZA DE BANCOS DE DADOS DE CLIENTES E SERVIÇOS DE BUREAU**

#### **Considerandos**

(A) O Usuário Final tem permissão para realizar determinadas atividades de limpeza de banco de dados em relação a bancos de dados de terceiros.

(B) Quando o Usuário Final limpar um banco de dados de terceiros e, em seguida, fornecer o banco de dados limpo resultante de volta àquele terceiro, isso será chamado de "**Serviços de Bureau**".

(C) Quando um Usuário Final desejar realizar tais atividades de limpeza de banco de dados, como Serviços de Bureau ou de outra forma, ele deverá em todos os momentos fazê-lo de acordo com os termos e condições consistentes com esta Parte 6 do Anexo 1 ao Anexo 3.

#### **1. Limpeza de Banco de Dados de Terceiros e Serviços de Bureau: Disposições Operacionais**

1.1 O Usuário Final terá direito de:

1.1.1 conservar cada Banco de Dados Limpo de Cliente, ficando estabelecido que cada Banco de Dados Limpo de Cliente deverá ser usado pelo Usuário Final apenas para seu uso interno e, sujeito aos parágrafos 1.2 a 1.5 abaixo, para fornecimento a terceiros;

1.1.2 devolver cada Banco de Dados Limpo de Cliente ao Cliente de Usuário Final que forneceu o Banco de Dados de Cliente original pertinente ao Usuário Final, ficando estabelecido que o Usuário Final deverá garantir que tal Cliente de Usuário Final:

1.1.2.1 usará tal Banco de Dados Limpo de Cliente para seu próprio uso interno e

1.1.2.2 fornecerá tal Banco de Dados Limpo de Cliente a um terceiro, ficando estabelecido que em todos os momentos ele cumprirá com as disposições dos parágrafos 1.2 a 1.5 abaixo.

1.2 Para as finalidades dos parágrafos 1.3 e 1.4 a seguir:

1.2.1 o significado de "série de bancos de dados conectados" incluirá, contudo não se limitará a bancos de dados que se originem direta ou indiretamente de um único banco de dados ou que se originem do Cliente de Usuário Final;

1.2.2 o significado de "substancialmente todo" pode ser determinado qualitativa ou quantitativamente, sendo determinado de acordo com a opinião razoável do Royal Mail;

1.2.3 a expressão "atividades normais de fornecimento de dados" inclui quaisquer atividades realizadas pelo Usuário Final ou pelo Cliente de Usuário Final como parte ou em conexão com seus negócios diários, fornecimento de serviços de banco de dados de endereços a terceiros e pode incluir, conforme seja apropriado, mas não se limitar ao fornecimento de listas de endereços postais a empresas de listas de endereços postais ou a outros compradores de listas de endereços postais e o fornecimento de tais listas de endereços de exemplo para finalidades de pesquisa de mercado, contudo não incluirão limpeza de banco de dados adicional por parte do Usuário Final ou Cliente de Usuário Final, nem o licenciamento de quaisquer terceiros pelo Usuário Final ou Cliente de Usuário Final para reprodução do Banco de Dados Limpo de Cliente ou para seu uso com finalidade de limpeza de banco de dados e

1.2.4 qualquer descrição de um "banco de dados abrangente de endereços postais" inclui uma descrição de um banco de dados de endereços que compreende todos ou substancialmente todos os pontos de entrega do Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou qualquer descrição com significado ou efeito semelhantes.

1.3 Qualquer Banco de Dados Limpo de Cliente que compreenda, como banco de dados único ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido, Inglaterra, País de Gales ou Irlanda do Norte pode ser fornecido pelo Usuário Final a um Cliente de Usuário Final, porém não a qualquer outro terceiro, apenas quando tal fornecimento estiver em todos os momentos em conformidade com as disposições do Parágrafo 1.4 e o Usuário Final garantirá que o Cliente de Usuário Final fornecerá o mesmo banco de dados a um terceiro apenas quando tal fornecimento estiver em todos os momentos em conformidade com as disposições do Parágrafo 1.4.

1.4 Qualquer Banco de Dados Limpo de Cliente que compreenda, seja individualmente ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega no Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte pode ser fornecido pelo Usuário Final ou Cliente de Usuário Final apenas a terceiros (os "Terceiros de Primeiro Nível") e por tais Terceiros de Primeiro Nível apenas a outros terceiros (os "Terceiros de Segundo Nível"), ficando estabelecido que:

1.4.1 o Usuário Final, o Cliente de Usuário Final ou o terceiro não promoverá, comercializará, declarará ou sustentará que o Banco de Dados Limpo de Terceiros é um banco de dados de endereços postais abrangente "master" ou um banco de dados de endereços postais abrangente "original" como tendo descrição semelhante;

1.4.2 tal Banco de Dados Limpo de Cliente será fornecido apenas pelo Usuário Final a um Cliente de Usuário Final, ou pelo Usuário Final a um Terceiro de Primeiro Nível, ou por um Terceiro de Primeiro Nível a um Terceiro de Segundo Nível, em cada caso como parte de suas atividades normais de fornecimento de dados;

1.4.3 tal fornecimento para um Terceiro de Segundo Nível está sujeito a um requisito de que o Banco de Dados Limpo de Cliente deverá em todos os momentos ser usado apenas para as finalidades internas de tal Terceiro de Segundo Nível e não para fornecimento a qualquer outro terceiro;

1.4.4 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito às exigências de que tal Terceiro de Segundo Nível não reproduza nem copie o Banco de Dados Limpo de Terceiros, ou parte substancial de tal banco de dados para fornecimento a qualquer outro terceiro e que não fazer tais fornecimentos e

1.4.5 durante a vigência deste Contrato de Licenciamento e por um período de 6 (seis) anos após a data de vencimento deste Contrato de Licenciamento, qualquer fornecimento a qualquer Cliente de Usuário Final, Terceiro de Primeiro Nível ou Terceiro de Segundo Nível estará sujeito a uma notificação com destaque declarando que o Banco de Dados Limpo de Cliente foi limpo em relação ao PAF® do Royal Mail, notificação essa que deverá ser anexada e incorporada eletronicamente a qualquer cópia eletrônica e a qualquer cópia em meio impresso que compreenda ou contenha tal Banco de Dados Limpo de Cliente.

As disposições deste Parágrafo 1.4 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

1.5 O Usuário Final deverá firmar um contrato por escrito com um Cliente de Usuário Final individual em termos que não sejam menos onerosos nem que concedam direitos mais extensos do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento em relação aos Serviços de Bureau e que permitam que o Royal Mail aplique diretamente seus termos em virtude da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999.

1.6 O Usuário Final pode incluir e pode permitir que o Cliente de Usuário Final inclua a seguinte declaração em seu material timbrado e material de publicidade, ficando estabelecido que seu uso seja razoável e que o uso de tal declaração não seja permitido após a data de vencimento ou rescisão deste Contrato: "[Nome do Usuário Final] processa bancos de dados em relação ao PAF® do Royal Mail e bancos de dados alias".

1.7.3 Durante o Prazo e por um período de 3 (três) anos após a data de rescisão deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final deverá, mediante solicitação, fornecer no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ao Provedor de Soluções os detalhes de nome e contato de todos os terceiros a quem o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi fornecido. As disposições deste parágrafo 1.7 continuarão em vigor após o vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

***Não ofertado – Anexo 2 ao Anexo 3 (Uso dos Dados para Pesquisa de Mercado)***

## 10. USPS SUITELINK:

1. O direito da Licenciada de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink se limitam estritamente ao uso exclusivo dentro dos Estados Unidos da América.
2. O direito da Licenciada de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink estará limitado apenas a melhorar os endereços de entrega para empresas de prédios com várias ocupações, para uso em cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos e em quaisquer outros itens que serão entregues pelo USPS.
3. A Licenciada não tem nenhum direito de sublicenciamento, venda ou outro tipo de distribuição, reprodução, desempenho ou preparação de trabalhos derivados da Interface ou do Produto SuiteLink.
4. A Licenciada reconhece que:
  - a. a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink nos termos da licença do USPS.
  - b. Você é uma sublicenciada com uma licença da SAP fornecida pelo USPS e não tem da Licenciada nenhum direito mais amplo do que aquele permitido nos termos do contrato de licenciamento entre a SAP e o USPS.
5. Você pode usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink apenas como um componente dos produtos Data Quality ou Data Services da SAP.

## 11. USPS NCOALINK

1. A Licenciada não tem direitos quanto à Interface NCOALink nos termos deste contrato, além do seu uso como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da Licenciadora juntamente com o produto de dados do NCOALink para atualizar uma lista, sistema, grupo ou outra coleção de *no mínimo 100* nomes e endereços exclusivos (doravante designados "listas de endereçamento"), utilizados para endereçamento de cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, bem como qualquer outro material do Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "Materiais") para entrega pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "USPS").
2. A Licenciada não tem direito de desenvolver nem de usar qualquer produto, serviço, interface ou ainda qualquer item ou tecnologia relacionados da NCOALink para compilar ou manter uma lista ou uma coleção de nomes e endereços ou apenas de endereços, no caso de novos moradores, ou de criar outros produtos ou bancos de dados, ou ainda coleções de informações relativas a novos moradores, históricos de alterações de endereços, listas ou históricos de residentes, ou outras fontes de dados ou informações com base nas informações recebidas de e por meio dos dados ou de tecnologia da NCOALink com a finalidade de alugar, vender, transferir, divulgar, disponibilizar ou fornecer tais informações de outra forma para uma entidade não relacionada à Licenciada.
3. Para finalidades de comunicação de endereços das listas de endereçamento da Licenciada e para a finalidade de manutenção dos registros, contudo, a Licenciada tem permissão para conservar os endereços atualizados, desde que eles não sejam usados para violar o Parágrafo 2 acima, para indivíduos e entidades com quem a Licenciada tenha ou tenha tido um relacionamento comercial, em relação ao qual a Licenciada utilizará o endereço atualizado. Entretanto, esses endereços atualizados podem ser usados apenas pela Licenciada e esta pode usá-los apenas para realizar as finalidades organizacionais relacionadas àquele indivíduo ou entidade, e não pode transferir, divulgar, licenciar ou distribuir, nem podem ser usados por qualquer outra entidade ou indivíduo.
4. Nenhuma Lista de Endereçamento proprietária contendo registros de endereços antigos e registros de endereços atualizados correspondentes, ou qualquer produto de serviço ou sistema de listas que possa ser usado para relacionar e corresponder os registros de endereços atualizados, caso sejam atualizados para uso do NCOALink, serão alugados, vendidos, transferidos, divulgados, disponibilizados ou fornecidos de outra forma, no todo ou em parte, a seus clientes ou a qualquer outro indivíduo ou entidade.
5. O direito de uso do NCOALink Interface pela Licenciada limita-se estritamente ao uso apenas dentro dos Estados Unidos, seus territórios e possessões.
6. Quanto à Interface, a Licenciada tem o direito de atualizar apenas as listas de endereçamento usadas para preparar os Materiais que serão depositados junto ao USPS.
7. A Licenciada não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder, ou de outra forma transferir os direitos, reproduzir, desempenhar, tentar melhorar, realizar engenharia reversa, modificar ou de outra forma alterar, nem preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, ou de outra forma distribuir a Interface será anulada.
8. A Licenciada reconhece que:
  - a. O USPS possui os dados, a tecnologia e o sistema do NCOALink em sua totalidade, incluindo aqueles usados no desenvolvimento da Interface.
  - b. O USPS detém e conserva os direitos de marca do NCOALink e das marcas registradas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE®, US POSTAL SERVICE® E USPS®;
  - c. A SAP fornece a Interface como um componente de seus produtos para Licenciar exclusivamente seu uso com o Produto NCOALink nos termos de uma licença de distribuição não exclusiva e limitada do USPS e
  - d. os direitos que a Licenciada obtiver com esta licença se originam no contrato da SAP com o USPS, e a SAP não concede nenhum direito mais amplo do que aquele que a SAP obtém do USPS, exceto pelo direito específico da Licenciada de usar a Interface do NCOALink para acessar os dados do NCOALink.
9. A Licenciada está estritamente limitada a usar a Interface apenas como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da SAP.
10. A Licenciada reconhece e concorda que não tem nenhum direito de sublicenciamento, venda, distribuição, reprodução ou exibição das marcas comerciais do USPS, nem de venda da Interface ou de outros produtos com marca registrada do USPS.

## 12. CONTRATOS DE SUBLICENCIAMENTO DO USPS:

### CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DO DPV

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") entre a SAP e a Licenciada, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") estabelece os termos adicionais exibidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção DPV com outro software certificado SAP CASS.

Para esta Sublicença, a Validação do Ponto de Entrega (DPV) refere-se à nova tecnologia de propriedade do USPS desenvolvida para ajudar os serviços postais a validarem a precisão dos dados de endereços, diretamente para o ponto de entrega físico. O processo de DPV não pode atribuir um CEP de quatro dígitos nem responderá a um endereço que não tenha um CEP de quatro dígitos.

1. A Sublicenciada reconhece que o USPS fornece o Produto DPV por meio de licenciamento especial para proteger a propriedade intelectual do USPS e sua conformidade com as restrições do Título 39 USC § 412.

2. A Sublicenciada reconhece que as informações de endereço contidas no DPV estão sujeitas ao Título 39 USC § 412. A Sublicenciada adotará todas as medidas necessárias para proteger o Produto DPV em plena conformidade com as restrições da Cláusula 412 que proíbem a divulgação de listas de endereços.

3. A Sublicenciada reconhece que o Produto DPV é confidencial e de propriedade do USPS. A Sublicenciada reconhece ainda que o USPS é o único detentor dos direitos autorais e de outros direitos de propriedade do Produto DPV.

4. A Sublicenciada não utilizará a tecnologia do Produto DPV para compilar artificialmente uma lista de pontos de entrega que não esteja sob seu controle, ou para criar outros produtos derivados com base nas informações recebidas da ou por meio da tecnologia do Produto DPV.

5. Nenhuma lista de endereços ou produtos de serviços patenteados ou outros sistemas de registro da Sublicenciada que contêm atributos de endereço atualizados pelo processamento do DPV será alugada, vendida, distribuída ou de outro modo fornecida, parcial ou integralmente, para nenhum terceiro para nenhuma finalidade que envolva atributos de endereço derivados do processamento do DPV. A Sublicenciada não pode usar a tecnologia do DPV para gerar artificialmente registros de endereços ou para criar listas de endereços postais.

6. O processamento do Produto DPV requer que a Sublicenciada tenha acesso a informações de endereço que aparecem em correspondências. Para assegurar a confidencialidade dessas informações de endereços, nenhum funcionário ou ex-funcionário da Sublicenciada poderá, em nenhum momento, divulgar a terceiros nenhuma informação de endereço obtida no cumprimento deste contrato. A Sublicenciada concorda em controlar e restringir o acesso às informações de endereços às pessoas que precisam dessas informações para realizar seu trabalho de acordo com este contrato e também concorda em proibir a reprodução não autorizada dessas informações. Devido ao caráter sigiloso das informações confidenciais e de propriedade contidas no Produto DPV, a Sublicenciada reconhece que o uso e/ou divulgação não autorizada do DPV prejudicará de forma irreparável a propriedade intelectual do USPS. Desse modo, a Sublicenciada (i) concorda em reembolsar o USPS por qualquer uso e/ou divulgação não autorizados a uma taxa de 3 (três) vezes a taxa anual atual cobrada da Sublicenciada por este documento e (ii) concorda com medidas judiciais ou outras ações semelhantes em um tribunal de jurisdição competente.

7. A SAP E O USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU ALGUMA OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO DPV, NEM PELOS DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE DA SAP OU DO USPS PARA COM A LICENCIADA NOS TERMOS DESTE CONTRATO, SE HOUVER, PODERÁ SER SUPERIOR À PARTE PROPORCIONAL DA TAXA DE LICENÇA ANUAL DO DPV.

8. A SAP concorda em isentar, defender e indenizar a Sublicenciada por qualquer infração de direitos autorais, marcas comerciais ou marca de serviço do DPV fornecidos nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias de calendário pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade conforme permitido pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e o USPS, bem como todos os diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes, movidas ou por conta de qualquer lesão ou dano sofrido por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrente ou que ocorra em virtude do seu cumprimento dos termos deste contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou da negligência ou má conduta intencional, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto DPV, incluindo os dados derivados do DPV pela Sublicenciada ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

9. A Sublicenciada reconhece que o USPS se reserva o direito de interromper o processamento do DPV a critério exclusivo do USPS. A SAP não será responsável por qualquer decisão tomada pelo USPS com relação ao cancelamento da Sublicença da Sublicenciada incluindo, sem limitação, a arbitragem da sentença de cancelamento em nome do cliente. No caso em que o USPS cancele o processamento do DPV pela Sublicenciada (i) a Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP e (ii) a SAP interromperá a remessa dos diretórios do DPV para a Sublicenciada.

10. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes designados, anunciados ou não, terão o direito de visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. O USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste Contrato.

11. A Sublicenciada também concorda que até 3 (três) anos após o último pagamento os termos deste contrato, o USPS ou seus representantes autorizados terão acesso e direito de examinar qualquer livro, documento, papel, registro ou outro material diretamente pertinente que envolva as transações relacionadas a este contrato.

12. A Sublicenciada não exportará o Produto DPV para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem a aprovação prévia e por escrito do USPS.

13. Esta Sublicença será regida pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, quando tal lei não se aplicar, pelas leis do Estado de Nova Iorque, conforme sua interpretação pelo Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

14. Esta Sublicença não pode ser transferida, parcial ou integralmente. Os direitos e as obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo dos ativos da Sublicenciada.

15. Todas as obrigações da Sublicenciada, de acordo com esta Sublicença, reverterem-se em benefício do USPS.

### **13. SUBLICENÇA DO SOFTWARE USPS LACSLINK**

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") firmado entre a SAP e a Licenciada, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") define os termos adicionais exigidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção LACSLink com outro software certificado CASS.

1. Para a finalidade deste documento, os seguintes termos serão definidos como se segue:

- "USPS" refere-se ao Serviço Postal dos Estados Unidos.
- "Materiais" refere-se a cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, folhetos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, além de qualquer outro item entregue pelo USPS.
- "Interface" refere-se a uma ou mais interfaces desenvolvidas pela SAP para uso com o LACSLink. "Produto LACSLink" refere-se ao banco de dados confidencial e proprietário relacionado à conversão dos endereços existentes em endereços novos ou substituídos, fornecido pelo USPS em um ambiente altamente seguro.

2. O direito da Sublicenciada de usar a Interface será limitado estritamente ao uso apenas dentro dos limites geográficos governados pelos Estados Unidos, seus territórios e possessões, e apenas para a atualização dos endereços e listas de correspondência usados para preparar os Materiais para depósito junto ao USPS e em conformidade com seus requisitos.

A Sublicenciada não terá direito de sublicenciar, vender ou de algum outro modo distribuir, reproduzir, desempenhar ou preparar trabalhos derivados da Interface. Por este instrumento a Sublicenciada reconhece que:

- O USPS possui o LACSLink e as marcas do USPS;
- a SAP fornece o produto da SAP parcialmente por licença do USPS;
- a Sublicenciada tem uma Licença obtida pela SAP junto ao USPS e não recebe da SAP nenhum direito mais amplo do que aquele concedido à SAP nos termos de tal licença do USPS;
- A Sublicenciada está estritamente limitada ao uso da Interface apenas como um componente do produto da SAP e a Sublicenciada concorda que não tem direito de sublicenciar, distribuir, reproduzir, desempenhar, exibir ou vender a Interface ou as marcas do USPS.

3. A SAP E O USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO LACSLink, NEM PELOS DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DA SAP OU DO USPS NOS TERMOS DESTES CONTRATOS, SE HOVER, EXCEDERÁ A PARTE PRÓ-RATA DA TAXA DE LICENÇA ANUAL DO LACSLink, COM BASE NA DATA EFETIVA DO CANCELAMENTO E NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DO CANCELAMENTO.

4. SAP concorda em isentar, defender e indenizar a Sublicenciada por infrações de qualquer direito autoral, marca comercial do Produto LACSLink nos Estados Unidos fornecidos à Sublicenciada nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias de calendário pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade conforme permitido pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e o USPS, bem como seus diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes e relacionadas a qualquer lesão ou dano sofrido ou sustentado por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrente ou que possam ser atribuídos ao desempenho da Sublicenciada nos termos ou em relação a este contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou de negligência ou má conduta intencionais, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto LACSLink, bem como dados derivados pela Sublicenciada do Produto LACSLink ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

5. A Sublicenciada reconhece que o USPS se reserva o direito de interromper o processamento do Produto LACSLink a seu exclusivo critério. A SAP não será responsável por qualquer decisão tomada pelo USPS com relação ao cancelamento da Sublicença da Sublicenciada incluindo, sem limitação, a arbitragem da sentença de cancelamento em nome do cliente. No caso em que o USPS cancele o processamento de LACSLink da Sublicenciada (i) a Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP e (ii) a SAP interromperá a remessa dos diretórios do Produto LACSLink à Sublicenciada.

6. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes designados, com ou sem comunicação prévia, terá o direito de visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. O USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste Contrato.

7. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes autorizados terão, por três (3) anos após o último pagamento nos termos deste contrato, acesso e direito de examinar quaisquer livros, documentos, registros ou outros materiais pertinentes da Sublicenciada que envolvam transações relacionadas a este contrato.

8. A Sublicenciada não exportará o Produto LACSLink para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem o prévio consentimento por escrito do USPS.

9. Esta Sublicença será regida pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, na falta de tal lei, pelas leis do Estado de Nova Iorque, de acordo com interpretação do Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

10. Esta Sublicença não pode ser transferida, no todo ou em parte. Os direitos e as obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo dos ativos da Sublicenciada.

11. Todas as obrigações da Sublicenciada referidas nesta Sublicença visam o benefício do USPS.

### **14. Interface DSF2 (Arquivo de Sequência de Fornecimento USPS - DSF2 )**

1. A Sublicenciada não tem direito à Interface DSF2 nos termos deste contrato além do uso em conjunto com o produto de dados DSF2 para atualizar listas, sistemas, grupos ou outro conjunto de endereços (aqui denominados "Listas de Endereçamento") usado para endereçamento de cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, bem como qualquer outro material do Serviço Postal dos Estados Unidos (aqui denominados "Materiais") para entrega pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (aqui denominado "USPS").
2. O direito da Sublicenciada de usar a Interface DSF2 limita-se estritamente ao uso dentro dos Estados Unidos, seus territórios e possessões.

3. Quando à Interface, a Sublicenciada tem direito apenas a sequenciar e/ou atualizar as Listas de Endereçamento para preparar Materiais que serão depositados junto ao USPS.
4. A Sublicenciada não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder, ou de outra forma transferir os direitos, reproduzir, desempenhar, tentar melhorar, realizar engenharia reversa, modificar ou de outra forma alterar, nem preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, ou de outra forma distribuir a Interface será anulada.
5. A Sublicenciada reconhece
  - a. que o USPS possui os dados, a tecnologia e o sistema DSF2 em sua totalidade, incluindo aqueles usados no desenvolvimento da Interface;
  - b. que o USPS detém e conserva os direitos de marca do DSF2 e das marcas registradas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE®, US POSTAL SERVICE® E USPS® ;
  - c. que a Licenciada está fornecendo a Interface à Sublicenciada apenas para uso com o Produto DSF2 nos termos de uma licença de distribuição limitada e não exclusiva do USPS; e
  - d. que os direitos obtidos pela Sublicenciada nesta licença são originários do contrato da Licenciada com o USPS, e o direito obtido pela Sublicenciada da Licenciada não é mais abrangente do que o obtido pela Licenciada do USPS, exceto pelo direito específico da Sublicenciada de usar a Interface DSF2 para acessar os dados DSF2.
6. A Sublicenciada fica estritamente limitada ao uso da Interface apenas com o Produto DSF2; e
7. A Sublicenciada reconhece e concorda que não tem nenhum direito de sublicenciamento, venda, distribuição, reprodução ou exibição das marcas comerciais do USPS, nem de venda da Interface ou de outros produtos com marca registrada do USPS.